



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA INICIAL



Órgão PMMA - MA

null: null

Processo nº null

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa D A COSTA SERVICOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ 43972816000190, com sede na cidade de Teresina, à Rua Avenida Juiz João Almeida nº 2180, telefone (86) 99999-4925, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor DIEGO ALMEIDA COSTA, CPF 01605161373, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail dc.servicosecomercio@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "null", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 31/01/2023

Órgão PMMA - MA

null: null

Processo nº null



TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa D A COSTA SERVICOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ 43972816000190, sediada na cidade de: Teresina - PI, Avenida Juiz João Almeida, telefone: (86) 99999-4925, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) DIEGO ALMEIDA COSTA, CPF 01605161373 e email: dc.servicosecomercio@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 31/01/2023

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME DIEGO ALMEIDA COSTA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 2296953 SSP PI		
CPF 016.051.613-73	DATA NASCIMENTO 06/10/1986	
FILIAÇÃO DJACI DA SILVA COSTA SANDRA GORETE ALMEIDA COSTA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 03520658770	VALIDADE 15/01/2025	1ª HABILITAÇÃO 07/03/2005
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Diego Almeida Costa</i>		
IDCAL TERESINA, PI	DATA EMISSÃO 17/01/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
95884371028 P1320900575		
PIAUÍ		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2005022663

PI

NOME
DIEGO ALMEIDA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
2296953 SSP PI

CPF
016.051.613-73

DATA NASCIMENTO
06/10/1986

FILIAÇÃO
DJACI DA SILVA COSTA
SANDRA GORETE ALMEIDA COSTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
R

Nº REGISTRO
03530658970

VALIDADE
15/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
07/03/2005

OBSERVAÇÕES

Diego Almeida Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
17/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95884571028
P1320900575

PIAUI


DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
D A COSTA SERVICOS E COMERCIO**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DIEGO ALMEIDA COSTA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido em 06/10/1986, nº do CPF 016.051.613-73, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA Quatro, nº 6065, Uruguai, CEP: 64073-115.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **D A COSTA SERVICOS E COMERCIO**, e usará a expressão DC SERVICOS E COMERCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JUIZ JOAO ALMEIDA, nº 2180, SALA B, ININGA, Teresina - PI, CEP: 64049650.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A COMPRA E VENDA DA CAPACIDADE DE REDE, SEM PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS). COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES. SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A COMPRA E VENDA DA CAPACIDADE DE REDE, SEM PRESTACAO DE OUTROS SERVICOS). COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- CNAE Nº 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL D A COSTA SERVICOS E COMERCIO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 21/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Teresina - PI, 21 de outubro de 2021

DIEGO ALMEIDA COSTA
Empresário





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D A COSTA SERVICOS E COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2021 08:29 SOB Nº 22101305972.
PROTOCOLO: 210700262 DE 22/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107806655. CNPJ DA SEDE: 43972816000190.
NIRE: 22101305972. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2021.
D A COSTA SERVICOS E COMERCIO

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
piauidigital.pi.gov.br



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
D A COSTA SERVICOS E COMERCIO**

DIEGO ALMEIDA COSTA, brasileiro, empresário, casado SOB REGIME COMUNHÃO PARCIAL DE BENS natural da cidade de Teresina-PI, nascido em 06/10/1986, CPF: 016.051.613-73, RG: 2296953 SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO na: RUA QUATRO, 6065, BAIRRO: URUGUAI, CEP: 64073-115 CIDADE: TERESINA - PI, Empresário responsável pela EMPRESA INDIVIDUAL que gira sob a FIRMA social: **D A COSTA SERVICOS E COMERCIO e nome de fantasia DC SERVICOS E COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.972.816/0001-90, com sede na, AV JUIZ JOAO ALMEIDA, 2180, SALA B, ININGA, 64049-650 Município: Teresina - PI Registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22101305972 DE 22/10/2021, a qual regeerá Alteração, nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA 1ª: Fica nesta data alterado as atividades para:

- 6190-6/01** - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
- 4511-1/03** - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- 4512-9/02** - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/05** - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- 4642-7/02** - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4729-6/99** - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS)
- 4743-1/00** - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/99** - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4751-2/01** - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4753-9/00** - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4754-7/01** - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4754-7/02** - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4754-7/03** - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- 4755-5/03** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4761-0/01** - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/03** - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01** - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02** - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4772-5/00** - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
- 4773-3/00** - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4781-4/00** - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4789-0/05** - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES



DOMISSANITÁRIOS

- 4789-0/07** - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4922-1/03** - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL
- 4923-0/02** - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 5811-5/00** - EDIÇÃO DE LIVROS
- 6110-8/03** - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
- 6190-6/99** - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A COMPRA E VENDA DA CAPACIDADE DE REDE, SEM PRESTACAO DE OUTROS SERVICOS)
- 6209-1/00** - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 7711-0/00** - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7733-1/00** - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 8129-0/00** - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS)
- 8211-3/00** - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8230-0/01** - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 8599-6/04** - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 9319-1/01** - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- 9511-8/00** - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CLÁUSULA 2ª : Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo , não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) via para que se produzam os efeitos legais, ficando esta via registrada e arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina-PI, 22 de Novembro de 2021

DIEGO ALMEIDA COSTA
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D A COSTA SERVICOS E COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2021 10:53 SOB Nº 20210755873.
PROTOCOLO: 210755873 DE 23/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108624895. CNPJ DA SEDE: 43972816000190.
NIRE: 22101305972. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
D A COSTA SERVICOS E COMERCIO

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIEGO ALMEIDA COSTA
CPF: 016.051.613-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:27 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **9620.84D9.6998.3C89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/01/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

D A COSTA SERVICOS E COMERCIO

43.972.816/0001-90

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/01/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.3YX4.OFBP.U8AZ.5VZ7.C5V8**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/01/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DIEGO ALMEIDA COSTA

016.051.613-73

(SANDRA GORETE ALMEIDA COSTA / DJACI DA SILVA COSTA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/01/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.G11W.366C.ZCRJ.PBYS.UUTJ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO ALMEIDA COSTA

CPF: 016.051.613-73

Certidão n°: 4532945/2023

Expedição: 31/01/2023, às 10:20:31

Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO ALMEIDA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **016.051.613-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DIEGO ALMEIDA COSTA

INSCRIÇÃO: 016.051.613-73

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/01/2023, às 10:18:22, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: TA3RG9LHEB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO

INSCRIÇÃO: 43.972.816/0001-90

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/01/2023, às 10:17:44, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3VY83L662H

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que D A COSTA SERVICOS E COMERCIO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2301817870
NIRE 22101305972 CNPJ 43.972.816/0001-90		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MANOEL NOGUEIRA LIMA, Nº 1465, xxxxx, JOQUEI - Teresina/PI - CEP 64049-190			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220812616	28/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220812616	28/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220101434	21/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210755873	25/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210705736	25/10/2021	BALANÇO
080	20210700262	22/10/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101305972	22/10/2021	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2023, às 08:24:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código TG17OPGD.



PIC2301817870



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO			Protocolo: PIC2301817839
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 22101305972	CNPJ 43.972.816/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/10/2021	Início de Atividade 21/10/2021
Endereço Completo Rua MANOEL NOGUEIRA LIMA, Nº 1465, JOQUEI-Teresina/PI- CEP64049-190			
Objeto PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES. SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A COMPRA E VENDA DA CAPACIDADE DE REDE, SEM PRESTACAO DE OUTROS SERVICOS). COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS) COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA EDICAO DE LIVROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/12/2022	Número 20220812616	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DIEGO ALMEIDA COSTA Identidade: 2296953 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 016.051.613-73 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2023, às 08:23:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código NKUXQF1P.



PIC2301817839

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário Geral



31/01/2023 10:22

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.972.816/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2021
NOME EMPRESARIAL D A COSTA SERVICOS E COMERCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DC SERVICOS E COMERCIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 13-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL NOGUEIRA LIMA	NÚMERO 1465	COMPLEMENTO *****
CEP 64.049-190	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		TELEFONE (86) 9800-9995
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERCON_PI@HOTMAIL.COM		

about:blank

1/4



31/01/2023 10:23

about:blank

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 10:22:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

about:blank

2/4



31/01/2023 10:23

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.972.816/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D A COSTA SERVICOS E COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 58.11-5-00 - Edição de livros 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MANOEL NOGUEIRA LIMA	NUMERO 1465	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.049-190	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERCON_PI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9800-9995
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

about:blank

3/4



31/01/2023 10:23

about:blank

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 10:22:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

about:blank

4/4



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	43.972.816/0001-90
NOME EMPRESARIAL:	D A COSTA SERVICOS E COMERCIO
CAPITAL SOCIAL:	R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO
CNPJ: 43.972.816/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:48 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **B1C0.5264.6E6E.C7F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2301244397281600019001

RAZÃO SOCIAL	
D A COSTA SERVICOS E COMERCIO	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA MANOEL NOGUEIRA LIMA 1465	JOQUEI
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64049190
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
43.972.816/0001-90	19.703.419-5
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/01/2023, ÀS 15:11:23

VÁLIDA ATÉ 25/03/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 0062-A4F3-F016-8982-4CEA-DC7B-4718-FAFB



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 221143972816000190

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.703.419-5
CNPJ/CPF
43.972.816/0001-90
NOME/RAZÃO SOCIAL
D A COSTA SERVICOS E COMERCIO
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/11/2022, ÀS 09:42:07

VÁLIDA ATÉ 23/02/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoft-web>

Chave para Autenticação: 93FC-B9E2-86B5-5136-E3EE-B335-4716-D673

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.972.816/0001-90
Razão Social: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO
Endereço: R MANOEL NOGUEIRA LIMA 1465 / JOQUEI / TERESINA / PI / 64049-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2023 a 22/02/2023

Certificação Número: 2023012402382716017938

Informação obtida em 31/01/2023 10:29:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 009.291/23-66

CPF/CNPJ: 43.972.816/0001-90

Contribuinte: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 13:01:24 h, do dia 30/01/2023.

Validade: 2023/04/30

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 11A6EB6597D4F466

Nº Via: 2



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSC.

6479901

CPF/CNPJ:

43.972.816/0001-90

DATA

19/01/2023

RAZÃO SOCIAL:

D A COSTA SERVICOS E COMERCIO

NOME FANTASIA:

DC SERVICOS E COMERCIO

LOCALIZAÇÃO:

RUA MANOEL NOGUEIRA LIMA Nº 1465
TERESINA - PI
64049190

JOQUEI

ATIVIDADES

1	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
2	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
3	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
5	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
6	4743-1/00	Comércio varejista de vidros
7	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
8	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
9	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
10	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
11	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
12	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
13	4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
14	4761-0/01	Comércio varejista de livros
15	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papeleria
16	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
17	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
18	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
19	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
20	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
21	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
22	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
23	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
24	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
25	5811-5/00	Edição de livros
26	6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
27	6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
28	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
29	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
30	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
31	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
32	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
33	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
34	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
35	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
36	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
37	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE

Nº THE-SEMAM-L-PIP2104666924/2020

Validade: 31/12/2026

VIGILÂNCIA

Nº THE-VISA-L-66924/2020

Validade: 30/11/2024

A.R.C.B

Validade: 11/01/2024

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af6d79c781cbbf1b8f35b86a9b279cee9c





31/01/2023 10:32

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Nome sancionado: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO

CPF / CNPJ sancionado: 43.972.816/0001-90

LIMPAR

Data da consulta: 31/01/2023 10:07:45

Data da última atualização: 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIIM), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/01/2023 às 10:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.972.816/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D9.18BA.0C87.D026 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/01/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

D A COSTA SERVICOS E COMERCIO

43.972.816/0001-90

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/01/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.3YX4.OFBP.U8AZ.5VZ7.C5V8**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2768750

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO

CNPJ: 43972816000190, REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO ALMEIDA COSTA

ENDEREÇO: RUA MANOEL NOGUEIRA LIMA 1465

BAIRRO: JOQUEI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 01 de Fevereiro de 2023 às 16 h 25 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2768750. Código verificador: DE592.7297B.4C58E.A27D7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12205403090 em 29/04/2022, protocolo 220270007. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D A COSTA SERVICOS E COMERCIO
Número de Registro:	22101305972
CNPJ:	43972816000190
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	22/10/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01070467332	MARIA DE NASARE ALVES DOS REIS	PI009160/0-8
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 15:55 SOB Nº 20220270007.
PROTOCOLO: 220270007 DE 27/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205403090. NIRE: 22101305972.
D A COSTA SERVICOS E COMERCIO

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 29/04/2022
piauidigital.pi.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 13 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 22/10/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma D A COSTA SERVICOS E COMERCIO, estabelecida no(a) AV JUIZ JOAO ALMEIDA, nº 2180, SALA B, bairro ININGA, CEP 64049-650, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 43.972.816/0001-90 e registrada no(a) JUCEPI sob o nº 22101305972 por despacho de 22/10/2021.

Teresina-PI, 22 de Outubro de 2021

MARIA DE NASARE ALVES DOS REIS
CONTADORA
CPF 010.704.673-32
RG 2.443.352 SSP -PI
CRC 009160-0/8 PI

DIEGO ALMEIDA COSTA
EMPRESARIO
CPF 016.051.613-73
RG 2.296.953 SSP PI

Livro Diário Nº. 1

Empresa: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO - CNPJ: 43.972.816/0001-90
 Período: 22/10/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV JUIZ JOAO ALMEIDA, Complemento: SALA B, N.º: 2180, Bairro: ININGÁ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049650, Telefone: (86) 32211137



Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/10/2021	11101.0001 - CAIXA GERAL	BALANCO DE ABERTURA	0001	001	200889914	400.000,00	
22/10/2021	61101 - BALANÇO DE ABERTURA	BALANCO DE ABERTURA	0001	001	200889914		400.000,00
22/10/2021	61101 - BALANÇO DE ABERTURA	BALANCO DE ABERTURA	0001	001	200889915	400.000,00	
22/10/2021	23101.0001 - CAPITAL SOCIAL	BALANCO DE ABERTURA	0001	001	200889915		400.000,00
22/10/2021	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS	PG SERVIÇOS CONTABEIS 10-2021	0001	001	200913614	500,00	
22/10/2021	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SERVIÇOS CONTABEIS 10-2021	0001	001	200913614		500,00
Totais do dia 22:						800.500,00	800.500,00
26/10/2021	11101.0001 - CAIXA GERAL	VENDAS À VISTA CONF. NFE000000002	0001	001	200913836	34.470,00	
26/10/2021	31101.0001 - VENDAS A VISTA	VENDAS À VISTA CONF. NFE000000002	0001	001	200913836		34.470,00
Totais do dia 26:						34.470,00	34.470,00
30/10/2021	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL	SIMPLES A RECOLHER 10-2021	0001	001	200922125	1.551,15	
30/10/2021	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER 10-2021	0001	001	200922125		1.551,15
Totais do dia 30:						1.551,15	1.551,15
31/10/2021	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMINIOS	PG ALUGUEL 10/2021	0001	001	200913617	800,00	
31/10/2021	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG ALUGUEL 10/2021	0001	001	200913617		800,00
31/10/2021	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA	PG ENERGIA ELETRICA 10-2021	0001	001	200913618	100,00	
31/10/2021	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG ENERGIA ELETRICA 10-2021	0001	001	200913618		100,00
31/10/2021	42101.0034 - ÁGUA	PG CONTA DE AGUA 10-2021	0001	001	200913622	56,00	
31/10/2021	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG CONTA DE AGUA 10-2021	0001	001	200913622		56,00
31/10/2021	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET	PG INTERNET 10-2021	0001	001	200913624	180,00	
31/10/2021	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG INTERNET 10-2021	0001	001	200913624		180,00
31/10/2021	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 10-2021	0001	001	200913625	200,00	
31/10/2021	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 10-2021	0001	001	200913625		200,00
Totais do dia 31:						1.336,00	1.336,00
Totais do mês de Outubro:						837.857,15	837.857,15
15/11/2021	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS	PG SERVIÇOS CONTABEIS 11/2021	0001	001	200897991	500,00	
15/11/2021	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SERVIÇOS CONTABEIS 11/2021	0001	001	200897991		500,00
Totais do dia 15:						500,00	500,00
20/11/2021	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	PG SIMPLES 10/2021	0001	001	200922132	1.551,15	
20/11/2021	11101.0001 - CAIXA GERAL						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO - CNPJ: 43.972.816/0001-90

Fortes Contábil

Período: 22/10/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV JUIZ JOAO ALMEIDA, Complemento: SALA B, N.º: 2180, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049650, Telefone: (86) 32211137

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PG SIMPLES 10/2021	0001	001	200922132		1.551,15
Totais do dia 20:						1.551,15	1.551,15
30/11/2021	42101.0028	- ALUGUEIS E CONDOMINIOS					
		PG ALUGUEL 11/2021	0001	001	200897992	800,00	
30/11/2021	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG ALUGUEL 11/2021	0001	001	200897992		800,00
30/11/2021	42101.0035	- ENERGIA ELÉTRICA					
		PG ENERGIA 11/2021	0001	001	200897993	185,00	
30/11/2021	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG ENERGIA 11/2021	0001	001	200897993		185,00
30/11/2021	42101.0034	- ÁGUA					
		PG AGUA 11/2021	0001	001	200897994	65,00	
30/11/2021	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG AGUA 11/2021	0001	001	200897994		65,00
30/11/2021	42101.0036	- TELEFONE E INTERNET					
		PG TELEFONE E INTERNET 11/2021	0001	001	200897995	180,00	
30/11/2021	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG TELEFONE E INTERNET 11/2021	0001	001	200897995		180,00
30/11/2021	42101.0014	- SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA					
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 11/2021	0001	001	200898001	200,00	
30/11/2021	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 11/2021	0001	001	200898001		200,00
Totais do dia 30:						1.430,00	1.430,00
Totais do mês de Novembro:						3.481,15	3.481,15
03/12/2021	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		VENDAS À VISTA CONF. NFE000000003	0001	001	200913837	750,00	
03/12/2021	31101.0001	- VENDAS A VISTA					
		VENDAS À VISTA CONF. NFE000000003	0001	001	200913837		750,00
Totais do dia 03:						750,00	750,00
14/12/2021	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		VENDAS À VISTA CONF. NFE000000004	0001	001	200913838	36.000,00	
14/12/2021	31101.0001	- VENDAS A VISTA					
		VENDAS À VISTA CONF. NFE000000004	0001	001	200913838		36.000,00
14/12/2021	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		VENDAS À VISTA CONF. NFE000000005	0001	001	200913839	163.360,22	
14/12/2021	31101.0001	- VENDAS A VISTA					
		VENDAS À VISTA CONF. NFE000000005	0001	001	200913839		163.360,22
Totais do dia 14:						199.360,22	199.360,22
15/12/2021	42101.0022	- SERVIÇOS CONTABEIS					
		PG SERVIÇOS CONTABEIS 12/2021	0001	001	200898002	500,00	
15/12/2021	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG SERVIÇOS CONTABEIS 12/2021	0001	001	200898002		500,00
15/12/2021	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		VENDAS À VISTA CONF. NFE000000006	0001	001	200913840	10.000,00	
15/12/2021	31101.0001	- VENDAS A VISTA					
		VENDAS À VISTA CONF. NFE000000006	0001	001	200913840		10.000,00
15/12/2021	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		VENDAS À VISTA CONF. NFE000000007	0001	001	200913841	10.000,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO - CNPJ: 43.972.816/0001-90

Período: 22/10/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV JUIZ JOAO ALMEIDA, Complemento: SALA B, N.º: 2180, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina Estado: PI CEP: 64049650, Telefone: (86) 32211137



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/12/2021	31101.0001	VENDAS A VISTA VENDAS À VISTA CONF. NFE000000007	0001	001	200913841		10.000,00
15/12/2021	11101.0001	CAIXA GERAL VENDAS À VISTA CONF. NFE000000008	0001	001	200913842	10.000,00	
15/12/2021	31101.0001	VENDAS A VISTA VENDAS À VISTA CONF. NFE000000008	0001	001	200913842		10.000,00
15/12/2021	11101.0001	CAIXA GERAL VENDAS À VISTA CONF. NFE000000009	0001	001	200913843	10.000,00	
15/12/2021	31101.0001	VENDAS A VISTA VENDAS À VISTA CONF. NFE000000009	0001	001	200913843		10.000,00
15/12/2021	11101.0001	CAIXA GERAL VENDAS À VISTA CONF. NFE000000010	0001	001	200913844	9.000,00	
15/12/2021	31101.0001	VENDAS A VISTA VENDAS À VISTA CONF. NFE000000010	0001	001	200913844		9.000,00
15/12/2021	11101.0001	CAIXA GERAL VENDAS À VISTA CONF. NFE000000011	0001	001	200913845	10.000,00	
15/12/2021	31101.0001	VENDAS A VISTA VENDAS À VISTA CONF. NFE000000011	0001	001	200913845		10.000,00
15/12/2021	11101.0001	CAIXA GERAL VENDAS À VISTA CONF. NFE000000012	0001	001	200913846	10.000,00	
15/12/2021	31101.0001	VENDAS A VISTA VENDAS À VISTA CONF. NFE000000012	0001	001	200913846		10.000,00
15/12/2021	11101.0001	CAIXA GERAL VENDAS À VISTA CONF. NFE000000013	0001	001	200913847	10.000,00	
15/12/2021	31101.0001	VENDAS A VISTA VENDAS À VISTA CONF. NFE000000013	0001	001	200913847		10.000,00
Totais do dia 15:						79.500,00	79.500,00
21/12/2021	11101.0001	CAIXA GERAL VENDAS À VISTA CONF. NFE000000014	0001	001	200913848	48.800,00	
21/12/2021	31101.0001	VENDAS A VISTA VENDAS À VISTA CONF. NFE000000014	0001	001	200913848		48.800,00
Totais do dia 21:						48.800,00	48.800,00
27/12/2021	11101.0001	CAIXA GERAL VENDAS À VISTA CONF. NFE000000015	0001	001	200913849	2.241,73	
27/12/2021	31101.0001	VENDAS A VISTA VENDAS À VISTA CONF. NFE000000015	0001	001	200913849		2.241,73
27/12/2021	11101.0001	CAIXA GERAL VENDAS À VISTA CONF. NFE000000017	0001	001	200913850	3.916,35	
27/12/2021	31101.0001	VENDAS A VISTA VENDAS À VISTA CONF. NFE000000017	0001	001	200913850		3.916,35
27/12/2021	11101.0001	CAIXA GERAL					

Livro Diário Nº. 1

Empresa: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO - CNPJ: 43.972.816/0001-90

Período: 22/10/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV JUIZ JOAO ALMEIDA, Complemento: SALA B, N.º: 2180, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049650, Telefone: (86) 32211137

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/12/2021	31101.0001	VENDAS À VISTA CONF. NFE000000018 - VENDAS A VISTA	0001	001	200913851	1.227,33	
		VENDAS À VISTA CONF. NFE000000018	0001	001	200913851		1.227,33
Totais do dia 27:						7.385,41	7.385,41
28/12/2021	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		VENDAS À VISTA CONF. NFE000000019	0001	001	200913852	15.761,77	
28/12/2021	31101.0001	- VENDAS A VISTA					
		VENDAS À VISTA CONF. NFE000000019	0001	001	200913852		15.761,77
Totais do dia 28:						15.761,77	15.761,77
30/12/2021	42101.0028	- ALUGUEIS E CONDOMINIOS					
		PG ALUGUEL 12-2021	0001	001	200898003	800,00	
30/12/2021	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG ALUGUEL 12-2021	0001	001	200898003		800,00
30/12/2021	42101.0035	- ENERGIA ELÉTRICA					
		PG ENERGIA 12/2021	0001	001	200898004	185,00	
30/12/2021	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG ENERGIA 12/2021	0001	001	200898004		185,00
30/12/2021	42101.0034	- ÁGUA					
		PG AGUA 12/2021	0001	001	200898005	65,00	
30/12/2021	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG AGUA 12/2021	0001	001	200898005		65,00
30/12/2021	42101.0036	- TELEFONE E INTERNET					
		PG TELEFONE E INTERNET 12/2021	0001	001	200898006	180,00	
30/12/2021	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG TELEFONE E INTERNET 12/2021	0001	001	200898006		180,00
30/12/2021	42101.0014	- SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA					
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 12/2021	0001	001	200898007	200,00	
30/12/2021	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 12/2021	0001	001	200898007		200,00
30/12/2021	31102.0008	- SIMPLES NACIONAL					
		SIMPLES A RECOLHER 12-2021	0001	001	200922127	28.084,59	
30/12/2021	21201.0002	- SIMPLES A RECOLHER					
		SIMPLES A RECOLHER 12-2021	0001	001	200922127		28.084,59
Totais do dia 30:						29.514,59	29.514,59
31/12/2021	31101.0001	- VENDAS A VISTA					
		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	200922133	385.527,40	
31/12/2021	511	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	200922133	186,00	
31/12/2021	511	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	200922133	470,00	
31/12/2021	511	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	200922133	540,00	
31/12/2021	511	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	200922133	600,00	
31/12/2021	511	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	200922133	1.500,00	
31/12/2021	511	- RESULTADO DO EXERCICIO					

Livro Diário Nº. 1

Empresa: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO - CNPJ: 43.972.816/0001-90

Período: 22/10/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Endereço: AV JUIZ JOAO ALMEIDA, Complemento: SALA B, N.º: 2180, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049650, Telefone: (86) 32211137

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	200922133	2.400,00	
31/12/2021	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	200922133	29.635,74	
31/12/2021	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	200922133	350.195,66	
31/12/2021	23303 - LUCRO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	200922133		350.195,66
31/12/2021	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	200922133		29.635,74
31/12/2021	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	200922133		600,00
31/12/2021	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	200922133		1.500,00
31/12/2021	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMINIOS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	200922133		2.400,00
31/12/2021	42101.0034 - ÁGUA	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	200922133		186,00
31/12/2021	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	200922133		470,00
31/12/2021	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	200922133		540,00
31/12/2021	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	200922133		385.527,40
Totais do dia 31:						771.054,80	771.054,80
Totais do mês de Dezembro:						1.152.126,79	1.152.126,79

Balanco Patrimonial

Empresa: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO - CNPJ: 43.972.816/0001-90

Fortes Contábil

Endereço: AV JUIZ JOAO ALMEIDA, Complemento: SALA B, N.º: 2180, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049650, Telefone: (86) 32211137

NIRE: 22101305972 - Data: 22/10/2021

Conta	Descrição	31/12/2021
1	ATIVO	778.280,25 D
11	ATIVO CIRCULANTE	778.280,25 D
111	DISPONIVEL	778.280,25 D
11101	CAIXA	778.280,25 D
11101.0001	CAIXA GERAL	778.280,25 D
2	PASSIVO	778.280,25 C
21	CIRCULANTE	28.084,59 C
212	OBRIGAÇÕES FISCAIS	28.084,59 C
21201	MATRIZ	28.084,59 C
21201.0002	SIMPLES A RECOLHER	28.084,59 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	750.195,66 C
231	CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C
23101	CAPITAL SOCIAL- INTEGRALIZADO	400.000,00 C
23101.0001	CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C
233	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	350.195,66 C
23303	LUCRO DO EXERCICIO	350.195,66 C



Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 778.280,25 (Setecentos e Setenta e Oito Mil Duzentos e Oitenta Reais e Vinte e Cinco Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE NASARE ALVES DOS REIS
CONTADORA
CPF 010.704.673-32
RG 2.443.352 SSP -PI
CRC 009160-0/8 PI

DIEGO ALMEIDA COSTA
EMPRESARIO
CPF 016.051.613-73
RG 2.296.953 SSP PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO - CNPJ: 43.972.816/0001-90

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV JUIZ JOAO ALMEIDA, Complemento: SALA B, N.º: 2180, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049650, Telefone: (86) 32211137



Página 8 de 14
Folha: 8

Fortes Contábil

Conta	Descrição	22/10/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	385.527,40
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	385.527,40
010.01.02	Vendas de Mercadorias	385.527,40
(-) 020	Deduções da Receita	29.635,74
020.01	Impostos Faturados	29.635,74
020.01.05	Cont Prev. s/ a Receita Bruta	29.635,74
(=) 030	Receita Líquida	355.891,66
(=) 060	Lucro Bruto	355.891,66
(-) 070	Despesas Operacionais	5.696,00
070.02	Despesas Administrativas	5.696,00
(=) 110	Lucro Operacional	350.195,66
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	350.195,66
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	350.195,66
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	350.195,66

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE NASARE ALVES DOS REIS
CONTADORA
CPF 010.704.673-32
RG 2.443.352 SSP -PI
CRC 009160-0/8 PI

DIEGO ALMEIDA COSTA
EMPRESARIO
CPF 016.051.613-73
RG 2.296.953 SSP PI

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO - CNPJ: 43.972.816/0001-90

Fortes Contábil



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	ATIVO			X		Devedora
11	ATIVO CIRCULANTE			X		Devedora
111	DISPONIVEL			X		Devedora
11101	CAIXA			X		Devedora
11101.0001-6	CAIXA GERAL	1	X	X	X	Devedora
11102	BANCO CONTA MOVIMENTO			X		Devedora
11102.0001-0	BANCO DO BRASIL S/A	7	X	X	X	Devedora
11102.0002-9	BANCO ITAU S/A	8	X	X	X	Devedora
11102.0003-7	BANCO DO BRASIL	157	X	X		Devedora
11102.0004-5	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	163	X	X		Devedora
11102.0005-3	HSBC	164	X	X		Devedora
11102.0006-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CT 5379-5	165	X	X		Devedora
11103	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			X		Devedora
11103.0001-5	BANCO DO BRASIL S/A	9	X	X	X	Devedora
112	CREDITOS E DIREITOS			X		Devedora
11201	CLIENTES			X		Devedora
11201.0001-9	DUPLICATAS A RECEBER	13	X	X		Devedora
11202	VALORES A RECUPERAR			X		Devedora
11202.0001-3	ICMS A RECUPERAR	15	X	X		Devedora
11202.0002-1	IR RETIDO NA FONTE	16	X	X		Devedora
11202.0003-0	IRPJ ANTECIPADO	17	X	X		Devedora
11202.0004-8	CSLL ANTECIPADO	18	X	X	X	Devedora
11202.0005-6	ICMS ANTECIPADO	19	X	X		Devedora
11203	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES			X		Devedora
11203.0001-8	FORNECEDORES DIVERSOS	23	X	X		Devedora
113	ESTOQUE			X		Devedora
11301	MERCADORIA P/ REVENDA			X		Devedora
11301.0001-1	MERCADORIAS	24	X	X		Devedora
114	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE			X		Devedora
11401	DESPESAS OPERACIONAIS			X		Devedora
13	PERMANENTE			X		Devedora
131	INVESTIMENTOS			X		Devedora
132	IMOBILIZADO			X		Devedora
13201	IMOBILIZADO			X		Devedora
13201.0001-2	MOVEIS E UTENSILIOS	26	X	X		Devedora
13201.0002-0	VEÍCULOS	27	X	X		Devedora
13201.0003-9	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	28	X	X		Devedora
13201.0004-7	INSTALAÇÕES	29	X	X		Devedora
13201.0005-5	INFORMATICA	30	X	X		Devedora
13201.0006-3	PREDIOS E TERRENOS	204	X	X		Devedora
13202	(-) DEPRECIAÇÕES			X		Credora
13202.0001-7	DE MOVEIS E UTENSILIOS	31	X	X		Credora
13202.0002-5	DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	32	X	X		Credora
13202.0003-3	INSTALAÇÕES	33	X	X		Credora
13202.0004-1	VEICULOS	34	X	X		Credora
13202.0005-0	INFORMATICA	35	X	X		Credora
2	PASSIVO			X		Credora
21	CIRCULANTE			X		Credora
211	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS			X		Credora
21101	FORNECEDORES			X		Credora
21101.0001-4	FORNECEDORES DIVERSOS	152	X	X		Credora
21102	DUPLICATAS A PAGAR			X		Credora
21102.0001-9	DIVERSOS	169	X	X		Credora
21102.0002-7	ALUGUEL A PAGAR	217	X	X		Credora
212	OBRIGAÇÕES FISCAIS			X		Credora
21201	MATRIZ			X		Credora
21201.0001-7	ICMS A RECOLHER	170	X	X		Credora
21201.0002-5	SIMPLES A RECOLHER	171	X	X		Credora
21201.0003-3	COFINS A RECOLHER	172	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO - CNPJ: 43.972.816/0001-90

Fortes Contábil



Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
21201.0004-1	IRRF A RECOLHER	173	X	X		Credora
21201.0005-0	PROV P/ CSLL	174	X	X		Credora
21201.0006-8	PROV P/ IRPJ	175	X	X		Credora
21201.0007-6	CONT. PREV. S/ A RECEITA BRUTA A REC	201	X	X		Credora
21201.0008-4	ISS A RECOLHER	212	X	X		Credora
213	OBRIGAÇÕES SOCIAIS			X		Credora
21301	MATRIZ			X		Credora
21301.0001-0	INSS A RECOLHER	177	X	X		Credora
21301.0002-8	FGTS A RECOLHER	178	X	X		Credora
21301.0003-6	CONT CONFEDERATIVA A RECOLHER	179	X	X		Credora
21301.0004-4	CONT SOCIAL A RECOLHER	180	X	X		Credora
21301.0005-2	CONT SINDICAL A RECOLHER	181	X	X		Credora
214	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA			X		Credora
21401-9	SALARIOS A PAGAR	187	X	X		Credora
21402-7	PRO-LABORE A PAGAR	188	X	X		Credora
215	OUTRAS CONTAS A PAGAR			X		Credora
21501-5	CONTADOR A PAGAR	207	X	X		Credora
22	EXIGIVEL A LONGO PRAZO			X		Credora
221	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS			X		Credora
22101	EMPRESTIMOS DE SOCIOS			X		Credora
22102	PARCELAMENTOS			X		Credora
22102.0001-0	PARCELAMENTOS REC FEDERAL	190	X	X		Credora
22102.0002-9	PARCELAMENTOS SEFAZ	191	X	X		Credora
22102.0005-3	PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	194	X	X		Credora
22102.0006-1	PARCELAMENTOS DIV ATIVA	215	X	X		Credora
23	PATRIMONIO LIQUIDO			X		Credora
231	CAPITAL SOCIAL			X		Credora
23101	CAPITAL SOCIAL- INTEGRALIZADO			X		Credora
23101.0001-8	CAPITAL SOCIAL	208	X	X		Credora
232	RESERVAS			X		Credora
23202-5	RESERVAS DE CAPITAL	59	X	X		Credora
233	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			X		Credora
23301-3	LUCROS ACUMULADOS	60	X	X		Credora
23302-1	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	61	X	X		Devedora
23303-0	LUCRO DO EXERCICIO	62	X	X		Credora
3	RECEITAS					Credora
31	RECEITAS OPERACIONAIS					Credora
311	RECEITA LIQUIDA					Credora
31101	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS					Credora
31101.0001-2	VENDAS A VISTA	63	X			Credora
31101.0002-0	VENDAS A PRAZO	64	X			Credora
31102	(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS					Devedora
31102.0001-7	ICMS S/ VENDAS	65	X			Devedora
31102.0002-5	VENDAS CANCELADAS	66	X			Devedora
31102.0003-3	COFINS	67	X			Devedora
31102.0004-1	PIS S/ FATURAMENTO	68	X			Devedora
31102.0005-0	DESCONTOS INCONDICIONAIS	69	X			Devedora
31102.0006-8	ICMS S/ TRANSF SAIDAS	70	X			Devedora
31102.0007-6	ICMS OUTROS	71	X			Devedora
31102.0008-4	SIMPLES NACIONAL	206	X			Devedora
32	RECEITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					Credora
321	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					Credora
32101	DE SERVIÇOS PRESTADOS					Credora
32101.0001-4	VENDAS SERV PRESTADOS A VISTA	73	X			Credora
32101.0002-2	VENDAS SERV PRESTADOS A PRAZO	74	X			Credora
322	(-) DEDUÇÕES					Devedora
32201	(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS					Devedora
32201.0001-7	ISS	75	X			Devedora
32201.0002-5	PIS S/ FATURAMENTO	76	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO - CNPJ: 43.972.816/0001-90

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
32201.0003-3	COFINS	77	X			Devedora
32201.0004-1	ICMS DIFERENÇA DE ALIQUOTA	78	X			Devedora
32201.0005-0	SIMPLES NACIONAL	216	X			Devedora
33	RECEITAS NAO OPERACIONAIS					Credora
331	VENDAS DE BENS DO ATIVO					Credora
33101	VENDAS DE BENS DO IMOBILIZADO					Credora
33101.0001-6	DESPESAS RECUPERADAS	79	X			Credora
4	CUSTOS E DESPESAS					Devedora
41	CUSTOS					Devedora
411	CUSTO DAS VENDAS					Devedora
41101	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS					Devedora
41101.0001-0	ESTOQUE INICIAL	80	X			Devedora
41101.0002-9	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	81	X			Devedora
41101.0003-7	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	82	X			Devedora
41101.0004-5	FRETES DE MERCADORIAS	83	X			Devedora
41101.0005-3	OUTROS CUSTOS DE MERCADORIAS	84	X			Devedora
41101.0006-1	(-) ICMS S/ COMPRAS	85	X			Credora
41101.0007-0	(-) ICMS S/ FRETES	86	X			Credora
41101.0008-8	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	87	X			Credora
41101.0009-6	(-) ESTOQUE FINAL	88	X			Credora
41101.0010-0	(-) ICMS OUTROS	89	X			Devedora
41101.0011-8	TRANSFERENCIAS DE ENTRADAS	90	X			Devedora
41101.0012-6	TRANSFERENCIAS DE SAIDAS	91	X			Credora
41101.0013-4	ICMS PARCIAL ANTECIPADO	195	X			Devedora
41101.0014-2	ICMS S/ TRANSF ENTRADAS	196	X			Devedora
42	DESPESAS GERAIS					Devedora
421	DESPESAS OPERACIONAIS					Devedora
42101	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					Devedora
42101.0001-2	PRO-LABORE	92	X			Devedora
42101.0002-0	ORDENADOS E SALARIOS	93	X			Devedora
42101.0003-9	FERIAS	94	X			Devedora
42101.0004-7	13º SALARIO	95	X			Devedora
42101.0005-5	INSS	96	X			Devedora
42101.0006-3	FGTS	97	X			Devedora
42101.0007-1	VALE-TRANSPORTE	98	X			Devedora
42101.0008-0	RESCISÕES	99	X			Devedora
42101.0009-8	DESPESAS C/ PROP E PUBLICIDADE	100	X			Devedora
42101.0010-1	DESPESAS C/ DEPRECIAÇÃO	101	X			Devedora
42101.0011-0	JUROS E MULTAS	102	X			Devedora
42101.0012-8	MULTAS INDEDUTIVEIS	103	X			Devedora
42101.0013-6	SERV PRESTADOS P/ PESSOA FÍSICA	104	X			Devedora
42101.0014-4	SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA	105	X			Devedora
42101.0015-2	MATERIAL DE EXPEDIENTE	106	X			Devedora
42101.0016-0	IMPOSTOS, LICENÇAS E TAXAS	107	X			Devedora
42101.0017-9	MATERIAL DE CONSUMO	108	X			Devedora
42101.0018-7	CONTRIB SINDICAL, CONTRIB SOCIAL	109	X			Devedora
42101.0020-9	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	111	X			Devedora
42101.0021-7	SEGUROS DIVERSOS	112	X			Devedora
42101.0022-5	SERVIÇOS CONTABEIS	113	X			Devedora
42101.0023-3	ASSESSORIA COM INFORMATICA	114	X			Devedora
42101.0024-1	FARDAMENTOS E UNIFORMES	115	X			Devedora
42101.0025-0	DESPESAS DIVERSAS	116	X			Devedora
42101.0026-8	FRETES E CARRETOS	117	X			Devedora
42101.0027-6	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	118	X			Devedora
42101.0028-4	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	119	X			Devedora
42101.0029-2	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	120	X			Devedora
42101.0030-6	DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO	121	X			Devedora
42101.0031-4	DESPESAS C/ INSTALAÇÕES	122	X			Devedora
42101.0032-2	DESP. PLANO DE SAÚDE	123	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário N° 1)

Empresa: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO - CNPJ: 43.972.816/0001-90

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
42101.0033-0	DESPESAS COM CARTÓRIOS	197	X			Devedora
42101.0034-9	ÁGUA	198	X			Devedora
42101.0035-7	ENERGIA ELÉTRICA	199	X			Devedora
42101.0036-5	TELEFONE E INTERNET	200	X			Devedora
42101.0037-3	DESPESAS C/ DIVULGAÇÃO	214	X			Devedora
422	RESULTADO FINANCEIRO					-
42201	(-) RECEITA FINANCEIRA					-
42201.0001-5	JUROS ATIVOS	124	X			Credora
42201.0002-3	RECEITA S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	125	X			Credora
42201.0003-1	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	126	X			Credora
42201.0004-0	DESCONTOS OBTIDOS	127	X			Credora
42202	DESPESAS FINANCEIRAS					Devedora
42202.0001-0	DESPESAS BANCARIAS	128	X			Devedora
42202.0002-8	JUROS PASSIVOS	129	X			Devedora
42202.0003-6	V M PASSIVA	130	X			Devedora
43	DESPESAS NAO OPERACIONAIS					Devedora
431	DESPESAS NA BAIXA DE BENS					Devedora
43101	BAIXA DE BENS DO IMOBILIZADO					Devedora
43101.0001-4	BAIXA DE BENS DO ATIVO	131	X			Devedora
5	APURAÇÃO					-
51	APURAÇÃO DO RESULTADO					-
511-8	RESULTADO DO EXERCICIO	132	X			-
52	PERDAS					-
521-5	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	213	X			-
6	SISTEMAS AUXILIAR DE CONTAS					-
61	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS					-
611	CONTAS AUXILIARES					-
61101-8	BALANÇO DE ABERTURA	203	X			-





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 13 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 22/10/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma D A COSTA SERVICOS E COMERCIO, estabelecida no(a) AV JUIZ JOAO ALMEIDA, nº 2180, SALA B, bairro ININGA, CEP 64049-650, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 43.972.816/0001-90 e registrada no(a) JUCEPI sob o nº 22101305972 por despacho de 22/10/2021.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE NASARE ALVES DOS REIS
CONTADORA
CPF 010.704.673-32
RG 2.443.352 SSP -PI
CRC 009160-0/8 PI

DIEGO ALMEIDA COSTA
EMPRESARIO
CPF 016.051.613-73
RG 2.296.953 SSP PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D A COSTA SERVICOS E COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01070467332	MARIA DE NASARE ALVES DOS REIS
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 15:55 SOB Nº 20220270007.
PROTOCOLO: 220270007 DE 27/04/2022. NIRE: 22101305972.
D A COSTA SERVICOS E COMERCIO

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 29/04/2022
piauidigital.pi.gov.br



D A COSTA SERVICOS E COMERCIO

CNPJ: 43.972.816/0001-90

NIRE: 22101305972

DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA NO EXERCÍCIO DE 2021

LC = LIQUIDEZ CORRENTE	=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	
		<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	
		778.280,25	= 27,71
		<u>28.084,59</u>	
LG = LIQUIDEZ GERAL	=	<u>A.C.+ REALIZÁVEL A L. PRAZO</u>	
		<u>P.C. + EXIGÍVEL A L. PRAZO</u>	
		778.280,25+ 0	
		<u>28.084,59 + 0</u>	
		778.280,25	= 27,71
		<u>28.084,59</u>	
SG = SOLVÊNCIA GERAL	=	<u>ATIVO TOTAL</u>	
		<u>P.C. + EXIGÍVEL A L. PRAZO</u>	
		778.280,25	
		<u>28.084,59 + 0</u>	
		778.280,25	= 27,71
		<u>28.084,59</u>	

Teresina-PIAUÍ, 31 de Dezembro de 2021

DIEGO ALMEIDA Assinado de forma digital por DIEGO ALMEIDA
COSTA:0160516 COSTA:01605161373
1373 Dados: 2022.10.26 11:46:30 -03'00'

DIEGO ALMEIDA COSTA
EMPRESÁRIO
CPF 016.051.613-73
RG 2.296.953 SSP-PI

MARIA DE NASARE ALVES Assinado de forma digital por MARIA DE NASARE ALVES DOS REIS:01070467332
DOS REIS:01070467332 Dados: 2022.10.26 11:42:31 -03'00'

MARIA DE NASARE ALVES DOS REIS
CONTADORA
CPF: 010.704.673-32
CRC: 009160-0/8-PI

AV. JUIZ JOÃO ALMEIDA ,Nº 2180, SALA B, BAIRRO: ININGA
CEP: 64049-650 TERESINA-PI
CNPJ: 43.972.816/0001-90

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2022/00010048
Nome: MARIA DE NASARE ALVES DOS REIS CPF: 010.704.673-32
CRC/UF n.º PI-009160/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23/02/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.704.673-32 Controle : 9931.1873.1187.1814



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO

INSCRIÇÃO: 43.972.816/0001-90

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/01/2023, às 10:17:44, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3VY83L662H

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.972.816/0001-90

Certidão nº: 43297689/2022

Expedição: 05/12/2022, às 10:17:43

Validade: 03/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D A COSTA SERVICOS E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.972.816/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa D A COSTA SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita com o CNPJ Nº 43.972.816/0001-90, localizada na Rua Juiz João Almeida nº 2180, Sala - B, Bairro: Ininga, Teresina - PI, Telefone (86) 3393-1171/ (86) 9936-9988, representante legal, DIEGO ALMEIDA COSTA-ME, portador da cédula de identidade nº 2296953 SSP PI e CPF de nº016.051.613-73, Rua Quatro nº 6065, Bairro: Uruguai, Cep:64073-115.

O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Luzilândia e suas secretarias, OBJETO DO CONTRATO, nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 053/2021 PMSB/MA, conforme anexo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT
1	MOUSE USB	MULTILASER	UND	2
2	TECLADO USB	MULTILASER	UND	2
3	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	SANDISK	UND	2
4	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8 GB, HD 1TB, MONITOR 21,5 COM AJUSTE DE ROTAÇÃO E ALTURA	BRAZIL PC	UND	1
5	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, HD 1TB, MONITOR 21,5 COM AJUSTE DE ROTAÇÃO E ALTURA	BRAZIL PC	UND	1
6	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8 GB, HD 1TB, MONITOR 21,5 COM AJUSTE DE ROTAÇÃO E ALTURA	BRAZIL PC	UND	1
7	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMÓRIA 6GB, HD 500 GB, MONITOR LED 19,5 COM MOUSE E TECLADO	3 GREEN	UND	11
8	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 240 GB, MONITOR LED 19,5 COM MOUSE E TECLADO	3 GREEN	UND	18
9	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	ASUS	UND	8
10	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15.6"	LENOVO	UND	2
11	TABLET 32GB, 4G, TELA 8,7", ANDROID 11 OCTA-CORE, 2.3GHZ, 1.8GHZ, CAMERA 8MP	SAMSUNG	UND	3
12	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	BROTHER	UN0	2
13	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	SMS	UND	10
14	NOBREAK BIVOLT 700VA	SMS	UND	1
15	PROJETOR PORTATIL 3400 LUMENS	EPSON	UND	1

Praça João José Filho, 330
Centro – Luzilândia – Pi
pmluzilandia@hotmail.com
CNPJ - 06.554.190/0001-75

ALEX CARVALHO
ALVES:77189655
387

Assinado de forma digital
por ALEX CARVALHO
ALVES:77189655387
Dados: 2022.12.28
12:42:02 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75



16	REPETIDOR WIRELESS DUAL BAND 750MBPS	TP LINK	UND	1
17	ROTEADOR WIRELESS 450MBPS	TP LINK	UND	1
18	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA, CONEXÃO USB, VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL.	BROTHER	UND	5
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 40,000 PÁGINAS.	BROTHER	UND	2
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK, COLORIDA, WI-FI, CONEXÃO USB, BIVOLT - EPSON CX 1 UN	EPSON	UND	9

ATESTAMOS, ainda, que os serviços/fornecimento foram e têm sido prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Alex Carvalho Alves, Secretário de Administração.

Luzilândia – PI, 16 de dezembro de 2022

ALEX CARVALHO
ALVES:77189655
387

Assinado de forma digital
por ALEX CARVALHO
ALVES:77189655387
Dados: 2022.12.28
12:42:21 -03'00'

Alex Carvalho Alves
Secretário de Administração

Praça João José Filho, 330
Centro – Luzilândia – Pi
pmluzilandia@hotmail.com
CNPJ - 06.554.190/0001-75



A R D DE SOUSA

CNPJ: 23.754.697/0001-91

QUADRA PARQUE PIAUI

PARQUE PIAUI CEP: 64025-440

TERESINA-PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa D A COSTA SERVICOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 43.972.816/0001-90, situada na AV JUIZ JOAO ALMEIDA, nº 2180, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, CEP 64.049-650, Telefone (86) 98814-9101, forneceu os materiais abaixo especificados:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</u>	<u>QUANT.</u>
01	Câmeras 1120 Bullet Intelbras alcance de 20 m	15
02	Dvr 8 Canais Mhdx 1208 H.265 Intelbras	02
03	HD 1 "UM" TERABYTE	05
04	Rolo de cabo coaxial 4mm bipolar 80% de malha (100 m)	01
05	Fonte eletrônica 12v Colméia 15A ou 20ª	8
06	Conectores P4 Macho	50
07	Conectores BNC Macho	50
08	TV de 32 polegadas	4

ATESTAMOS QUE TAIS FORNECIMENTOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

TERESINA-PI, 14 DE SETEMBRO DE 2022

ANDERSON RANCHEL

DIAS DE SOUSA

02845176317:2375469700

0191

Assinado de forma digital por
ANDERSON RANCHEL DIAS DE
SOUSA

02845176317:23754697000191

Dados: 2022.09.14 14:23:32 -03'00'

A R D DE SOUSA

CNPJ:23.754.697/0001-91



Almeida

COMERCIO E SERVIÇOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ALMEIDA COMERCIO, CNPJ nº 43.727.781/0001-23, situada na AV. JUIZ JOÃO ALMEIDA, nº 2180, SALA D - ININGA, Teresina - PI, através de seu representante legal Sr. TIAGO ALMEIDA COSTA, portador do CPF nº 011.329.253-80 e RG nº 2296950 SSP - PI, residente e domiciliado a RUA BATALHA, 2870, BAIRRO AEROPORTO, CEP: 64007-600, atesta para os devidos fins que a empresa D A COSTA SERVIÇOS E COMERCIO, CNPJ nº 43.972.816/0001-90, sediada na AVENIDA JUIZ JOÃO ALMEIDA, nº 2180, SALA B, ININGA - TERESINA - PI - CEP 64.049-650 - Telefone: (86) 99800-9995, forneceu os materiais abaixo especificados:

47.51-2-01: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.
1	COMPUTADOR ALL IN ONE LG 22V280-LBY31P1, INTEL CELERON QUAD CORE 4GB, 500GB 21,5" FULL HD WINDOWS 10 - BRANCO	LG	UND	5
2	SCANNER MESA BROTHER ADS 2200	BROTHER	UND	5
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250, COLORIDA, WIFI, CONEXÃO USB, BIVOLT - C11CJ67303	EPSON	UND	5

TERESINA - PI, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

T A

COSTA:43727781000123

Assinado de forma digital por T A

COSTA:43727781000123

Dados: 2021.10.26 16:36:10

-03'00'

ALMEIDA COMERCIO
CNPJ Nº 43.727.781/0001-23

ALMEIDA COMERCIO
AV JUIZ JOAO ALMEIDA N2180, SALA D • ININGA
Teresina-PI • CEP: 64.049-650



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP



Ilma. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

Prezados Senhores,

D A COSTA SERVICOS E COMERCIO , inscrita no C.N.P.J sob o nº **43.972.816/0001-90**, sediada no localizada na R Manoel Nogueira Lima, nº 1465, Joquei, Teresina - PI, CEP 64.049.190, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Diego Almeida Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2296953 SSP-PI e do CPF nº 016.051.613-73, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA /PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA /PEQUENO PORTE

Teresina, PI, 02 de fevereiro de 2023.

D A COSTA
SERVICOS E
COMERCIO:43972
816000190

Assinado de forma digital
por D A COSTA SERVICOS E
COMERCIO:439728160001

Dados: 2023.02.02
08:31:46 -03'00'

D A COSTA SERVICOS E COMERCIO
CNPJ: **43.972.816/0001-90**
Empresário: Diego Almeida Costa
CPF 016.051.613-73

R Manoel Nogueira Lima, nº 1465, Joquei
Teresina - PI, CEP 64.049.190
CNPJ: 43.972.816/0001-90



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS**



Ilma. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa **D A COSTA SERVICOS E COMERCIO**, inscrita no C.N.P.J sob o n° **43.972.816/0001-90**, sediada no localizada na R Manoel Nogueira Lima, n° 1465, Joquei, Teresina - PI, CEP 64.049.190, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Diego Almeida Costa, portador(a) da Carteira de Identidade n° 2296953 SSP-PI e do CPF n° 016.051.613-73, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n° 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Teresina, PI, 02 de fevereiro de 2023.

**D A COSTA
SERVICOS E
COMERCIO:43972
816000190**

Assinado de forma digital
por D A COSTA SERVICOS E
COMERCIO:439728160001
90
Dados: 2023.02.02 08:32:10
-03'00'

D A COSTA SERVICOS E COMERCIO
CNPJ: **43.972.816/0001-90**
Empresário: Diego Almeida Costa
CPF 016.051.613-73

**R Manoel Nogueira Lima, n° 1465, Joquei
Teresina - PI, CEP 64.049.190
CNPJ: 43.972.816/0001-90**



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**



Ilma. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

Prezados Senhores,

Prezados Senhores,

D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO, inscrita no C.N.P.J sob o nº **43.972.816/0001-90**, sediada no localizada na R Manoel Nogueira Lima, nº 1465, Joquei, Teresina - PI, CEP 64.049.190, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Diego Almeida Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2296953 SSP-PI e do CPF nº 016.051.613-73, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Teresina, PI, 02 de fevereiro de 2023.

**D A COSTA
SERVIÇOS E**

**COMERCIO:439728⁰
16000190**

Assinado de forma digital
por D A COSTA SERVIÇOS E
COMERCIO:4397281600019

Dados: 2023.02.02 08:32:42
-03'00'

D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO
CNPJ: **43.972.816/0001-90**
Empresário: Diego Almeida Costa
CPF 016.051.613-73

**R Manoel Nogueira Lima, nº 1465, Joquei
Teresina - PI, CEP 64.049.190
CNPJ: 43.972.816/0001-90**



ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilma. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

Prezados Senhores,

D A COSTA SERVICOS E COMERCIO, inscrita no C.N.P.J sob o nº **43.972.816/0001-90**, sediada no localizada na R Manoel Nogueira Lima, nº 1465, Joquei, Teresina - PI, CEP 64.049.190, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Diego Almeida Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2296953 SSP-PI e do CPF nº 016.051.613-73, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Teresina, PI, 02 de fevereiro de 2023.

D A COSTA
SERVICOS E
COMERCIO:439728
16000190

Assinado de forma digital
por D A COSTA SERVICOS E
COMERCIO:43972816000190
Dados: 2023.02.02 08:33:13
-03'00'

D A COSTA SERVICOS E COMERCIO
CNPJ: **43.972.816/0001-90**
Empresário: Diego Almeida Costa
CPF 016.051.613-73

R Manoel Nogueira Lima, nº 1465, Joquei
Teresina - PI, CEP 64.049.190
CNPJ: 43.972.816/0001-90



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilma. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

Prezados Senhores,

Prezados Senhores,

D A COSTA SERVICOS E COMERCIO, inscrita no C.N.P.J sob o nº **43.972.816/0001-90**, sediada no localizada na R Manoel Nogueira Lima, nº 1465, Joquei, Teresina - PI, CEP 64.049.190, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Diego Almeida Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2296953 SSP-PI e do CPF nº 016.051.613-73, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Teresina, PI, 02 de fevereiro de 2023.

D A COSTA
SERVICOS E
COMERCIO:439728
16000190

Assinado de forma digital por
D A COSTA SERVICOS E
COMERCIO:43972816000190
Dados: 2023.02.02 08:33:29
-03'00'

D A COSTA SERVICOS E COMERCIO
CNPJ: **43.972.816/0001-90**
Empresário: Diego Almeida Costa
CPF 016.051.613-73

R Manoel Nogueira Lima, nº 1465, Joquei
Teresina - PI, CEP 64.049.190
CNPJ: 43.972.816/0001-90



**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL**

Ilma. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

Prezados Senhores,

D A COSTA SERVICOS E COMERCIO, inscrita no C.N.P.J sob o nº **43.972.816/0001-90**, sediada no localizada na R Manoel Nogueira Lima, nº 1465, Joquei, Teresina - PI, CEP 64.049.190, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Diego Almeida Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2296953 SSP-PI e do CPF nº 016.051.613-73, Declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

Teresina, PI, 02 de fevereiro de 2023.

**D A COSTA
SERVICOS E
COMERCIO:4397281
6000190**

Assinado de forma digital
por D A COSTA SERVICOS E
COMERCIO:43972816000190
Dados: 2023.02.02 08:33:48
-03'00'

D A COSTA SERVICOS E COMERCIO
CNPJ: **43.972.816/0001-90**
Empresário: Diego Almeida Costa
CPF 016.051.613-73

**R Manoel Nogueira Lima, nº 1465, Joquei
Teresina - PI, CEP 64.049.190
CNPJ: 43.972.816/0001-90**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a **empresa D A COSTA SERVIÇOS E COMERCIO**, localizada na Avenida Juiz João Almeida, 2180 - Sala B - Ininga - Teresina/PI, inscrita no **CNPJ 43.972.816/0001-90**. Fornece material limpeza para as escolas rede municipal de ensino de Santa Quitéria do Maranhão - MA, localizada na Av. Coronel Francisco Moreira, 50, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ: 06.232.615/0001-20. A referida empresa cumpriu e cumpri sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone

Atestamos ainda que o fornecimento foi executado conforme os parâmetros técnicos de qualidade exigidos pelo instrumento convocatório.

- **81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 22 de agosto de 2022.

CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:048844753
48

Digitally signed by CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:04884475348
DN: c=BR, o=TCP-Srasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26882551000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348
Reason: I am the author of this document
Localfort:
Date: 2022.08.22 09:37:56-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
Secretário de Finanças e Gestor da Administração
Cláudio Rodrigues Escórcio



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6479901

CÓDIGO DE CONTROLE: 0325683/22-98

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
43.972.816/0001-90	3256832298	2021/10/22
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
D A COSTA SERVICOS E COMERCIO		
LOCALIZAÇÃO		
AVENIDA JUIZ JOAO ALMEIDA, 2180 - SALA B BAIRRO ININGA TERESINA - CEP: 64049-650		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
619060100 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES		
451110300 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS		
451290201 - COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR		
464270200 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO		

Emitido em: 23/11/2022 17:49:39

Código autenticidade: 1BC1B0D7B285DE3A
Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6479901

CÓDIGO DE CONTROLE: 0325683/22-98

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

474310000 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

475470200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

475470300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

475550300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

476360100 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Emitido em: 23/11/2022 17:49:39

Código autenticidade: 1BC1B0D7B285DE3A
Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6479901

CÓDIGO DE CONTROLE: 0325683/22-98

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
478140000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
492210300 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL
492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
581150000 - EDICAO DE LIVROS
611080300 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SMC
619069901 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
619069902 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
619069903 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Emitido em: 23/11/2022 17:49:39

Código autenticidade: 1BC1B0D7B285DE3A

N° Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6479901

CÓDIGO DE CONTROLE: 0325683/22-98

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

619069904 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
773310000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
821130001 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
823000101 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
931910101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
951180001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Emitido em: 23/11/2022 17:49:39

Código autenticidade: 1BC1B0D7B285DE3A
Nº Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6479901

CÓDIGO DE CONTROLE: 0325683/22-98

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

951180002 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 23/11/2022 17:49:39

Código autenticidade: 1BC1B0D7B285DE3A
N° Via: 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **D A COSTA SERVICOS E COMERCIO**

CPF/CNPJ: **43.972.816/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:05:54 do dia 13/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LKQU131222100554

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROGRAMA DE INTEGRIDADE





1. ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

1.1. *Parâmetros implementados, em atendimento aos Incisos do “caput” do artigo 57 do Decreto 11.129/2022*

Atuando em conformidade com a transparência, ética e integridade, visando o fortalecimento de seus valores, a D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO implementou regras voltadas à integridade, onde estão definidas, especialmente, no Código de Conduta e nas Políticas Internas da empresa. Abordando regras sobre Ambiente de Trabalho (assédio e discriminação), Combate a Corrupção (Cortesias Comerciais, Contribuições Políticas, Patrocínios e Doações, Contratação de Terceiros, Relações com Agentes Públicos), Conflito de Interesses, Concorrência, Prevenção contra Lavagem de Dinheiro, Uso e Proteção de Ativos (Proteção de dados pessoais), Meio Ambiente, Departamento de Compliance (canais de denúncia e comunicação, descumprimento e consequências).

Além de todas essas normas, nós atuamos de forma incisiva na prevenção, detecção e mitigação de desvios, irregularidades, fraudes e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

1.2 *Descrição do modo de implementação dos parâmetros previstos na alínea “a”*

O nosso Programa de Integridade é desenvolvido e implementado com base nos pilares das nossas atividades e no porte empresarial.

Assim, concentramos nossas principais regras em nosso Código de Conduta, na Política Anticorrupção e Política de Treinamentos. Dessa forma, a Alta Direção da empresa está comprometida e atua constantemente na implementação efetiva de todas as normas definidas, através de comunicados aos colaboradores e terceiros, treinamentos, destinação de recursos necessários e análise crítica periódica para um monitoramento constante em busca da melhoria contínua.



Para que o Programa de Integridade seja realmente eficaz, designamos um profissional responsável, o qual possui autoridade, Certificação em Compliance Anticorrupção e independência para desenvolver suas atividades. Estamos em processo de aprimoramento e, em breve, elegeremos um Comitê de Compliance para que haja maior propagação desta cultura de Integridade;

Importante mencionar, ainda, que nosso programa possui como base o levantamento de riscos de nossas atividades e setores, sua devida análise e classificação e controles (financeiros ou não) definidos para a detecção, prevenção e mitigação de irregularidades, desvios, fraudes e atos ilícitos que possam ser praticados contra a Administração Pública. Para isso, definimos todo o processo de análise na Diretriz de Riscos da D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO, detalhando todo o procedimento de análise.

Em síntese, nosso programa é monitorado e medido constantemente para o devido acompanhamento, análise e eventuais melhorias que possam ser feitas.

1.2. Importância da Implementação do Programa de Integridade

Nossa empresa preza por todas as normas definidas no Programa de Integridade, as consideramos importantes para o desenvolvimento empresarial e nos dedicamos para que sejam cumpridas em sua totalidade.

Entendemos que estar em conformidade vai muito além de cumprir as normas e leis estabelecidas. Nosso esforço diário é para que integridade esteja atrelada à nossa cultura organizacional, pois sabemos estaremos beneficiando a nós e toda a sociedade.

Dessa forma, temos como principal pilar o comprometimento da Alta Direção, atuando de forma contínua para que o programa seja corretamente implementado, monitorado e cumprido através de várias ações.



2. MODO DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO tem definida a seguinte estrutura para seu Programa de Integridade:

- **Comprometimento da Alta Direção:** Além da análise da necessidade de desenvolvimento e implementação de um Programa de Integridade, nossa direção também verifica se o mesmo está se propagando conforme os valores e princípios da empresa. Dessa forma, atua de maneira contínua, fiscalizando, enviando comunicados aos colaboradores e terceiros que mantemos relacionamento, há treinamento voltado exclusivamente para a Alta Direção, tratando de como deve ser o comportamento da liderança e a importância das suas atitudes como exemplo para os demais, são destinados recursos para que haja melhoria contínua do programa, além dos demais esforços necessários para que surta os efeitos esperados.

- **Identificação de Riscos:** São realizadas análises dos riscos de quatro em quatro meses ou conforme haja necessidade. Nestas, identificam-se os possíveis riscos de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos que possam ser praticados; a chance de ocorrerem; o impacto que podem causar, para que, baseados nessa identificação, sejam definidos os controles específicos (financeiros ou não) para prevenção, detecção e mitigação. Aqui, inclui-se tanto os riscos residuais quanto os inerentes ao negócio. Todo este processo segue um padrão estabelecido pela Diretriz de Riscos adotada pela empresa.

- **Designação de responsável:** A Empresa designou um responsável que possui autoridade, conhecimento e independência para o desenvolvimento de suas atividades, especialmente na supervisão da concepção e implementação do programa; aconselhamento e orientação para os colaboradores ; reporte do desempenho do programa à Alta Direção e melhoramento contínuo. Estamos em processo de definição do nosso Comitê de Compliance, que deverá ser estabelecido em breve.



- **Código de Conduta:** No Código de Conduta da empresa são determinadas as regras para o Ambiente de Trabalho (assédio e discriminação), Combate a Corrupção (Cortesias Comerciais, Contribuições Políticas, Patrocínios e Doações, Contratação de Terceiros, Relações com Agentes Públicos), Conflito de Interesses, Concorrência, Prevenção contra Lavagem de Dinheiro, Uso e Proteção de Ativos (Proteção de dados pessoais), Meio Ambiente, Departamento de Compliance (canais de denúncia e comunicação, descumprimento e consequências).

- **Política Anticorrupção:** Tem como base a Lei Anticorrupção, fornecendo meios e ferramentas adequadas para o auxílio na identificação de situações de risco, possíveis pagamentos indevidos e a forma de agir nesses casos. Assim como as demais, encontra-se disponível para todos os Colaboradores e, sempre que possível, é tratada nas reuniões, treinamentos e encontros, reafirmando as diretrizes da empresa e sugerindo que quaisquer dúvidas sejam reportadas ao Departamento de Compliance.

- **Política de Treinamentos:** Nossos colaboradores, em sua totalidade, possuem acesso aos treinamentos acerca do programa de integridade, sendo que nosso maior objetivo é que todos realmente entendam as regras para que possam cumpri-las de maneira eficaz, estando preparados para detectar e reagir a possíveis casos de corrupção e demais fraudes. Dessa forma, entendendo a importância dos nossos canais de comunicações e denúncias, saibam utilizá-los, uma vez que é garantindo o anonimato, a confidencialidade e não retaliação. Nós consideramos essencial a participação de todos. Como possuímos vários setores com funções diferentes, os treinamentos são feitos de forma específica para cada setor e, em seguida, reafirmado a todos. Assim, conseguimos direcionar melhor a mensagem a ser entregue.

- **Canais de denúncias, investigação e medidas disciplinares:** disponibilizamos Canais de Comunicação com mecanismos capazes de garantir a confidencialidade para receber informações ou denúncias, identificadas ou anônimas, sobre eventuais descumprimentos dos princípios e valores da empresa. Os canais são: ouvidoria.compliance@gmail.com e aplicativo



disponível para baixar no Google Play, App Store e QR CODE disponibilizado na empresa. Todos os relatos recebidos serão apurados e discutidos pelo Departamento de Compliance, as denúncias de boa fé serão investigadas e, se confirmada a procedência, aplicaremos a medida disciplinar adequada ao caso.

- **Medição e monitoramento:** Nosso programa é monitorado e medido de forma constante para que possamos acompanhar sua efetividade, detectar necessidades de correções e implementar as melhorias necessárias.

- **Auditoria:** Possuímos um plano de auditoria, que será realizado por profissionais especializados e independentes, a partir do mês de julho de 2023 todos os anos. Serão auditadas todas as áreas de Compliance.

- **Medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade:** Todos os que infringirem as normas do nosso programa, responderão de forma proporcional ao ato praticado, conforme descrito no Código de Conduta da D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO.

3. ATUAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA PREVENÇÃO, REMEDIAÇÃO E DETECÇÃO DO ATO LESIVO, OBJETO DA APURAÇÃO

Nosso programa de integridade é estruturado de forma que possamos prevenir, remediar e detectar possíveis atos lesivos tanto para a própria empresa quanto à administração pública. Desenvolvemos regras claras e objetivas, bem como buscamos propaga-las ao máximo para que não exista dúvidas ou alegação de falta de conhecimento.

Incentivamos que sejam feitas denúncias de boa fé, através dos Canais de Comunicações e proibimos qualquer tipo de retaliação. Delitos que venham a ser comprovados serão informados à Alta Administração que tomará as providências e reportará, se necessário, às autoridades competentes .



Um Compliance eficaz evita danos incalculáveis a qualquer organização, seja ela pública ou privada. Por isso, nos comprometemos em cumprir e propagar tudo aquilo que adotamos no nosso Programa.



ANEXOS

- 1) Comprometimento da Alta Direção: ata de reunião e treinamento alta direção;
- 2) Código de Conduta;
- 3) Políticas Internas;
- 4) Matriz e Diretriz de riscos;
- 5) Canal de comunicação e denúncias (print de telas do aplicativo, além do Código de Conduta.



ATA DE REUNIÃO

Ata de Nº: 001

Realizada em: 16/11/2021

Hora de Início: 11:00 hrs

Hora de Término: 12:10 hrs

Local: Vídeo Conferência

Objetivo: Apresentar à Alta Direção da empresa o Código de Conduta da D A Costa para que, sendo aprovado, seja divulgado aos demais colaboradores.

Participantes: Marina Teixeira, Diego Almeida Costa.

Assuntos abordados:

A reunião teve início às 10 horas.

Iniciou com a apresentação do Código de Conduta ao sócio administrador da Imunemed, detalhando cada tema abordado, conforme a necessidade e o ramo de atividade da empresa.

Marina explicou sobre a Lei Anticorrupção e sua objetividade, onde a empresa é responsável pelos atos praticados pelo funcionário, mesmo que alegue não ter conhecimento.

Diego levantou questionamentos sobre a lei, como poderia deixar isso claro aos funcionários principalmente no treinamento, para que fosse realmente absorvido e compreendido o que está descrito no Código e sobre suas responsabilidades.

Marina explicou como será abordado, focando no plano de ação para que o Programa de Compliance tenha eficácia e deixando claro que o comprometimento



da Alta Direção é fundamental nesse processo e conscientização.

Após sanar todas as dúvidas, o sócio aprovou o conteúdo, não sendo necessário alteração e ficou estabelecido que o treinamento ocorrerá de forma presencial no mês de janeiro de 2022.

A apresentação do referido código já serviu como treinamento da Alta Direção.

A reunião finalizou às 12:10 horas, com a palavra e comprometimento da Alta Direção, determinada em cumprir e fazer cumprir todo o conteúdo do Código de Conduta.

MARINA
TEIXEIRA
LIMA:04538
230332

Assinado de forma
digital por MARINA
TEIXEIRA
LIMA:04538230332
Dados: 2021.12.20
12:23:43 -03'00'

D A COSTA
SERVICOS E
COMERCIO:4397
2816000190

Assinado de forma digital
por D A COSTA SERVICOS E
COMERCIO:439728160001
90
Dados: 2021.12.20 12:25:02
-02'00'



AV. JUIZ JOÃO ALMEIDA ,Nº 2180, SALA B, BAIRRO: ININGA
CEP: 64049-650 TERESINA-PI
CNPJ: 43.972.816/0001-90



CÓDIGO DE CONDUTA





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
DILEMAS ÉTICOS	5
AMBIENTE DE TRABALHO	8
RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	13
CONFLITO DE INTERESSES	18
INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES	21
PROGRAMA DE COMPLIANCE	23
CANAL DE COMUNICAÇÃO	25
PENALIDADE E SANÇÕES	27



MISSÃO:

Oferecer um atendimento exclusivo, prezando pela pontualidade, excelência e qualidade nos nossos produtos e serviços.

VISÃO:

Desenvolver um trabalho diferenciado, entregando o melhor que temos para que possamos ser referência regional no nosso seguimento.

VALORES:

Prezamos pela ética, integridade, responsabilidade e eficiência, não só com nossos empregados e colaboradores, mas também com todos aqueles que conosco se relacionam.



APRESENTAÇÃO





1. APRESENTAÇÃO

Inspirado nos nossos Valores, este Código de Conduta representa o compromisso que temos com a Ética e Integridade empresariais. É um importante instrumento que deve servir como um guia para compreensão das condutas esperadas por todos aqueles que, de alguma forma, se relacionem conosco, pois sua aplicação se estende, obrigatoriamente, a todos estes.

Abordamos também a forma apropriada de relatar condutas suspeitas ou violações. Assim sendo, é muito importante que você compreenda todos os tópicos aqui abordados. Para ajudá-lo, cada um deles virá acompanhado por uma seção que esclarece o que esperamos de você, lembramos que as atitudes permitidas e/ou proibidas, listadas neste Código não são taxativas, podendo variar conforme a conduta do autor.

1.2. GESTÃO

A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade da Alta Gestão da empresa. Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas ao departamento de Compliance ou à Administração.



DILEMAS ÉTICOS



2. VALORES ÉTICOS

Sempre que você ficar em dúvida sobre como deve agir diante de situações que envolvam a ética profissional, pergunte a si mesmo:

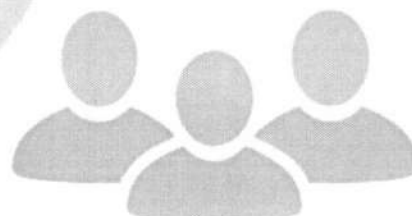
O FATO OU A DECISÃO ESTÁ DE ACORDO COM:



A Lei



As políticas
e normas

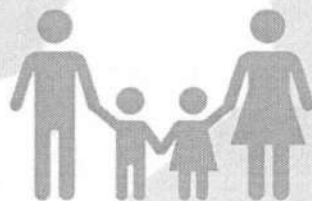


Meus valores
pessoais

COMO EU ME SENTIRIA CASO MINHA DECISÃO:



Aparecesse nos
jornais



Fosse exposta a
minha família



Prejudicasse ou
colocasse alguém em
risco



AMBIENTE DE TRABALHO





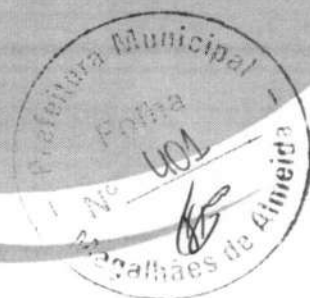
3. AMBIENTE DE TRABALHO

Sabemos que a imagem de uma empresa é formada com base na qualidade dos seus serviços e nas suas condutas. Sendo assim, nos comprometemos a agir em conformidade com as leis e regulamentações de segurança do trabalho, saúde e meio ambiente e esperamos que você faça o mesmo.

Incentivamos nossos colaboradores a adotarem os mais altos padrões de convivência entre si, não se restringindo somente à estes, como também aos nossos clientes, parceiros, fornecedores e distribuidores.

3.2 DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Acreditamos que um local de trabalho, com pessoas competentes, valorizadas e engajadas, potencializa nossos resultados. Buscamos um espaço diversificado e de inclusão, que valorize a inovação e não toleramos qualquer tipo de desrespeito ou discriminação. Propiciamos um ambiente de trabalho justo e com oportunidades de crescimento profissional baseado nas habilidades de cada um.



O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

NO NOSSO AMBIENTE INTERNO É IMPORTANTE FICAR ATENTO E GARANTIR:

- A igualdade de acesso às oportunidades
- O respeito no trato pessoal, independentemente da posição ocupada.
- O respeito às atribuições funcionais dos empregados, estando atento para não as ultrapassar.

3.3 COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E/OU ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

O trabalho infantil, bem como o escravo, são fenômenos complexos e inter-relacionados que afetam negativamente toda a sociedade. Sabendo disso, nos comprometemos a combater estas violações aos Direitos Humanos e Trabalhistas. Repudiamos e não contribuimos, em nossas atividades ou de nossos parceiros, com nenhuma forma de exploração do trabalho de maneira ilegal ou degradante.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você, assim como nós, apoie esta causa. Não aceite, não seja cúmplice e, se souber ou suspeitar de situações que envolvam condições de trabalho inapropriada, nos comunique através do nosso canal de comunicação ou reporte direto ao órgão governamental responsável ligando no número 100.

3.4 DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

Assédio caracteriza-se por condutas verbais ou físicas de humilhação, coação ou ameaça a empregados. Refere-se também à criação de um ambiente de trabalho hostil que interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho dos demais envolvidos.

Não toleramos qualquer forma de assédio, tais como sexual, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem discriminação, desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre empregados, independentemente de seu nível hierárquico.

ATITUDES QUE NÃO TOLERAMOS

- A desqualificação pública por meio de piadas, insultos ou insinuações vexatórias;
- Tratar subordinados de forma desrespeitosa;
- Perseguir ou ameaçar empregado, cliente, fornecedor, visitante ou quaisquer outras pessoas, aproveitando-se do cargo que ocupa;
- O assédio sexual, praticado mediante declarações não desejadas, carinhos não correspondidos ou manifestações não verbais de natureza sensual;

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você trate todos com respeito e dignidade, buscando sempre incentivar esse comportamento para que tenhamos um ambiente de trabalho livre de assédio. Para isso, nunca se comporte de uma maneira ofensiva, insultante, intimidadora, maliciosa ou humilhante.

Não faça piadas ou comentários sobre raça, etnia, religião, preferência sexual, idade, aparência ou deficiência física de uma pessoa. Jamais distribua ou exponha material ofensivo, incluindo fotos ou desenhos inapropriados.



3.5 FRAUDE

A fraude ocorre quando o colaborador induz a empresa ou algum terceiro a erro afim de obter vantagem para si ou para outrem. Além de prejudicar o crescimento da organização, este tipo de conduta é considerado crime pelo Código Penal.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Incentivamos a denúncia aberta e imediata ao Departamento de Compliance de qualquer tentativa, real ou suspeita, de fraude envolvendo nossa empresa e/ou nossos Colaboradores. Dessa forma, se você tiver conhecimento de práticas fraudulentas que nos envolvam, reporte imediatamente à nossa Ouvidoria que está disponível para todos.



RELACIONAMENTO COM TERCEIROS





4. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

4.1 CORRUPÇÃO

Corrupção é todo ato que envolva a promessa, o oferecimento ou a entrega, direta ou indireta, de dinheiro ou de quaisquer outros benefícios, independentemente do seu valor econômico, com o objetivo de obter alguma vantagem ilícita para si, terceiros ou para a empresa. Para fins de apuração interna, atos dessa natureza envolvendo quaisquer terceiros, sejam agentes públicos ou privados, serão considerados corrupção.

Nós repudiamos todo e qualquer de atitude dessa natureza. Um dos pilares do nosso Programa de Compliance é a prevenção à corrupção, e, para isso, desenvolvemos treinamentos periódicos sobre o assunto, bem como políticas internas auxiliando todos os nossos empregados na compreensão dos tipos de corrupção existentes, o impacto na imagem da Empresa e o que deve ser feito para evitá-los.

É de responsabilidade de cada um conhecer e aplicar as regras e os cuidados expostos no nosso Programa de Compliance Anticorrupção, bem como relatar, caso se tenha conhecimento, qualquer conduta duvidosa, utilizando-se dos canais disponíveis.



Você Sabia?

- No Brasil, a corrupção (ativa e passiva) é um **crime previsto pelo Código Penal**, com pena que pode chegar a até **12 anos de reclusão**.

- Em 2013, foi publicada a **Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”)** que prevê a responsabilização de empresas por atos de corrupção praticados por seus funcionários nas esferas administrativa e judicial. Além das multas expressivas às quais a empresa estaria exposta há até mesmo a possibilidade de dissolução da pessoa jurídica infratora.

- De acordo com a Lei Anticorrupção, empresas **são responsáveis por qualquer ato de corrupção** do qual elas se beneficiem, ainda que nenhum de seus funcionários ou alta direção saiba que tal ato foi cometido. Dessa forma, **precisamos ter cuidado redobrado ao contratar intermediários**, conceder patrocínios ou fazer doações para nossos clientes (atuais ou em potencial).

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você atue sempre em conformidade com nossas políticas e com a Lei, ficando atento ao representar a empresa em processos licitatórios, pois ao lidarmos com o Poder Público, nos expomos a um risco maior.

Sempre que estiver em dúvida ou suspeitar de alguma atitude ilícita, consulte o Departamento de Compliance ou utilize nosso canal de denúncia



4.2 DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Respeitamos o direito individual do empregado de se envolver em assuntos cívicos e participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa. Nessa situação, o empregado deve tornar claro que as manifestações são suas, e não da Empresa.

Nossos recursos, espaço e imagem não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários. Também é vedado ao empregado realizar em nosso nome qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.

Realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a funcionários públicos ou autoridades do governo para agilização de serviços de rotina ou ações administrativas são, estritamente, proibidas.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Caso tenha uma atividade política, nunca use ou deixe que usem quaisquer dos nossos bens ou recursos para campanha política, partido político, candidato político, funcionário público eleito ou para qualquer uma das organizações a eles afiliadas. Não utilize da sua função para tentar influenciar outra pessoa a fazer contribuições ou a apoiar qualquer partido político ou políticos.



4.3 RELAÇÃO COM CONCORRENTES

Repudiamos qualquer prática que possa restringir o comércio ou a livre concorrência, em especial as práticas ilegais de formação de cartel, fraude a licitações ou abusos de poder. Estamos totalmente comprometidos com o cumprimento das leis de concorrência.

Nenhum colaborador tem autorização para discutir nossos preços ou informações confidenciais com concorrentes, manipular processos licitatórios, ajustar ou combinar valores com nossos concorrentes, ou ter acesso antecipado a informações que ainda não sejam públicas.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Fique atento à aparência e as implicações ao interagir com um concorrente, seja em uma situação pessoal ou comercial, e evite ações que possam insinuar qualquer forma de combinação de preços. Todas as informações de mercado devem ser obtidas de forma transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

Não devem ser discutidas com concorrentes, em qualquer hipótese, informações sensíveis, como preços atuais e futuros, margens de lucros, políticas de descontos, capacidade, processos, métodos e custos de produção, territórios de vendas, entre outras.



CONFLITO DE INTERESSES





5. CONFLITO DE INTERESSES

Durante suas atividades na empresa, você irá se deparar com uma série de decisões que podem configurar um conflito de interesses. Nesse sentido, é importante compreender as situações em que você, um colega ou um terceiro podem estar ou parecer estar conflitados.

É de responsabilidade de cada um tomar decisões imparciais, excluindo os interesses pessoais, financeiros ou que possam, de alguma maneira, afetar seu próprio julgamento.

O conflito de interesses na relação empregado-empresa ocorre quando o empregado usa a sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares. Conflito interesses pode se apresentar de várias formas, por isso é preciso estar atento!

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Acima de tudo, você deve ser capaz de reconhecer situações em que possa estar conflitado, para evitar que isso influencie no momento de tomar decisões. Sempre que você tiver dúvida sobre como agir, recorra ao seu superior, ao Departamento de Compliance ou utilize nosso canal de comunicação.

5.1 BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO

O recebimento de brindes, hospitalidade ou entretenimento, ainda que possa ser uma maneira legítima de construção de bons relacionamentos comerciais, é uma prática proibida, exceto ao que se refere a brindes institucionais de valor insignificante, como canetas, cadernos e semelhantes.



No caso de recebimento de brindes que excedam as características acima descritas, deve-se devolver a cortesia. É importante que nunca sejam usados para influenciar as tomadas de decisões e, caso sejam aceitos, é exigido o maior rigor para não parecer aos outros que tenha havido influência indevida.

De forma geral, você deve recusar ofertas de viagens e acomodações pagas. Se houver um propósito válido para participar de algum evento ou curso, nossa empresa deverá pagar quaisquer despesas de viagem e/ou acomodação e não um parceiro, fornecedor ou Poder Público,

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você tenha muito cuidado ao aceitar brindes, devolvendo a cortesia, a menos que seja de valor insignificante. Dessa forma você protege a reputação de terceiros e a nossa reputação contra alegações de comportamento indevido, assegurando também a conformidade com as leis anticorrupção, nacional e estrangeiras.

Caso você receba algo de valor que não possa, por alguma razão, ser devolvido, você deve agradecer a cortesia, por meio de e-mail, carta, mensagem ou outra forma de comunicação válida, explicando que das próximas vezes não poderá aceitar, em função das regras de Compliance.

Fique atento aos aspectos culturais e, no caso de dúvidas, procure a área de Compliance da Empresa.



INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES





6. INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES

A confidencialidade e privacidade das informações, bem como dos dados pessoais de clientes, fornecedores, colaboradores e parceiros de negócios devem ser protegidas e respeitadas.

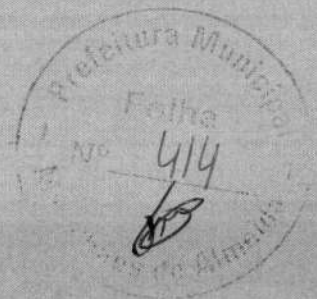
Sendo assim, buscamos estar sempre em conformidade com as Leis vigentes, realizando o tratamento necessário para que nenhuma informação privilegiada, seja da empresa ou de terceiros, se torne disponível a quem não tenha interesse legítimo.

No que se refere à participação em processos licitatórios, agimos com total zelo, fazendo nossa parte enquanto interessados em contratar com o Poder Público, além de proibirmos que qualquer informação sigilosa ou que ainda não tenha se tornado pública, seja repassada.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Seu dever é impedir o acesso de quem quer que seja à informações pertencentes à empresa, redobrando o cuidado com documentos, dados pessoais de terceiros e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou que você carregue durante viagens a trabalho.

Caso você tenha, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, acesso a informações estratégicas ou confidenciais, ainda não divulgadas publicamente, não as forneça a terceiros.



PROGRAMA DE COMPLIANCE





7. PROGRAMA DE COMPLIANCE

Nosso Programa de Compliance/Integridade baseia-se nos cinco pilares recomendados pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), quais sejam:

- I. comprometimento da alta direção;
- II. instância responsável e independente;
- III. análise de perfil e riscos;
- IV. estruturação das regras e instrumentos;
- V. monitoramento contínuo;

Dessa forma, contamos com mecanismos para prevenção, detecção e remediação de atos contrários aos valores de integridade e ética que adotamos, desenvolvidos e administrados pelo Departamento de Compliance, que é externo e independente.



CANAL DE COMUNICAÇÃO





8. CANAL DE COMUNICAÇÃO

Estamos sempre disponíveis para esclarecer suas dúvidas. Porém, caso se sinta mais a vontade, poderá entrar em contato diretamente com nosso Departamento de Compliance para que seja atendido quanto ao seu questionamento, sugestão, crítica, dúvida ou mesmo para denunciar algo que você acredite infringir nossas normas.

No que tange à denúncias, todas serão tratadas com seriedade e com o devido sigilo. O denunciante poderá optar por se identificar ou fazer um relato anônimo, e independentemente do meio de comunicação não haverá qualquer tentativa de se descobrir sua identidade.

Não são toleradas atitudes de retaliação contra aqueles que utilizarem o Canal para relatar não conformidades aqui previstas.

Disponibilizamos este canal de comunicação para receber informações, críticas, sugestões ou denúncias, identificadas ou anônimas, sobre eventuais descumprimentos dos nossos princípios e valores. Os relatos serão apurados e discutidos pelo setor competente para que sejam tomadas as devidas providências.

Nosso canal oficial é:

E-mail: ouvidoriacompliance@gmail.com



PENALIDADES E SANÇÕES





9. PENALIDADES E SANÇÕES

Sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, a violação das regras deste Código de Conduta e das nossas políticas internas, por ação ou omissão dos nossos colaboradores ou de um terceiro, provocará a abertura de um processo interno de apuração das potenciais irregularidades, que poderá resultar nas seguintes medidas:

- Se envolvendo um funcionário:

- (a) advertência verbal;
- (b) advertência escrita;
- (c) suspensão;
- (d) rescisão do contrato de trabalho; e/ou
- (e) reporte às autoridades competentes.

- Se envolvendo um terceiro (fornecedor, distribuidor, autor, cliente e parceiro comercial):

- (a) aplicação de penalidade contratualmente prevista;
- (b) rescisão contratual; e/ou
- (c) reporte às autoridades competentes.

As penalidades serão sempre proporcionais às ações cometidas e conforme legislação vigente, sendo vedada qualquer aplicação arbitrária ou excessiva.

Sempre que necessário, o Departamento de Compliance providenciará a comunicação das infrações ocorridas aos órgãos reguladores e autoridades competentes e cooperará com eventuais investigações e processos.



TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ declaro meu compromisso com este Código de Conduta. Informo que irei cumprir e respeitar em todas as minhas atividades na Empresa, zelando por sua aplicação.

Local e Data: _____





**POLÍTICA INTERNA ANTCORRUPÇÃO E RELACIONAMENTO COM
PODER PÚBLICO**

Emissão: 17 de novembro de 2022

Vigência: 17 de novembro de 2023

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 12 (doze) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

Responsável funcional: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

1. OBETIVO

O objetivo da Política Anticorrupção é reforçar o compromisso da D A COSTA COMÉRCIO SERVIÇO E COMÉRCIO de manter os mais elevados padrões de integridade, ética e governança na condução de seus negócios ao estabelecer diretrizes de combate à corrupção tanto em relação as instituições públicas como as empresas privadas.

A Política visa assegurar que os todos colaboradores, parceiros e fornecedores da Empresa compreendam as diretrizes da Lei Anticorrupção brasileira para que observem as diretrizes, prevenindo e combatendo situações propensas a atos de corrupção, suborno e fraudes. Esta Política corrobora as diretrizes do Código de Conduta da Empresa, assim, ambos os normativos devem ser seguidos em sua plenitude, a fim de prevenir, mitigar e remediar os riscos de corrupção.

2. APLICAÇÃO

AV. JUIZ JOÃO ALMEIDA ,Nº 2180, SALA B, BAIRRO: ININGA
CEP: 64049-650 TERESINA-PI
CNPJ: 43.972.816/0001-90



A presente Política abrange todos os colaboradores (Próprios ou Terceiros) de qualquer nível hierárquico, e todos fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e outros parceiros de negócio. O cumprimento desta Política é obrigação para os envolvidos nos negócios da Empresa, sendo vital para garantir a sustentabilidade e a proteção da reputação da mesma.

3. DIRETRIZES GERAIS

A D A COSTA COMÉRCIO SERVIÇO E COMÉRCIO proíbe e não tolera nenhuma prática de corrupção, suborno, pagamento ou recebimento de propina seja com a Administração Pública, nacional ou estrangeira, ou com Empresas Privadas, com base na lei anticorrupção brasileira e internacional.

3.1. Relacionamento com Poder Público

Reafirmamos nossa postura íntegra e transparente em nossos relacionamento com o Poder Público e proibimos quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma direta ou indireta, no relacionamento com um Agente Público ou a um terceiro com ele relacionado, seja nacional ou transnacional.

Todos os colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros que atuam em nome da Empresa estão proibidos de oferecer, prometer, autorizar ou receber (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida (pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor) para agente público no intuito que influencie, facilite ou recompense qualquer ação ou decisão oficial em benefício da Empresa ou próprio.

Nenhum colaborador, terceiro ou parceiro sofrerá qualquer tipo de retaliação ou penalização devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber propina. É fundamental que se aja com responsabilidade ao efetuar relato da situação, que devem ser consistentes e verídicos.

3.1.1. Lei Anticorrupção



A Lei Anticorrupção brasileira dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra administração pública nacional ou estrangeira. Por meio dessa lei a pessoa jurídica passa a ter responsabilidade objetiva pelo ato ilícito cometido por seu colaborador, agente intermediário ou representante que beneficie a empresa, isso significa que a empresa responderá por qualquer ato de corrupção sem a necessidade de provar a culpa ou conhecimento dos responsáveis da empresa.

Para a realização dos atos lesivos não é necessário que o ato ilícito seja concretizado, basta promover ou oferecer vantagens indevidas a Agentes Públicos ou pessoas a ele relacionadas. As penalidades previstas na lei podem ser administrativas como multa sobre o faturamento bruto e publicação da decisão condenatória em meios de comunicação de grande circulação, e judiciais como a proibição de recebimentos de incentivos ou empréstimos de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, decretação de perdimento de bens e direitos, reparação do dano, até a suspensão ou dissolução das atividades da empresa. A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual criminal de seus administradores, colaboradores ou qualquer pessoa que seja autora ou partícipe do ato de corrupção contra a Administração Pública.

3.2. Relacionamento com Fornecedores, Parceiros e Terceiros

Todos os fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros que conduzam negócio com a Empresa ou em nome desta, devem agir com o mais alto nível de integridade.

Assim, a D A COSTA COMÉRCIO SERVIÇO E COMÉRCIO se reserva no direito de realizar uma avaliação de riscos de compliance por meio um procedimento de due diligence de integridade que visa conhecer e avaliar os riscos de integridade aos quais pode estar exposto, nos seus relacionamentos com terceiros, com base na avaliação do perfil, do histórico de envolvimento em casos de corrupção, da reputação e das práticas de combate à corrupção, dentre outros critérios de compliance. Quando uma situação de risco for identificada na due diligence de



integridade, esta deve ser tratada de forma satisfatória com o apoio da área de Compliance antes que a relação seja contratada ou continuada.

De acordo com a Lei Anticorrupção, a Empresa pode ser responsabilizada pelas ações de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros de negócios caso participem atos de subornos ou corrupção que vissem beneficiar a mesma, independente dela ter conhecimento da suposta conduta imprópria praticada.

Portanto, o colaborador nunca deve pedir a um terceiro intermediário que se envolva ou tolere qualquer conduta que o próprio colaborador esteja proibido conforme os termos dessa Política.

3.3. Pagamento de Facilitação

São conhecidos como “pagamentos de facilitação” pagamentos feitos a funcionários tanto do setor público como do setor privado, como benefício pessoal, para garantir ou acelerar a execução de atos de rotina a que a empresa tenha direito.

A D A COSTA COMÉRCIO SERVIÇO E COMÉRCIO proíbe e não tolera o oferecimento ou pagamento de facilitação para acelerar ou favorecer a análise e obtenções de licenças, autorizações e permissões a serem realizados por seus colaboradores, fornecedores ou agentes intermediários.

3.4. Conflito de Interesses

Todos os colaboradores da empresa devem agir de modo a prevenir e remediar situações que possam causar ou sugerir conflito de interesses nas relações entre colaboradores, fornecedores, concorrentes e órgãos públicos e que, se não revelados, podem vir a abalar a confiança e a credibilidade do colaborador e da Empresa.

Dessa forma, os colaboradores não devem usar de sua posição na empresa para apropriar-se de oportunidades, favores ou vantagens em benefício próprio,



não devem usar informações confidenciais de forma imprópria para benefício próprio, não devem ter nenhum envolvimento direto em negócios que sejam conflitantes com os interesses da organização, ou seja, devem evitar qualquer situação de real ou potencial conflito de interesse que de alguma forma, possa comprometer sua independência ou imparcialidade.

Portanto, toda possível situação de conflito de interesses deve ser evitada e declarada no nosso Canal de Comunicação para que possa ser tratada de forma apropriada pela área de compliance, conforme as regras dispostas no Código de Conduta.

3.5. Brindes, Presentes e Hospitalidades

Os colaboradores, parceiros e fornecedores estão proibidos de aceitar ou oferecer qualquer tipo de vantagem, como brindes, presentes e hospitalidades, para Agentes Públicos, pessoa a ele relacionada, ou Partes Privadas a fim de influenciar suas decisões ou obter benefício próprio ou para empresa. Todos os brindes, presentes e hospitalidades devem ser declarados, e a fim de evitar qualquer situação de desconforto ou desconfiança, somente será permitido aceitar brindes institucionais e sem valor comercial.

Os brindes ou presentes com valor comercial serão encaminhados para a Comunicação Interna que irá realizar o sorteio entre os colaboradores, no intuito de evitar situações que possam interferir em decisões ou causar algum descrédito tanto ao colaborador como à Empresa. Se o colaborador tiver alguma dúvida sobre como se portar em caso de recebimentos de algum tipo de brinde, presente, refeição, viagem, hospedagem ou entretenimento, ele poderá contatar seu superior imediato, o seu gestor ou pela Ouvidoria.

Por fim, destaque-se a existência da “Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades” que deve ser observada e cumprida de forma complementar.

3.6. Doações de Responsabilidade Social e Patrocínios

AV. JUIZ JOÃO ALMEIDA ,Nº 2180, SALA B, BAIRRO: ININGA
CEP: 64049-650 TERESINA-PI
CNPJ: 43.972.816/0001-90



As doações com fins de responsabilidade social e os patrocínios deverão ser realizadas de forma transparente, sendo previamente documentadas, aprovadas e feitas apenas por razões legítimas ao objetivo da doação e patrocínio, como servir os interesses humanitários de apoio às instituições culturais e educacionais e buscar a valorização e conhecimento da marca.

As contribuições de doações e patrocínios serão realizadas com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade. São vedadas que doações e patrocínios sejam oferecidos, prometidos ou concedidos com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de um agente público.

Dessa forma, a fim de verificar a idoneidade e legalidade da organização a ser beneficiada, seja por doação ou patrocínio, será realizada uma due diligence de integridade no intuito de obter informações como histórico de envolvimento em casos de corrupção, fraudes, se possuem administradores que sejam agentes públicos ou pessoas politicamente expostas, dentre outras.

3.7. Doações Políticas

A D A COSTA COMÉRCIO SERVIÇO E COMÉRCIO não se envolve em atividades político-partidárias e não realiza contribuições políticas, seja para candidatos, partidos políticos, representantes de partidos ou campanhas afins, pela Empresa, ou em nome dela, conforme proibição legal.

Respeita a participação de seus colaboradores em atividades Políticas desde que sejam sempre em caráter pessoal, fora do expediente de trabalho e em observância às diretrizes do Código de Conduta Ética.

3.8. Registros das Operações Contábil-Financeiras



A D A COSTA COMÉRCIO SERVIÇO E COMÉRCIO exige e assegura que todas as transações/operações contábil/financeiras estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e classificadas para a descrição correta de despesa que reflitam de maneira precisa a sua natureza, com o respeito aos acionistas, investidores e sociedade em geral. Em hipótese alguma, documentos falsos, imprecisos ou enganosos devem constar dos livros e registros.

Todos os registros e respectivos documentos originais comprobatórios das operações contábil-financeiras da Empresa serão apresentados aos órgãos públicos fiscalizadores e à auditoria externa, sempre que for necessário.

3.9. Participação em Licitações Públicas

Nos casos em que a Empresa participa de licitações públicas estará sujeita e cumprirá as disposições legais da Lei das Licitações (nº 8.666/13), da Lei Anticorrupção, as normas da licitação e as cláusulas contratuais firmadas com o órgão público licitante.

3.10. Combate à Lavagem de Dinheiro

A lavagem de dinheiro configura-se no processo pelo qual há a transformações de recursos de ganhos de atividades ilegais em ativos com uma origem aparentemente legal.

Somos comprometidos com a transparência e legalidade nas transações financeiras. Portanto, os colaboradores que possuírem evidências ou suspeitas de práticas de lavagem de dinheiro devem procurar imediatamente nossa Ouvidoria ou a área de Compliance.

4. INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CORRUPÇÃO (“RED FLAGS”)

Para fins dessa Política e para garantir o cumprimento da Lei Anticorrupção, algumas situações concretas podem configurar indícios da



ocorrência de corrupção, devendo os Colaboradores (Próprios e Terceiros) dispensar especial atenção para as seguintes situações:

- A contraparte tenha má reputação por ter se envolvido, ainda que indireto, em assuntos relacionados à corrupção, atos antiéticos ou potencialmente ilegais;

- A contraparte solicitou comissão que é excessiva, paga em dinheiro ou de outra forma irregular;

- A contraparte é controlada por um Agente Público ou tem relacionamento próximo com a Administração Pública;

- A contraparte é recomendada por um Agente Público;

- A contraparte fornece ou requisita fatura ou outros documentos duvidosos; - A contraparte se recusa ou tenta dificultar a inclusão das cláusulas anticorrupção no contrato por escrito;

- A contraparte não possui escritório ou funcionários compatível com sua atividade; As situações previstas acima não compõem um rol taxativo e os indícios podem variar em função da natureza da operação, da solicitação de pagamento e/ou despesa, assim como da localização geográfica.

Tais situações não são, necessariamente, provas de corrupção, nem desqualificam automaticamente, Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços ou Agentes Intermediários. Todavia, devem ser verificadas até que se tenha certeza de que não configuram infração a Lei Anticorrupção e a esta Política.

Todo Colaborador que se deparar com umas das situações acima elencadas deve comunica-la imediatamente à Ouvidoria.

5. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS



A Empresa manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras dessa Política e da Lei Anticorrupção.

É de responsabilidade de todos os Líderes da Imunemed divulgar para seus liderados o conteúdo desta Política e conscientizá-los sobre a necessidade e importância de sua observância e incentivá-los a apresentar dúvidas ou preocupações com relação a sua aplicação.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser enviadas pelo canal de comunicação as empresa, disponível pelo e-mail ou Aplicativo.

6. CANAL DE COMUNICAÇÃO

É essencial que todos abrangidos por esta Política relatem qualquer ato ou indício de ato de corrupção, pagamento/recebimento de propina ou outra situação que viole esta Política Anticorrupção, assegurando a proteção dos padrões éticos adotados pela Empresa e preservando sua imagem no mercado.

Nesse sentido, disponibilizamos os Canais de Comunicação:

- E-mail: ouvidoria.compliance@gmail.com

- App: Disponível em nossas plataformas digitais e QR CODE que encontra-se por todos os setores da Empresa.

Este canal é operado pelo Setor de Compliance. Não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos. Não haverá qualquer retaliação para o Colaborador que utilizar o canal, conforme estabelecido na Política de Não Retaliação a Denunciantes.

7. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

AV. JUIZ JOÃO ALMEIDA ,Nº 2180, SALA B, BAIRRO: ININGA
CEP: 64049-650 TERESINA-PI
CNPJ: 43.972.816/0001-90



Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras dessa Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

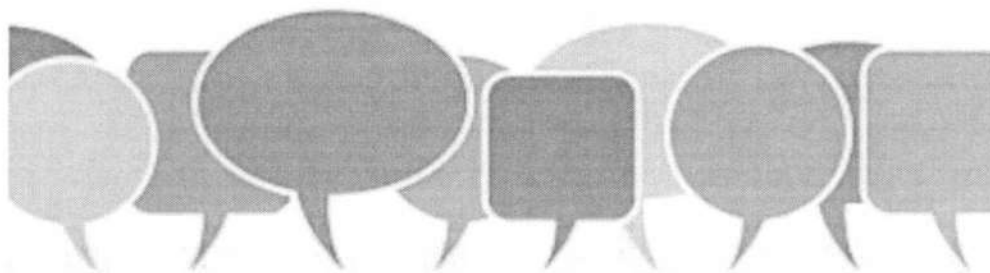
Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito a sanções disciplinares previstas no Código de Conduta da Empresa, listadas abaixo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário;
- Ação judicial cabível.

Teresina/PI, 17 de novembro de 2022.



OUVIDORIA



O Canal de Conduta é administrado diretamente pelo Departamento de Compliance, externo à empresa, sendo que todas as denúncias são recebidas e tratadas em estrita confidencialidade, podendo ser anônimas ou identificadas, e recebendo uma pré-análise por meio de técnicas de entrevistas e interpretação que fornecem elementos mínimos necessários para uma apuração interna e objetiva.

Essa comunicação poderá ser feita por essa ferramenta, basta clicar no botão abaixo e preencher os campos solicitados. Não há a necessidade de se identificar, caso não queira.

[Clique Aqui](#)

Figura 01. Através do App, disponível para sistema Android e IOs , que pode ser acessado via QR CODE, o denunciante será enviado para preencher, de forma anônima ou identificada, um formulário de denúncia, o qual será recebido pelo Departamento de Compliance para apuração.





Figura 02. QR CODE disponível para direcionamento à Ouvidoria da empresa.

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO, por seu Representante legalmente constituído,
DECLARA, sob as penas da lei:



- Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis ao seu ramo de atuação, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução dos seus serviços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- Que na execução dos seus serviços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

Declara neste ato que:

- a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção
- b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata de contratos com administração pública, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Teresina/PI, 01 de dezembro 2021.

D A COSTA SERVICOS E
COMERCIO:439728160001
90

Assinado de forma digital por D.A
COSTA SERVICOS E
COMERCIO:43972816000190
Dados: 2021.12.20 12:24:09 -02'00'

D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Marina Teixeira Lima, Auditora Líder ISO 37001 e 37301, especialista em CPC-A, DECLARA, para os devidos fins, que o programa de Integridade/Compliance da empresa

D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO

CNPJ sob nº 43.972.816/0001-90

Está dentro dos parâmetros exigidos no *Art. 57 do decreto nº 11.129/22*
(*Regulamenta a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013*)

Declaração válida: 20/11/2022 à 20/11/2023

MARINA
TEIXEIRA

LIMA:04538230

332

MARINA TEIXEIRA

Assinado de forma
digital por MARINA
TEIXEIRA

LIMA:04538230332

Dados: 2022.12.01

23:37:38 -03'00'

 **MARINA
TEIXEIRA**
Consultoria e Gestão



KPMG
BUSINESS SCHOOL

CERTIFICADO

A KPMG Business School certifica

MARINA TEIXEIRA LIMA

pela conclusão do curso online “**Certificação em Compliance**”.
O presente tem um total de 20 horas e foi realizado no período
de 19.01.2021 à 23.02.2021

São Paulo, fevereiro de 2021




Rafael Piccolo
Head KPMG Business School

O programa completo contempla os seguintes conteúdos e conceitos: ComplianceOverview, Lei Anticorrupção Brasileira, FCPA e UK Bribery, Governança e Cultura de Compliance e a Importância da Alta Administração, Mapeamento de Riscos de Compliance e Arcabouço Regulatório, Políticas, Procedimentos, Controles Internos e Treinamentos e Comunicações, Canal de Denúncias, Gerenciamento de Deficiências e Investigações, Background Check e Due Diligence, Compliance na era digital e seus impactos, GDPR e LGPD.



PROGRAMA DE INTEGRIDADE





1. ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

1.1. *Parâmetros implementados, em atendimento aos Incisos do “caput” do artigo 41 do Decreto 8.420/2015*

Atuando em conformidade com a transparência, ética e integridade, visando o fortalecimento de seus valores, a D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO implementou regras voltadas à integridade, onde estão definidas, especialmente, no Código de Conduta e nas Políticas Internas da empresa. Abordando regras sobre Ambiente de Trabalho (assédio e discriminação), Combate a Corrupção (Cortesias Comerciais, Contribuições Políticas, Patrocínios e Doações, Contratação de Terceiros, Relações com Agentes Públicos), Conflito de Interesses, Concorrência, Prevenção contra Lavagem de Dinheiro, Uso e Proteção de Ativos (Proteção de dados pessoais), Meio Ambiente, Departamento de Compliance (canais de denúncia e comunicação, descumprimento e consequências).

Além de todas essas normas, nós atuamos de forma incisiva na prevenção, detecção e mitigação de desvios, irregularidades, fraudes e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

1.2 *Descrição do modo de implementação dos parâmetros previstos na alínea “a”*

O nosso Programa de Integridade é desenvolvido e implementado com base nos pilares das nossas atividades e no porte empresarial.

Assim, concentramos nossas principais regras em nosso Código de Conduta, na Política Anticorrupção e Política de Treinamentos. Dessa forma, a Alta Direção da empresa está comprometida e atua constantemente na implementação efetiva de todas as normas definidas, através de comunicados aos colaboradores e terceiros, treinamentos, destinação de recursos necessários e análise crítica periódica para um monitoramento constante em busca da melhoria contínua.



Para que o Programa de Integridade seja realmente eficaz, designamos um profissional responsável, o qual possui autoridade, Certificação em Compliance Anticorrupção e independência para desenvolver suas atividades. Estamos em processo de aprimoramento e, em breve, elegeremos um Comitê de Compliance para que haja maior propagação desta cultura de Integridade;

Importante mencionar, ainda, que nosso programa possui como base o levantamento de riscos de nossas atividades e setores, sua devida análise e classificação e controles (financeiros ou não) definidos para a detecção, prevenção e mitigação de irregularidades, desvios, fraudes e atos ilícitos que possam ser praticados contra a Administração Pública. Para isso, definimos todo o processo de análise na Diretriz de Riscos da D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO, detalhando todo o procedimento de análise.

Em síntese, nosso programa é monitorado e medido constantemente para o devido acompanhamento, análise e eventuais melhorias que possam ser feitas.

1.2. Importância da Implementação do Programa de Integridade

Nossa empresa preza por todas as normas definidas no Programa de Integridade, as consideramos importantes para o desenvolvimento empresarial e nos dedicamos para que sejam cumpridas em sua totalidade.

Entendemos que estar em conformidade vai muito além de cumprir as normas e leis estabelecidas. Nosso esforço diário é para que integridade esteja atrelada à nossa cultura organizacional, pois sabemos estaremos beneficiando a nós e toda a sociedade.

Dessa forma, temos como principal pilar o comprometimento da Alta Direção, atuando de forma contínua para que o programa seja corretamente implementado, monitorado e cumprido através de várias ações.



2. MODO DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO tem definida a seguinte estrutura para seu Programa de Integridade:

- **Comprometimento da Alta Direção:** Além da análise da necessidade de desenvolvimento e implementação de um Programa de Integridade, nossa direção também verifica se o mesmo está se propagando conforme os valores e princípios da empresa. Dessa forma, atua de maneira contínua, fiscalizando, enviando comunicados aos colaboradores e terceiros que mantemos relacionamento, há treinamento voltado exclusivamente para a Alta Direção, tratando de como deve ser o comportamento da liderança e a importância das suas atitudes como exemplo para os demais, são destinados recursos para que haja melhoria contínua do programa, além dos demais esforços necessários para que surta os efeitos esperados.

- **Identificação de Riscos:** São realizadas análises dos riscos de quatro em quatro meses ou conforme haja necessidade. Nestas, identificam-se os possíveis riscos de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos que possam ser praticados; a chance de ocorrerem; o impacto que podem causar, para que, baseados nessa identificação, sejam definidos os controles específicos (financeiros ou não) para prevenção, detecção e mitigação. Aqui, inclui-se tanto os riscos residuais quanto os inerentes ao negócio. Todo este processo segue um padrão estabelecido pela Diretriz de Riscos adotada pela empresa.

- **Designação de responsável:** A Empresa designou um responsável que possui autoridade, conhecimento e independência para o desenvolvimento de suas atividades, especialmente na supervisão da concepção e implementação do programa; aconselhamento e orientação para os colaboradores ; reporte do desempenho do programa à Alta Direção e melhoramento contínuo. Estamos em processo de definição do nosso Comitê de Compliance, que deverá ser estabelecido em breve.



- **Código de Conduta:** No Código de Conduta da empresa são determinadas as regras para o Ambiente de Trabalho (assédio e discriminação), Combate a Corrupção (Cortesias Comerciais, Contribuições Políticas, Patrocínios e Doações, Contratação de Terceiros, Relações com Agentes Públicos), Conflito de Interesses, Concorrência, Prevenção contra Lavagem de Dinheiro, Uso e Proteção de Ativos (Proteção de dados pessoais), Meio Ambiente, Departamento de Compliance (canais de denúncia e comunicação, descumprimento e consequências).

- **Política Anticorrupção:** Tem como base a Lei Anticorrupção, fornecendo meios e ferramentas adequadas para o auxílio na identificação de situações de risco, possíveis pagamentos indevidos e a forma de agir nesses casos. Assim como as demais, encontra-se disponível para todos os Colaboradores e, sempre que possível, é tratada nas reuniões, treinamentos e encontros, reafirmando as diretrizes da empresa e sugerindo que quaisquer dúvidas sejam reportadas ao Departamento de Compliance.

- **Política de Treinamentos:** Nossos colaboradores, em sua totalidade, possuem acesso aos treinamentos acerca do programa de integridade, sendo que nosso maior objetivo é que todos realmente entendam as regras para que possam cumpri-las de maneira eficaz, estando preparados para detectar e reagir a possíveis casos de corrupção e demais fraudes. Dessa forma, entendendo a importância dos nossos canais de comunicações e denúncias, saibam utilizá-los, uma vez que é garantindo o anonimato, a confidencialidade e não retaliação. Nós consideramos essencial a participação de todos. Como possuímos vários setores com funções diferentes, os treinamentos são feitos de forma específica para cada setor e, em seguida, reafirmado a todos. Assim, conseguimos direcionar melhor a mensagem a ser entregue.

- **Canais de denúncias, investigação e medidas disciplinares:** disponibilizamos Canais de Comunicação com mecanismos capazes de garantir a confidencialidade para receber informações ou denúncias, identificadas ou anônimas, sobre eventuais descumprimentos dos princípios e valores da empresa. Os canais são: ouvidoria.compliance@gmail.com e aplicativo



disponível para baixar no Google Play, App Store e QR CODE disponibilizado na empresa. Todos os relatos recebidos serão apurados e discutidos pelo Departamento de Compliance, as denúncias de boa fé serão investigadas e, se confirmada a procedência, aplicaremos a medida disciplinar adequada ao caso.

- **Medição e monitoramento:** Nosso programa é monitorado e medido de forma constante para que possamos acompanhar sua efetividade, detectar necessidades de correções e implementar as melhorias necessárias.

- **Auditoria:** Possuímos um plano de auditoria, que será realizado por profissionais especializados e independentes, a partir do mês de julho de 2022 todos os anos. Serão auditadas todas as áreas de Compliance.

- **Medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade:** Todos os que infringirem as normas do nosso programa, responderão de forma proporcional ao ato praticado, conforme descrito no Código de Conduta da D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO.

3. ATUAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA PREVENÇÃO, REMEDIAÇÃO E DETECÇÃO DO ATO LESIVO, OBJETO DA APURAÇÃO

Nosso programa de integridade é estruturado de forma que possamos prevenir, remediar e detectar possíveis atos lesivos tanto para a própria empresa quanto à administração pública. Desenvolvemos regras claras e objetivas, bem como buscamos propaga-las ao máximo para que não exista dúvidas ou alegação de falta de conhecimento.

Incentivamos que sejam feitas denúncias de boa fé, através dos Canais de Comunicações e proibimos qualquer tipo de retaliação. Delitos que venham a ser comprovados serão informados à Alta Administração que tomará as providências e reportará, se necessário, às autoridades competentes .



ANEXOS

- 1) Comprometimento da Alta Direção: ata de reunião e treinamento alta direção;
- 2) Código de Conduta;
- 3) Políticas Internas;
- 4) Matriz e Diretriz de riscos;
- 5) Canal de comunicação e denúncias (print de telas do aplicativo, além do Código de Conduta).

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO



D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO, por seu Representante legalmente constituído,
DECLARA, sob as penas da lei:

- Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis ao seu ramo de atuação, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução dos seus serviços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- Que na execução dos seus serviços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

Declara neste ato que:

- a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção
- b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata de contratos com administração pública, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Teresina/PI, 01 de dezembro 2021.

D A COSTA SERVICOS E
COMERCIO:439728160001
90

Assinado de forma digital por D A
COSTA SERVICOS E
COMERCIO:43972816000190
Dados: 2021.12.20 12:24:09 -02'00'

D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO



**POLÍTICA INTERNA ANTCORRUPÇÃO E RELACIONAMENTO COM
PODER PÚBLICO**

Emissão: 17 de novembro de 2021

Vigência: 17 de maio de 2022

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 06 (seis) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

Responsável funcional: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

1. OBETIVO

O objetivo da Política Anticorrupção é reforçar o compromisso da D A COSTA COMÉRCIO SERVIÇO E COMÉRCIO de manter os mais elevados padrões de integridade, ética e governança na condução de seus negócios ao estabelecer diretrizes de combate à corrupção tanto em relação as instituições públicas como as empresas privadas.

A Política visa assegurar que os todos colaboradores, parceiros e fornecedores da Empresa compreendam as diretrizes da Lei Anticorrupção brasileira para que observem as diretrizes, prevenindo e combatendo situações propensas a atos de corrupção, suborno e fraudes. Esta Política corrobora as diretrizes do Código de Conduta da Empresa, assim, ambos os normativos devem ser seguidos em sua plenitude, a fim de prevenir, mitigar e remediar os riscos de corrupção.

2. APLICAÇÃO

AV. JUIZ JOÃO ALMEIDA ,Nº 2180, SALA B, BAIRRO: ININGA
CEP: 64049-650 TERESINA-PI
CNPJ: 43.972.816/0001-90



A presente Política abrange todos os colaboradores (Próprios ou Terceiros) de qualquer nível hierárquico, e todos fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e outros parceiros de negócio. O cumprimento desta Política é obrigação para os envolvidos nos negócios da Empresa, sendo vital para garantir a sustentabilidade e a proteção da reputação da mesma.

3. DIRETRIZES GERAIS

A D A COSTA COMÉRCIO SERVIÇO E COMÉRCIO proíbe e não tolera nenhuma prática de corrupção, suborno, pagamento ou recebimento de propina seja com a Administração Pública, nacional ou estrangeira, ou com Empresas Privadas, com base na lei anticorrupção brasileira e internacional.

3.1. Relacionamento com Poder Público

Reafirmamos nossa postura íntegra e transparente em nossos relacionamento com o Poder Público e proibimos quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma direta ou indireta, no relacionamento com um Agente Público ou a um terceiro com ele relacionado, seja nacional ou transnacional.

Todos os colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros que atuam em nome da Empresa estão proibidos de oferecer, prometer, autorizar ou receber (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida (pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor) para agente público no intuito que influencie, facilite ou recompense qualquer ação ou decisão oficial em benefício da Empresa ou próprio.

Nenhum colaborador, terceiro ou parceiro sofrerá qualquer tipo de retaliação ou penalização devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber propina. É fundamental que se aja com responsabilidade ao efetuar relato da situação, que devem ser consistentes e verídicos.

3.1.1. Lei Anticorrupção



A Lei Anticorrupção brasileira dispõe sobre a responsabilização objetiva, administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra administração pública nacional ou estrangeira. Por meio dessa lei a pessoa jurídica passa a ter responsabilidade objetiva pelo ato ilícito cometido por seu colaborador, agente intermediário ou representante que beneficie a empresa, isso significa que a empresa responderá por qualquer ato de corrupção sem a necessidade de provar a culpa ou conhecimento dos responsáveis da empresa.

Para a realização dos atos lesivos não é necessário que o ato ilícito seja concretizado, basta promover ou oferecer vantagens indevidas a Agentes Públicos ou pessoas a ele relacionadas. As penalidades previstas na lei podem ser administrativas como multa sobre o faturamento bruto e publicação da decisão condenatória em meios de comunicação de grande circulação, e judiciais como a proibição de recebimentos de incentivos ou empréstimos de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, decretação de perdimento de bens e direitos, reparação do dano, até a suspensão ou dissolução das atividades da empresa. A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual criminal de seus administradores, colaboradores ou qualquer pessoa que seja autora ou partícipe do ato de corrupção contra a Administração Pública.

3.2. Relacionamento com Fornecedores, Parceiros e Terceiros

Todos os fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros que conduzam negócio com a Empresa ou em nome desta, devem agir com o mais alto nível de integridade.

Assim, a D A COSTA COMÉRCIO SERVIÇO E COMÉRCIO se reserva no direito de realizar uma avaliação de riscos de compliance por meio um procedimento de due diligence de integridade que visa conhecer e avaliar os riscos de integridade aos quais pode estar exposto, nos seus relacionamentos com terceiros, com base na avaliação do perfil, do histórico de envolvimento em casos de corrupção, da reputação e das práticas de combate à corrupção, dentre outros critérios de compliance. Quando uma situação de risco for identificada na due diligence de



integridade, esta deve ser tratada de forma satisfatória com o apoio da área de Compliance antes que a relação seja contratada ou continuada.

De acordo com a Lei Anticorrupção, a Empresa pode ser responsabilizada pelas ações de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros de negócios caso participem atos de subornos ou corrupção que vissem beneficiar a mesma, independente dela ter conhecimento da suposta conduta imprópria praticada.

Portanto, o colaborador nunca deve pedir a um terceiro intermediário que se envolva ou tolere qualquer conduta que o próprio colaborador esteja proibido conforme os termos dessa Política.

3.3. Pagamento de Facilitação

São conhecidos como “pagamentos de facilitação” pagamentos feitos a funcionários tanto do setor público como do setor privado, como benefício pessoal, para garantir ou acelerar a execução de atos de rotina a que a empresa tenha direito.

A D A COSTA COMÉRCIO SERVIÇO E COMÉRCIO proíbe e não tolera o oferecimento ou pagamento de facilitação para acelerar ou favorecer a análise e obtenções de licenças, autorizações e permissões a serem realizados por seus colaboradores, fornecedores ou agentes intermediários.

3.4. Conflito de Interesses

Todos os colaboradores da empresa devem agir de modo a prevenir e remediar situações que possam causar ou sugerir conflito de interesses nas relações entre colaboradores, fornecedores, concorrentes e órgãos públicos e que, se não revelados, podem vir a abalar a confiança e a credibilidade do colaborador e da Empresa.

Dessa forma, os colaboradores não devem usar de sua posição na empresa para apropriar-se de oportunidades, favores ou vantagens em benefício próprio,



não devem usar informações confidenciais de forma imprópria para benefício próprio, não devem ter nenhum envolvimento direto em negócios que sejam conflitantes com os interesses da organização, ou seja, devem evitar qualquer situação de real ou potencial conflito de interesse que de alguma forma, possa comprometer sua independência ou imparcialidade.

Portanto, toda possível situação de conflito de interesses deve ser evitada e declarada no nosso Canal de Comunicação para que possa ser tratada de forma apropriada pela área de compliance, conforme as regras dispostas no Código de Conduta.

3.5. Brindes, Presentes e Hospitalidades

Os colaboradores, parceiros e fornecedores estão proibidos de aceitar ou oferecer qualquer tipo de vantagem, como brindes, presentes e hospitalidades, para Agentes Públicos, pessoa a ele relacionada, ou Partes Privadas a fim de influenciar suas decisões ou obter benefício próprio ou para empresa. Todos os brindes, presentes e hospitalidades devem ser declarados, e a fim de evitar qualquer situação de desconforto ou desconfiança, somente será permitido aceitar brindes institucionais e sem valor comercial.

Os brindes ou presentes com valor comercial serão encaminhados para a Comunicação Interna que irá realizar o sorteio entre os colaboradores, no intuito de evitar situações que possam interferir em decisões ou causar algum descrédito tanto ao colaborador como à Empresa. Se o colaborador tiver alguma dúvida sobre como se portar em caso de recebimentos de algum tipo de brinde, presente, refeição, viagem, hospedagem ou entretenimento, ele poderá contatar seu superior imediato, o seu gestor ou pela Ouvidoria.

Por fim, destaque-se a existência da “Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades” que deve ser observada e cumprida de forma complementar.

3.6. Doações de Responsabilidade Social e Patrocínios



As doações com fins de responsabilidade social e os patrocínios deverão ser realizadas de forma transparente, sendo previamente documentadas, aprovadas e feitas apenas por razões legítimas ao objetivo da doação e patrocínio, como servir os interesses humanitários de apoio às instituições culturais e educacionais e buscar a valorização e conhecimento da marca.

As contribuições de doações e patrocínios serão realizadas com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade. São vedadas que doações e patrocínios sejam oferecidos, prometidos ou concedidos com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de um agente público.

Dessa forma, a fim de verificar a idoneidade e legalidade da organização a ser beneficiada, seja por doação ou patrocínio, será realizada uma due diligence de integridade no intuito de obter informações como histórico de envolvimento em casos de corrupção, fraudes, se possuem administradores que sejam agentes públicos ou pessoas politicamente expostas, dentre outras.

3.7. Doações Políticas

A D A COSTA COMÉRCIO SERVIÇO E COMÉRCIO não se envolve em atividades político-partidárias e não realiza contribuições políticas, seja para candidatos, partidos políticos, representantes de partidos ou campanhas afins, pela Empresa, ou em nome dela, conforme proibição legal.

Respeita a participação de seus colaboradores em atividades Políticas desde que sejam sempre em caráter pessoal, fora do expediente de trabalho e em observância às diretrizes do Código de Conduta Ética.

3.8. Registros das Operações Contábil-Financeiras

AV. JUIZ JOÃO ALMEIDA ,Nº 2180, SALA B, BAIRRO: ININGA
CEP: 64049-650 TERESINA-PI
CNPJ: 43.972.816/0001-90



A D A COSTA COMÉRCIO SERVIÇO E COMÉRCIO exige e assegura que todas as transações/operações contábil/financeiras estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e classificadas para a descrição correta de despesa que reflitam de maneira precisa a sua natureza, com o respeito aos acionistas, investidores e sociedade em geral. Em hipótese alguma, documentos falsos, imprecisos ou enganosos devem constar dos livros e registros.

Todos os registros e respectivos documentos originais comprobatórios das operações contábil-financeiras da Empresa serão apresentados aos órgãos públicos fiscalizadores e à auditoria externa, sempre que for necessário.

3.9. Participação em Licitações Públicas

Nos casos em que a Empresa participa de licitações públicas estará sujeita e cumprirá as disposições legais da Lei das Licitações (nº 8.666/13), da Lei Anticorrupção, as normas da licitação e as cláusulas contratuais firmadas com o órgão público licitante.

3.10. Combate à Lavagem de Dinheiro

A lavagem de dinheiro configura-se no processo pelo qual há a transformações de recursos de ganhos de atividades ilegais em ativos com uma origem aparentemente legal.

Somos comprometidos com a transparência e legalidade nas transações financeiras. Portanto, os colaboradores que possuem evidências ou suspeitas de práticas de lavagem de dinheiro devem procurar imediatamente nossa Ouvidoria ou a área de Compliance.

4. INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CORRUPÇÃO ("RED FLAGS")

Para fins dessa Política e para garantir o cumprimento da Lei Anticorrupção, algumas situações concretas podem configurar indícios da



ocorrência de corrupção, devendo os Colaboradores (Próprios e Terceiros) dispensar especial atenção para as seguintes situações:

- A contraparte tenha má reputação por ter se envolvido, ainda que indireto, em assuntos relacionados à corrupção, atos antiéticos ou potencialmente ilegais;

- A contraparte solicitou comissão que é excessiva, paga em dinheiro ou de outra forma irregular;

- A contraparte é controlada por um Agente Público ou tem relacionamento próximo com a Administração Pública;

- A contraparte é recomendada por um Agente Público;

- A contraparte fornece ou requisita fatura ou outros documentos duvidosos; - A contraparte se recusa ou tenta dificultar a inclusão das cláusulas anticorrupção no contrato por escrito;

- A contraparte não possui escritório ou funcionários compatível com sua atividade; As situações previstas acima não compõem um rol taxativo e os indícios podem variar em função da natureza da operação, da solicitação de pagamento e/ou despesa, assim como da localização geográfica.

Tais situações não são, necessariamente, provas de corrupção, nem desqualificam automaticamente, Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços ou Agentes Intermediários. Todavia, devem ser verificadas até que se tenha certeza de que não configuram infração a Lei Anticorrupção e a esta Política.

Todo Colaborador que se deparar com umas das situações acima elencadas deve comunica-la imediatamente à Ouvidoria.

5. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS



A Empresa manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras dessa Política e da Lei Anticorrupção.

É de responsabilidade de todos os Líderes da D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO divulgar para seus liderados o conteúdo desta Política e conscientizá-los sobre a necessidade e importância de sua observância e incentivá-los a apresentar dúvidas ou preocupações com relação a sua aplicação.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser enviadas pelo canal de comunicação as empresa, disponível pelo e-mail ou Aplicativo.

6. CANAL DE COMUNICAÇÃO

É essencial que todos abrangidos por esta Política relatem qualquer ato ou indício de ato de corrupção, pagamento/recebimento de propina ou outra situação que viole esta Política Anticorrupção, assegurando a proteção dos padrões éticos adotados pela Empresa e preservando sua imagem no mercado.

Nesse sentido, disponibilizamos os Canais de Comunicação:

- E-mail: ouvidoria.compliance@gmail.com

- App: Disponível em nossas plataformas digitais e QR CODE que encontra-se por todos os setores da Empresa.

Este canal é operado pelo Setor de Compliance. Não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos. Não haverá qualquer retaliação para o Colaborador que utilizar o canal, conforme estabelecido na Política de Não Retaliação a Denunciantes.

7. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

AV. JUIZ JOÃO ALMEIDA ,Nº 2180, SALA B, BAIRRO: ININGA
CEP: 64049-650 TERESINA-PI
CNPJ: 43.972.816/0001-90



Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras dessa Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito a sanções disciplinares previstas no Código de Conduta da Empresa, listadas abaixo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário;
- Ação judicial cabível.



ATA DE REUNIÃO

Ata de Nº: 001

Realizada em: 16/11/2021

Hora de Início: 11:00 hrs

Hora de Término: 12:10 hrs

Local: Vídeo Conferência

Objetivo: Apresentar à Alta Direção da empresa o Código de Conduta da D A Costa para que, sendo aprovado, seja divulgado aos demais colaboradores.

Participantes: Marina Teixeira, Diego Almeida Costa.

Assuntos abordados:

A reunião teve início às 10 horas.

Iniciou com a apresentação do Código de Conduta ao sócio administrador da Imunemed, detalhando cada tema abordado, conforme a necessidade e o ramo de atividade da empresa.

Marina explicou sobre a Lei Anticorrupção e sua objetividade, onde a empresa é responsável pelos atos praticados pelo funcionário, mesmo que alegue não ter conhecimento.

Diego levantou questionamentos sobre a lei, como poderia deixar isso claro aos funcionários principalmente no treinamento, para que fosse realmente absorvido e compreendido o que está descrito no Código e sobre suas responsabilidades.

Marina explicou como será abordado , focando no plano de ação para que o Programa de Compliance tenha eficácia e deixando claro que o comprometimento



da Alta Direção é fundamental nesse processo e conscientização.

Após sanar todas as dúvidas, o sócio aprovou o conteúdo, não sendo necessário alteração e ficou estabelecido que o treinamento ocorrerá de forma presencial no mês de janeiro de 2022.

A apresentação do referido código já serviu como treinamento da Alta Direção.

A reunião finalizou às 12:10 horas, com a palavra e comprometimento da Alta Direção, determinada em cumprir e fazer cumprir todo o conteúdo do Código de Conduta.

MARINA
TEIXEIRA
LIMA:04538
230332

Assinado de forma digital por MARINA TEIXEIRA LIMA:04538230332
Dados: 2021.12.20 12:23:43 -03'00'

D A COSTA
SERVICOS E
COMERCIO:4397
2816000190

Assinado de forma digital por D A COSTA SERVICOS E COMERCIO:43972816000190
Dados: 2021.12.20 12:25:02 -02'00'



CÓDIGO DE CONDUTA





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
DILEMAS ÉTICOS	5
AMBIENTE DE TRABALHO	8
RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	13
CONFLITO DE INTERESSES	18
INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES	21
PROGRAMA DE COMPLIANCE	23
CANAL DE COMUNICAÇÃO	25
PENALIDADE E SANÇÕES	27

MISSÃO:

Oferecer um atendimento exclusivo, prezando pela pontualidade, excelência e qualidade nos nossos produtos e serviços.

VISÃO:

Desenvolver um trabalho diferenciado, entregando o melhor que temos para que possamos ser referência regional no nosso seguimento.

VALORES:

Prezamos pela ética, integridade, responsabilidade e eficiência, não só com nossos empregados e colaboradores, mas também com todos aqueles que conosco se relacionam.



APRESENTAÇÃO





1. APRESENTAÇÃO

Inspirado nos nossos Valores, este Código de Conduta representa o compromisso que temos com a Ética e Integridade empresariais. É um importante instrumento que deve servir como um guia para compreensão das condutas esperadas por todos aqueles que, de alguma forma, se relacionem conosco, pois sua aplicação se estende, obrigatoriamente, a todos estes.

Abordamos também a forma apropriada de relatar condutas suspeitas ou violações. Assim sendo, é muito importante que você compreenda todos os tópicos aqui abordados. Para ajudá-lo, cada um deles virá acompanhado por uma seção que esclarece o que esperamos de você, lembramos que as atitudes permitidas e/ou proibidas, listadas neste Código não são taxativas, podendo variar conforme a conduta do autor.

1.2. GESTÃO

A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade da Alta Gestão da empresa. Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas ao departamento de Compliance ou à Administração.



DILEMAS ÉTICOS



2. VALORES ÉTICOS

Sempre que você ficar em dúvida sobre como deve agir diante de situações que envolvam a ética profissional, pergunte a si mesmo:

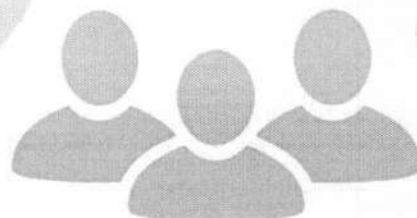
O FATO OU A DECISÃO ESTÁ DE ACORDO COM:



A Lei



As políticas
e normas



Meus valores
pessoais

COMO EU ME SENTIRIA CASO MINHA DECISÃO:



Aparecesse nos
jornais



Fosse exposta a
minha família



Prejudicasse ou
colocasse alguém em
risco



AMBIENTE DE TRABALHO





3. AMBIENTE DE TRABALHO

Sabemos que a imagem de uma empresa é formada com base na qualidade dos seus serviços e nas suas condutas. Sendo assim, nos comprometemos a agir em conformidade com as leis e regulamentações de segurança do trabalho, saúde e meio ambiente e esperamos que você faça o mesmo.

Incentivamos nossos colaboradores a adotarem os mais altos padrões de convivência entre si, não se restringindo somente à estes, como também aos nossos clientes, parceiros, fornecedores e distribuidores.

3.2 DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Acreditamos que um local de trabalho, com pessoas competentes, valorizadas e engajadas, potencializa nossos resultados. Buscamos um espaço diversificado e de inclusão, que valorize a inovação e não toleramos qualquer tipo de desrespeito ou discriminação. Propiciamos um ambiente de trabalho justo e com oportunidades de crescimento profissional baseado nas habilidades de cada um.



O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

NO NOSSO AMBIENTE INTERNO É IMPORTANTE FICAR ATENTO E GARANTIR:

- A igualdade de acesso às oportunidades
- O respeito no trato pessoal, independentemente da posição ocupada.
- O respeito às atribuições funcionais dos empregados, estando atento para não as ultrapassar.

3.3 COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E/OU ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

O trabalho infantil, bem como o escravo, são fenômenos complexos e inter-relacionados que afetam negativamente toda a sociedade. Sabendo disso, nos comprometemos a combater estas violações aos Direitos Humanos e Trabalhistas. Repudiamos e não contribuímos, em nossas atividades ou de nossos parceiros, com nenhuma forma de exploração do trabalho de maneira ilegal ou degradante.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você, assim como nós, apoie esta causa. Não aceite, não seja cúmplice e, se souber ou suspeitar de situações que envolvam condições de trabalho inapropriada, nos comunique através do nosso canal de comunicação ou reporte direto ao órgão governamental responsável ligando no número 100.



3.4 DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

Assédio caracteriza-se por condutas verbais ou físicas de humilhação, coação ou ameaça a empregados. Refere-se também à criação de um ambiente de trabalho hostil que interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho dos demais envolvidos.

Não toleramos qualquer forma de assédio, tais como sexual, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem discriminação, desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre empregados, independentemente de seu nível hierárquico.

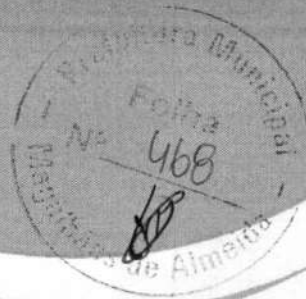
ATITUDES QUE NÃO TOLERAMOS

- A desqualificação pública por meio de piadas, insultos ou insinuações vexatórias;
- Tratar subordinados de forma desrespeitosa;
- Perseguir ou ameaçar empregado, cliente, fornecedor, visitante ou quaisquer outras pessoas, aproveitando-se do cargo que ocupa;
- O assédio sexual, praticado mediante declarações não desejadas, carinhos não correspondidos ou manifestações não verbais de natureza sensual;

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você trate todos com respeito e dignidade, buscando sempre incentivar esse comportamento para que tenhamos um ambiente de trabalho livre de assédio. Para isso, nunca se comporte de uma maneira ofensiva, insultante, intimidadora, maliciosa ou humilhante.

Não faça piadas ou comentários sobre raça, etnia, religião, preferência sexual, idade, aparência ou deficiência física de uma pessoa. Jamais distribua ou exponha material ofensivo, incluindo fotos ou desenhos inapropriados.



3.5 FRAUDE

A fraude ocorre quando o colaborador induz a empresa ou algum terceiro a erro afim de obter vantagem para si ou para outrem. Além de prejudicar o crescimento da organização, este tipo de conduta é considerado crime pelo Código Penal.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Incentivamos a denúncia aberta e imediata ao Departamento de Compliance de qualquer tentativa, real ou suspeita, de fraude envolvendo nossa empresa e/ou nossos Colaboradores. Dessa forma, se você tiver conhecimento de práticas fraudulentas que nos envolvam, reporte imediatamente à nossa Ouvidoria que está disponível para todos.



RELACIONAMENTO COM TERCEIROS





4. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

4.1 CORRUPÇÃO

Corrupção é todo ato que envolva a promessa, o oferecimento ou a entrega, direta ou indireta, de dinheiro ou de quaisquer outros benefícios, independentemente do seu valor econômico, com o objetivo de obter alguma vantagem ilícita para si, terceiros ou para a empresa. Para fins de apuração interna, atos dessa natureza envolvendo quaisquer terceiros, sejam agentes públicos ou privados, serão considerados corrupção.

Nós repudiamos todo e qualquer de atitude dessa natureza. Um dos pilares do nosso Programa de Compliance é a prevenção à corrupção, e, para isso, desenvolvemos treinamentos periódicos sobre o assunto, bem como políticas internas auxiliando todos os nossos empregados na compreensão dos tipos de corrupção existentes, o impacto na imagem da Empresa e o que deve ser feito para evitá-los.

É de responsabilidade de cada um conhecer e aplicar as regras e os cuidados expostos no nosso Programa de Compliance Anticorrupção, bem como relatar, caso se tenha conhecimento, qualquer conduta duvidosa, utilizando-se dos canais disponíveis.



Você Sabia?

- No Brasil, a corrupção (ativa e passiva) é um **crime previsto pelo Código Penal**, com pena que pode chegar a até **12 anos de reclusão**.

- Em 2013, foi publicada a **Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”)** que prevê a responsabilização de empresas por atos de corrupção praticados por seus funcionários nas esferas administrativa e judicial. Além das multas expressivas às quais a empresa estaria exposta há até mesmo a possibilidade de dissolução da pessoa jurídica infratora.

- De acordo com a Lei Anticorrupção, empresas **são responsáveis por qualquer ato de corrupção** do qual elas se beneficiem, ainda que nenhum de seus funcionários ou alta direção saiba que tal ato foi cometido. Dessa forma, **precisamos ter cuidado redobrado ao contratar intermediários**, conceder patrocínios ou fazer doações para nossos clientes (atuais ou em potencial).

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você atue sempre em conformidade com nossas políticas e com a Lei, ficando atento ao representar a empresa em processos licitatórios, pois ao lidarmos com o Poder Público, nos expomos a um risco maior.

Sempre que estiver em dúvida ou suspeitar de alguma atitude ilícita, consulte o Departamento de Compliance ou utilize nosso canal de denúncia



4.2 DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Respeitamos o direito individual do empregado de se envolver em assuntos cívicos e participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa. Nessa situação, o empregado deve tornar claro que as manifestações são suas, e não da Empresa.

Nossos recursos, espaço e imagem não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários. Também é vedado ao empregado realizar em nosso nome qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.

Realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a funcionários públicos ou autoridades do governo para agilização de serviços de rotina ou ações administrativas são, estritamente, proibidas.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Caso tenha uma atividade política, nunca use ou deixe que usem quaisquer dos nossos bens ou recursos para campanha política, partido político, candidato político, funcionário público eleito ou para qualquer uma das organizações a eles afiliadas. Não utilize da sua função para tentar influenciar outra pessoa a fazer contribuições ou a apoiar qualquer partido político ou políticos.



4.3 RELAÇÃO COM CONCORRENTES

Repudiamos qualquer prática que possa restringir o comércio ou a livre concorrência, em especial as práticas ilegais de formação de cartel, fraude a licitações ou abusos de poder. Estamos totalmente comprometidos com o cumprimento das leis de concorrência.

Nenhum colaborador tem autorização para discutir nossos preços ou informações confidenciais com concorrentes, manipular processos licitatórios, ajustar ou combinar valores com nossos concorrentes, ou ter acesso antecipado a informações que ainda não sejam públicas.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Fique atento à aparência e as implicações ao interagir com um concorrente, seja em uma situação pessoal ou comercial, e evite ações que possam insinuar qualquer forma de combinação de preços. Todas as informações de mercado devem ser obtidas de forma transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

Não devem ser discutidas com concorrentes, em qualquer hipótese, informações sensíveis, como preços atuais e futuros, margens de lucros, políticas de descontos, capacidade, processos, métodos e custos de produção, territórios de vendas, entre outras.



CONFLITO DE INTERESSES



5. CONFLITO DE INTERESSES

Durante suas atividades na empresa, você irá se deparar com uma série de decisões que podem configurar um conflito de interesses. Nesse sentido, é importante compreender as situações em que você, um colega ou um terceiro podem estar ou parecer estar conflitados.

É de responsabilidade de cada um tomar decisões imparciais, excluindo os interesses pessoais, financeiros ou que possam, de alguma maneira, afetar seu próprio julgamento.

O conflito de interesses na relação empregado-empresa ocorre quando o empregado usa a sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares. Conflito interesses pode se apresentar de várias formas, por isso é preciso estar atento!

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Acima de tudo, você deve ser capaz de reconhecer situações em que possa estar conflitado, para evitar que isso influencie no momento de tomar decisões. Sempre que você tiver dúvida sobre como agir, recorra ao seu superior, ao Departamento de Compliance ou utilize nosso canal de comunicação.

5.1 BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO

O recebimento de brindes, hospitalidade ou entretenimento, ainda que possa ser uma maneira legítima de construção de bons relacionamentos comerciais, é uma prática proibida, exceto ao que se refere a brindes institucionais de valor insignificante, como canetas, cadernos e semelhantes.



No caso de recebimento de brindes que excedam as características acima descritas, deve-se devolver a cortesia. É importante que nunca sejam usados para influenciar as tomadas de decisões e, caso sejam aceitos, é exigido o maior rigor para não parecer aos outros que tenha havido influência indevida.

De forma geral, você deve recusar ofertas de viagens e acomodações pagas. Se houver um propósito válido para participar de algum evento ou curso, nossa empresa deverá pagar quaisquer despesas de viagem e/ou acomodação e não um parceiro, fornecedor ou Poder Público,

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você tenha muito cuidado ao aceitar brindes, devolvendo a cortesia, a menos que seja de valor insignificante. Dessa forma você protege a reputação de terceiros e a nossa reputação contra alegações de comportamento indevido, assegurando também a conformidade com as leis anticorrupção, nacional e estrangeiras.

Caso você receba algo de valor que não possa, por alguma razão, ser devolvido, você deve agradecer a cortesia, por meio de e-mail, carta, mensagem ou outra forma de comunicação válida, explicando que das próximas vezes não poderá aceitar, em função das regras de Compliance.

Fique atento aos aspectos culturais e, no caso de dúvidas, procure a área de Compliance da Empresa.



INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES





6. INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES

A confidencialidade e privacidade das informações, bem como dos dados pessoais de clientes, fornecedores, colaboradores e parceiros de negócios devem ser protegidas e respeitadas.

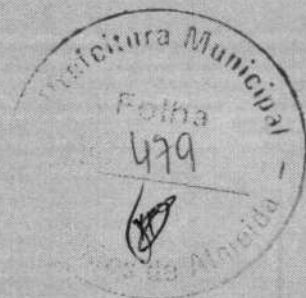
Sendo assim, buscamos estar sempre em conformidade com as Leis vigentes, realizando o tratamento necessário para que nenhuma informação privilegiada, seja da empresa ou de terceiros, se torne disponível a quem não tenha interesse legítimo.

No que se refere à participação em processos licitatórios, agimos com total zelo, fazendo nossa parte enquanto interessados em contratar com o Poder Público, além de proibirmos que qualquer informação sigilosa ou que ainda não tenha se tornado pública, seja repassada.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Seu dever é impedir o acesso de quem quer que seja à informações pertencentes à empresa, redobrando o cuidado com documentos, dados pessoais de terceiros e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou que você carregue durante viagens a trabalho.

Caso você tenha, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, acesso a informações estratégicas ou confidenciais, ainda não divulgadas publicamente, não as forneça a terceiros.



PROGRAMA DE COMPLIANCE





7. PROGRAMA DE COMPLIANCE

Nosso Programa de Compliance/Integridade baseia-se nos cinco pilares recomendados pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), quais sejam:

- I. comprometimento da alta direção;
- II. instância responsável e independente;
- III. análise de perfil e riscos;
- IV. estruturação das regras e instrumentos;
- V. monitoramento contínuo;

Dessa forma, contamos com mecanismos para prevenção, detecção e remediação de atos contrários aos valores de integridade e ética que adotamos, desenvolvidos e administrados pelo Departamento de Compliance, que é externo e independente.



CANAL DE COMUNICAÇÃO





8. CANAL DE COMUNICAÇÃO

Estamos sempre disponíveis para esclarecer suas dúvidas. Porém, caso se sinta mais a vontade, poderá entrar em contato diretamente com nosso Departamento de Compliance para que seja atendido quanto ao seu questionamento, sugestão, crítica, dúvida ou mesmo para denunciar algo que você acredite infringir nossas normas.

No que tange à denúncias, todas serão tratadas com seriedade e com o devido sigilo. O denunciante poderá optar por se identificar ou fazer um relato anônimo, e independentemente do meio de comunicação não haverá qualquer tentativa de se descobrir sua identidade.

Não são toleradas atitudes de retaliação contra aqueles que utilizarem o Canal para relatar não conformidades aqui previstas.

Disponibilizamos este canal de comunicação para receber informações, críticas, sugestões ou denúncias, identificadas ou anônimas, sobre eventuais descumprimentos dos nossos princípios e valores. Os relatos serão apurados e discutidos pelo setor competente para que sejam tomadas as devidas providências.

Nosso canal oficial é:

E-mail: ouvidoriacompliance@gmail.com



PENALIDADES E SANÇÕES



9. PENALIDADES E SANÇÕES

Sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, a violação das regras deste Código de Conduta e das nossas políticas internas, por ação ou omissão dos nossos colaboradores ou de um terceiro, provocará a abertura de um processo interno de apuração das potenciais irregularidades, que poderá resultar nas seguintes medidas:

- Se envolvendo um funcionário:

- (a) advertência verbal;
- (b) advertência escrita;
- (c) suspensão;
- (d) rescisão do contrato de trabalho; e/ou
- (e) reporte às autoridades competentes.

- Se envolvendo um terceiro (fornecedor, distribuidor, autor, cliente e parceiro comercial):

- (a) aplicação de penalidade contratualmente prevista;
- (b) rescisão contratual; e/ou
- (c) reporte às autoridades competentes.

As penalidades serão sempre proporcionais às ações cometidas e conforme legislação vigente, sendo vedada qualquer aplicação arbitrária ou excessiva.

Sempre que necessário, o Departamento de Compliance providenciará a comunicação das infrações ocorridas aos órgãos reguladores e autoridades competentes e cooperará com eventuais investigações e processos.

TERMO DE COMPROMISSO



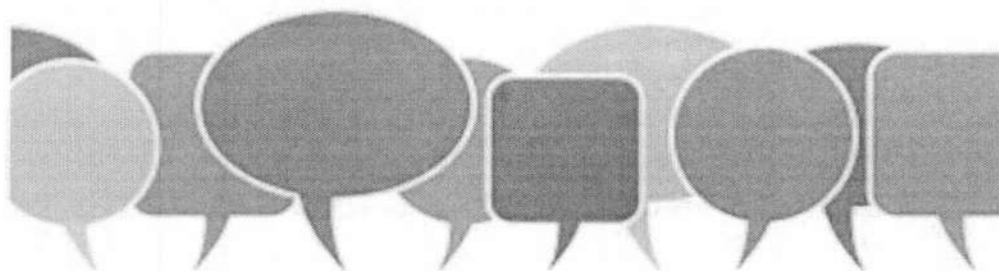
Eu _____ declaro meu compromisso com este Código de Conduta. Informo que irei cumprir e respeitar em todas as minhas atividades na Empresa, zelando por sua aplicação.

Local e Data: _____





OUVIDORIA



O Canal de Conduta é administrado diretamente pelo Departamento de Compliance, externo à empresa, sendo que todas as denúncias são recebidas e tratadas em estrita confidencialidade, podendo ser anônimas ou identificadas, e recebendo uma pré-análise por meio de técnicas de entrevistas e interpretação que fornecem elementos mínimos necessários para uma apuração interna e objetiva.

Essa comunicação poderá ser feita por essa ferramenta, basta clicar no botão abaixo e preencher os campos solicitados. Não há a necessidade de se identificar, caso não queira.

[Clique Aqui](#)

Figura 01. Através do App, disponível para sistema Android e IOs , que pode ser acessado via QR CODE, o denunciante será enviado para preencher, de forma anônima ou identificada, um formulário de denúncia, o qual será recebido pelo Departamento de Compliance para apuração.



Figura 02. QR CODE disponível para direcionamento à Ouvidoria da empresa.



PROGRAMA DE INTEGRIDADE





1. ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

1.1. *Parâmetros implementados, em atendimento aos Incisos do “caput” do artigo 57 do Decreto 11.129/2022*

Atuando em conformidade com a transparência, ética e integridade, visando o fortalecimento de seus valores, a D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO implementou regras voltadas à integridade, onde estão definidas, especialmente, no Código de Conduta e nas Políticas Internas da empresa. Abordando regras sobre Ambiente de Trabalho (assédio e discriminação), Combate a Corrupção (Cortesias Comerciais, Contribuições Políticas, Patrocínios e Doações, Contratação de Terceiros, Relações com Agentes Públicos), Conflito de Interesses, Concorrência, Prevenção contra Lavagem de Dinheiro, Uso e Proteção de Ativos (Proteção de dados pessoais), Meio Ambiente, Departamento de Compliance (canais de denúncia e comunicação, descumprimento e consequências).

Além de todas essas normas, nós atuamos de forma incisiva na prevenção, detecção e mitigação de desvios, irregularidades, fraudes e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

1.2 *Descrição do modo de implementação dos parâmetros previstos na alínea “a”*

O nosso Programa de Integridade é desenvolvido e implementado com base nos pilares das nossas atividades e no porte empresarial.

Assim, concentramos nossas principais regras em nosso Código de Conduta, na Política Anticorrupção e Política de Treinamentos. Dessa forma, a Alta Direção da empresa está comprometida e atua constantemente na implementação efetiva de todas as normas definidas, através de comunicados aos colaboradores e terceiros, treinamentos, destinação de recursos necessários e análise crítica periódica para um monitoramento constante em busca da melhoria contínua.



Para que o Programa de Integridade seja realmente eficaz designamos um profissional responsável, o qual possui autoridade, Certificação em Compliance Anticorrupção e independência para desenvolver suas atividades. Estamos em processo de aprimoramento e, em breve, elegeremos um Comitê de Compliance para que haja maior propagação desta cultura de Integridade;

Importante mencionar, ainda, que nosso programa possui como base o levantamento de riscos de nossas atividades e setores, sua devida análise e classificação e controles (financeiros ou não) definidos para a detecção, prevenção e mitigação de irregularidades, desvios, fraudes e atos ilícitos que possam ser praticados contra a Administração Pública. Para isso, definimos todo o processo de análise na Diretriz de Riscos da D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO, detalhando todo o procedimento de análise.

Em síntese, nosso programa é monitorado e medido constantemente para o devido acompanhamento, análise e eventuais melhorias que possam ser feitas.

1.2. Importância da Implementação do Programa de Integridade

Nossa empresa preza por todas as normas definidas no Programa de Integridade, as consideramos importantes para o desenvolvimento empresarial e nos dedicamos para que sejam cumpridas em sua totalidade.

Entendemos que estar em conformidade vai muito além de cumprir as normas e leis estabelecidas. Nosso esforço diário é para que integridade esteja atrelada à nossa cultura organizacional, pois sabemos estaremos beneficiando a nós e toda a sociedade.

Dessa forma, temos como principal pilar o comprometimento da Alta Direção, atuando de forma contínua para que o programa seja corretamente implementado, monitorado e cumprido através de várias ações.



2. MODO DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO tem definida a seguinte estrutura para seu Programa de Integridade:

- **Comprometimento da Alta Direção:** Além da análise da necessidade de desenvolvimento e implementação de um Programa de Integridade, nossa direção também verifica se o mesmo está se propagando conforme os valores e princípios da empresa. Dessa forma, atua de maneira contínua, fiscalizando, enviando comunicados aos colaboradores e terceiros que mantemos relacionamento, há treinamento voltado exclusivamente para a Alta Direção, tratando de como deve ser o comportamento da liderança e a importância das suas atitudes como exemplo para os demais, são destinados recursos para que haja melhoria contínua do programa, além dos demais esforços necessários para que surta os efeitos esperados.

- **Identificação de Riscos:** São realizadas análises dos riscos de quatro em quatro meses ou conforme haja necessidade. Nestas, identificam-se os possíveis riscos de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos que possam ser praticados; a chance de ocorrerem; o impacto que podem causar, para que, baseados nessa identificação, sejam definidos os controles específicos (financeiros ou não) para prevenção, detecção e mitigação. Aqui, inclui-se tanto os riscos residuais quanto os inerentes ao negócio. Todo este processo segue um padrão estabelecido pela Diretriz de Riscos adotada pela empresa.

- **Designação de responsável:** A Empresa designou um responsável que possui autoridade, conhecimento e independência para o desenvolvimento de suas atividades, especialmente na supervisão da concepção e implementação do programa; aconselhamento e orientação para os colaboradores ; reporte do desempenho do programa à Alta Direção e melhoramento contínuo. Estamos em processo de definição do nosso Comitê de Compliance, que deverá ser estabelecido em breve.



- **Código de Conduta:** No Código de Conduta da empresa são determinadas as regras para o Ambiente de Trabalho (assédio e discriminação), Combate a Corrupção (Cortesias Comerciais, Contribuições Políticas, Patrocínios e Doações, Contratação de Terceiros, Relações com Agentes Públicos), Conflito de Interesses, Concorrência, Prevenção contra Lavagem de Dinheiro, Uso e Proteção de Ativos (Proteção de dados pessoais), Meio Ambiente, Departamento de Compliance (canais de denúncia e comunicação, descumprimento e consequências).

- **Política Anticorrupção:** Tem como base a Lei Anticorrupção, fornecendo meios e ferramentas adequadas para o auxílio na identificação de situações de risco, possíveis pagamentos indevidos e a forma de agir nesses casos. Assim como as demais, encontra-se disponível para todos os Colaboradores e, sempre que possível, é tratada nas reuniões, treinamentos e encontros, reafirmando as diretrizes da empresa e sugerindo que quaisquer dúvidas sejam reportadas ao Departamento de Compliance.

- **Política de Treinamentos:** Nossos colaboradores, em sua totalidade, possuem acesso aos treinamentos acerca do programa de integridade, sendo que nosso maior objetivo é que todos realmente entendam as regras para que possam cumpri-las de maneira eficaz, estando preparados para detectar e reagir a possíveis casos de corrupção e demais fraudes. Dessa forma, entendendo a importância dos nossos canais de comunicações e denúncias, saibam utilizá-los, uma vez que é garantindo o anonimato, a confidencialidade e não retaliação. Nós consideramos essencial a participação de todos. Como possuímos vários setores com funções diferentes, os treinamentos são feitos de forma específica para cada setor e, em seguida, reafirmado a todos. Assim, conseguimos direcionar melhor a mensagem a ser entregue.

- **Canais de denúncias, investigação e medidas disciplinares:** disponibilizamos Canais de Comunicação com mecanismos capazes de garantir a confidencialidade para receber informações ou denúncias, identificadas ou anônimas, sobre eventuais descumprimentos dos princípios e valores da empresa. Os canais são: ouvidoria.compliance@gmail.com e aplicativo



disponível para baixar no Google Play, App Store e QR CODE disponibilizado na empresa. Todos os relatos recebidos serão apurados e discutidos pelo Departamento de Compliance, as denúncias de boa fé serão investigadas e, se confirmada a procedência, aplicaremos a medida disciplinar adequada ao caso.

- **Medição e monitoramento:** Nosso programa é monitorado e medido de forma constante para que possamos acompanhar sua efetividade, detectar necessidades de correções e implementar as melhorias necessárias.

- **Auditoria:** Possuímos um plano de auditoria, que será realizado por profissionais especializados e independentes, a partir do mês de julho de 2023 todos os anos. Serão auditadas todas as áreas de Compliance.

- **Medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade:** Todos os que infringirem as normas do nosso programa, responderão de forma proporcional ao ato praticado, conforme descrito no Código de Conduta da D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO.

3. ATUAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA PREVENÇÃO, REMEDIAÇÃO E DETECÇÃO DO ATO LESIVO, OBJETO DA APURAÇÃO

Nosso programa de integridade é estruturado de forma que possamos prevenir, remediar e detectar possíveis atos lesivos tanto para a própria empresa quanto à administração pública. Desenvolvemos regras claras e objetivas, bem como buscamos propaga-las ao máximo para que não exista dúvidas ou alegação de falta de conhecimento.

Incentivamos que sejam feitas denúncias de boa fé, através dos Canais de Comunicações e proibimos qualquer tipo de retaliação. Delitos que venham a ser comprovados serão informados à Alta Administração que tomará as providências e reportará, se necessário, às autoridades competentes .



Um Compliance eficaz evita danos incalculáveis a qualquer organização, seja ela pública ou privada. Por isso, nos comprometemos em cumprir e propagar tudo aquilo que adotamos no nosso Programa.



ANEXOS

- 1) Comprometimento da Alta Direção: ata de reunião e treinamento alta direção;
- 2) Código de Conduta;
- 3) Políticas Internas;
- 4) Matriz e Diretriz de riscos;
- 5) Canal de comunicação e denúncias (print de telas do aplicativo, além do Código de Conduta.



ATA DE REUNIÃO

Ata de Nº: 001

Realizada em: 16/11/2021

Hora de Início: 11:00 hrs

Hora de Término: 12:10 hrs

Local: Vídeo Conferência

Objetivo: Apresentar à Alta Direção da empresa o Código de Conduta da D A Costa para que, sendo aprovado, seja divulgado aos demais colaboradores.

Participantes: Marina Teixeira, Diego Almeida Costa.

Assuntos abordados:

A reunião teve início às 10 horas.

Iniciou com a apresentação do Código de Conduta ao sócio administrador da Imunemed, detalhando cada tema abordado, conforme a necessidade e o ramo de atividade da empresa.

Marina explicou sobre a Lei Anticorrupção e sua objetividade, onde a empresa é responsável pelos atos praticados pelo funcionário, mesmo que alegue não ter conhecimento.

Diego levantou questionamentos sobre a lei, como poderia deixar isso claro aos funcionários principalmente no treinamento, para que fosse realmente absorvido e compreendido o que está descrito no Código e sobre suas responsabilidades.

Marina explicou como será abordado, focando no plano de ação para que o Programa de Compliance tenha eficácia e deixando claro que o comprometimento



da Alta Direção é fundamental nesse processo e conscientização.

Após sanar todas as dúvidas, o sócio aprovou o conteúdo, não sendo necessário alteração e ficou estabelecido que o treinamento ocorrerá de forma presencial no mês de janeiro de 2022.

A apresentação do referido código já serviu como treinamento da Alta Direção.

A reunião finalizou às 12:10 horas, com a palavra e comprometimento da Alta Direção, determinada em cumprir e fazer cumprir todo o conteúdo do Código de Conduta.

MARINA
TEIXEIRA
LIMA:04538
230332

Assinado de forma
digital por MARINA
TEIXEIRA
LIMA:04538230332
Dados: 2021.12.20
12:23:43 -03'00'

D A COSTA
SERVICOS E
COMERCIO:4397
2816000190

Assinado de forma digital
por D A COSTA SERVICOS E
COMERCIO:439728160001
90
Dados: 2021.12.20 12:25:02
-02'00'



AV. JUIZ JOÃO ALMEIDA ,Nº 2180, SALA B, BAIRRO: ININGA
CEP: 64049-650 TERESINA-PI
CNPJ: 43.972.816/0001-90



CÓDIGO DE CONDUTA





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
DILEMAS ÉTICOS	5
AMBIENTE DE TRABALHO	8
RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	13
CONFLITO DE INTERESSES	18
INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES	21
PROGRAMA DE COMPLIANCE	23
CANAL DE COMUNICAÇÃO	25
PENALIDADE E SANÇÕES	27



MISSÃO:

Oferecer um atendimento exclusivo, prezando pela pontualidade, excelência e qualidade nos nossos produtos e serviços.

VISÃO:

Desenvolver um trabalho diferenciado, entregando o melhor que temos para que possamos ser referência regional no nosso seguimento.

VALORES:

Prezamos pela ética, integridade, responsabilidade e eficiência, não só com nossos empregados e colaboradores, mas também com todos aqueles que conosco se relacionam.



APRESENTAÇÃO





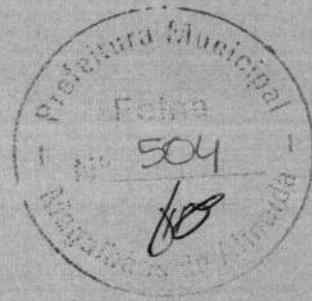
1. APRESENTAÇÃO

Inspirado nos nossos Valores, este Código de Conduta representa o compromisso que temos com a Ética e Integridade empresariais. É um importante instrumento que deve servir como um guia para compreensão das condutas esperadas por todos aqueles que, de alguma forma, se relacionem conosco, pois sua aplicação se estende, obrigatoriamente, a todos estes.

Abordamos também a forma apropriada de relatar condutas suspeitas ou violações. Assim sendo, é muito importante que você compreenda todos os tópicos aqui abordados. Para ajudá-lo, cada um deles virá acompanhado por uma seção que esclarece o que esperamos de você, lembramos que as atitudes permitidas e/ou proibidas, listadas neste Código não são taxativas, podendo variar conforme a conduta do autor.

1.2. GESTÃO

A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade da Alta Gestão da empresa. Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas ao departamento de Compliance ou à Administração.



DILEMAS ÉTICOS



2. VALORES ÉTICOS

Sempre que você ficar em dúvida sobre como deve agir diante de situações que envolvam a ética profissional, pergunte a si mesmo:

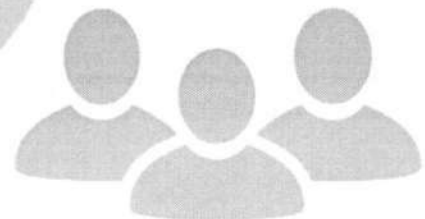
O FATO OU A DECISÃO ESTÁ DE ACORDO COM:



A Lei



As políticas
e normas



Meus valores
pessoais

COMO EU ME SENTIRIA CASO MINHA DECISÃO:



Aparecesse nos
jornais



Fosse exposta a
minha família



Prejudicasse ou
colocasse alguém em
risco



AMBIENTE DE TRABALHO





3. AMBIENTE DE TRABALHO

Sabemos que a imagem de uma empresa é formada com base na qualidade dos seus serviços e nas suas condutas. Sendo assim, nos comprometemos a agir em conformidade com as leis e regulamentações de segurança do trabalho, saúde e meio ambiente e esperamos que você faça o mesmo.

Incentivamos nossos colaboradores a adotarem os mais altos padrões de convivência entre si, não se restringindo somente à estes, como também aos nossos clientes, parceiros, fornecedores e distribuidores.

3.2 DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Acreditamos que um local de trabalho, com pessoas competentes, valorizadas e engajadas, potencializa nossos resultados. Buscamos um espaço diversificado e de inclusão, que valorize a inovação e não toleramos qualquer tipo de desrespeito ou discriminação. Propiciamos um ambiente de trabalho justo e com oportunidades de crescimento profissional baseado nas habilidades de cada um.



O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

NO NOSSO AMBIENTE INTERNO É IMPORTANTE FICAR ATENTO E GARANTIR:

- A igualdade de acesso às oportunidades
- O respeito no trato pessoal, independentemente da posição ocupada.
- O respeito às atribuições funcionais dos empregados, estando atento para não as ultrapassar.

3.3 COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E/OU ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

O trabalho infantil, bem como o escravo, são fenômenos complexos e inter-relacionados que afetam negativamente toda a sociedade. Sabendo disso, nos comprometemos a combater estas violações aos Direitos Humanos e Trabalhistas. Repudiamos e não contribuimos, em nossas atividades ou de nossos parceiros, com nenhuma forma de exploração do trabalho de maneira ilegal ou degradante.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você, assim como nós, apoie esta causa. Não aceite, não seja cúmplice e, se souber ou suspeitar de situações que envolvam condições de trabalho inapropriada, nos comunique através do nosso canal de comunicação ou reporte direto ao órgão governamental responsável ligando no número 100.



3.4 DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

Assédio caracteriza-se por condutas verbais ou físicas de humilhação, coação ou ameaça a empregados. Refere-se também à criação de um ambiente de trabalho hostil que interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho dos demais envolvidos.

Não toleramos qualquer forma de assédio, tais como sexual, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem discriminação, desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre empregados, independentemente de seu nível hierárquico.

ATITUDES QUE NÃO TOLERAMOS

- A desqualificação pública por meio de piadas, insultos ou insinuações vexatórias;
- Tratar subordinados de forma desrespeitosa;
- Perseguir ou ameaçar empregado, cliente, fornecedor, visitante ou quaisquer outras pessoas, aproveitando-se do cargo que ocupa;
- O assédio sexual, praticado mediante declarações não desejadas, carinhos não correspondidos ou manifestações não verbais de natureza sensual;

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você trate todos com respeito e dignidade, buscando sempre incentivar esse comportamento para que tenhamos um ambiente de trabalho livre de assédio. Para isso, nunca se comporte de uma maneira ofensiva, insultante, intimidadora, maliciosa ou humilhante.

Não faça piadas ou comentários sobre raça, etnia, religião, preferência sexual, idade, aparência ou deficiência física de uma pessoa. Jamais distribua ou exponha material ofensivo, incluindo fotos ou desenhos inapropriados.



3.5 FRAUDE

A fraude ocorre quando o colaborador induz a empresa ou algum terceiro a erro afim de obter vantagem para si ou para outrem. Além de prejudicar o crescimento da organização, este tipo de conduta é considerado crime pelo Código Penal.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Incentivamos a denúncia aberta e imediata ao Departamento de Compliance de qualquer tentativa, real ou suspeita, de fraude envolvendo nossa empresa e/ou nossos Colaboradores. Dessa forma, se você tiver conhecimento de práticas fraudulentas que nos envolvam, reporte imediatamente à nossa Ouvidoria que está disponível para todos.



RELACIONAMENTO COM TERCEIROS





4. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

4.1 CORRUPÇÃO

Corrupção é todo ato que envolva a promessa, o oferecimento ou a entrega, direta ou indireta, de dinheiro ou de quaisquer outros benefícios, independentemente do seu valor econômico, com o objetivo de obter alguma vantagem ilícita para si, terceiros ou para a empresa. Para fins de apuração interna, atos dessa natureza envolvendo quaisquer terceiros, sejam agentes públicos ou privados, serão considerados corrupção.

Nós repudiamos todo e qualquer de atitude dessa natureza. Um dos pilares do nosso Programa de Compliance é a prevenção à corrupção, e, para isso, desenvolvemos treinamentos periódicos sobre o assunto, bem como políticas internas auxiliando todos os nossos empregados na compreensão dos tipos de corrupção existentes, o impacto na imagem da Empresa e o que deve ser feito para evitá-los.

É de responsabilidade de cada um conhecer e aplicar as regras e os cuidados expostos no nosso Programa de Compliance Anticorrupção, bem como relatar, caso se tenha conhecimento, qualquer conduta duvidosa, utilizando-se dos canais disponíveis.



Você Sabia?

• No Brasil, a corrupção (ativa e passiva) é um **crime previsto pelo Código Penal**, com pena que pode chegar a até **12 anos de reclusão**.

• Em 2013, foi publicada a **Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”)** que prevê a responsabilização de empresas por atos de corrupção praticados por seus funcionários nas esferas administrativa e judicial. Além das multas expressivas às quais a empresa estaria exposta há até mesmo a possibilidade de dissolução da pessoa jurídica infratora.

• De acordo com a Lei Anticorrupção, empresas **são responsáveis por qualquer ato de corrupção** do qual elas se beneficiem, ainda que nenhum de seus funcionários ou alta direção saiba que tal ato foi cometido. Dessa forma, **precisamos ter cuidado redobrado ao contratar intermediários**, conceder patrocínios ou fazer doações para nossos clientes (atuais ou em potencial).

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você atue sempre em conformidade com nossas políticas e com a Lei, ficando atento ao representar a empresa em processos licitatórios, pois ao lidarmos com o Poder Público, nos expomos a um risco maior.

Sempre que estiver em dúvida ou suspeitar de alguma atitude ilícita, consulte o Departamento de Compliance ou utilize nosso canal de denúncia



4.2 DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Respeitamos o direito individual do empregado de se envolver em assuntos cívicos e participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa. Nessa situação, o empregado deve tornar claro que as manifestações são suas, e não da Empresa.

Nossos recursos, espaço e imagem não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários. Também é vedado ao empregado realizar em nosso nome qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.

Realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a funcionários públicos ou autoridades do governo para agilização de serviços de rotina ou ações administrativas são, estritamente, proibidas.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Caso tenha uma atividade política, nunca use ou deixe que usem quaisquer dos nossos bens ou recursos para campanha política, partido político, candidato político, funcionário público eleito ou para qualquer uma das organizações a eles afiliadas. Não utilize da sua função para tentar influenciar outra pessoa a fazer contribuições ou a apoiar qualquer partido político ou políticos.



4.3 RELAÇÃO COM CONCORRENTES

Repudiamos qualquer prática que possa restringir o comércio ou a livre concorrência, em especial as práticas ilegais de formação de cartel, fraude a licitações ou abusos de poder. Estamos totalmente comprometidos com o cumprimento das leis de concorrência.

Nenhum colaborador tem autorização para discutir nossos preços ou informações confidenciais com concorrentes, manipular processos licitatórios, ajustar ou combinar valores com nossos concorrentes, ou ter acesso antecipado a informações que ainda não sejam públicas.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Fique atento à aparência e as implicações ao interagir com um concorrente, seja em uma situação pessoal ou comercial, e evite ações que possam insinuar qualquer forma de combinação de preços. Todas as informações de mercado devem ser obtidas de forma transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

Não devem ser discutidas com concorrentes, em qualquer hipótese, informações sensíveis, como preços atuais e futuros, margens de lucros, políticas de descontos, capacidade, processos, métodos e custos de produção, territórios de vendas, entre outras.



CONFLITO DE INTERESSES





5. CONFLITO DE INTERESSES

Durante suas atividades na empresa, você irá se deparar com uma série de decisões que podem configurar um conflito de interesses. Nesse sentido, é importante compreender as situações em que você, um colega ou um terceiro podem estar ou parecer estar conflitados.

É de responsabilidade de cada um tomar decisões imparciais, excluindo os interesses pessoais, financeiros ou que possam, de alguma maneira, afetar seu próprio julgamento.

O conflito de interesses na relação empregado-empresa ocorre quando o empregado usa a sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares. Conflito interesses pode se apresentar de várias formas, por isso é preciso estar atento!

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Acima de tudo, você deve ser capaz de reconhecer situações em que possa estar conflitado, para evitar que isso influencie no momento de tomar decisões. Sempre que você tiver dúvida sobre como agir, recorra ao seu superior, ao Departamento de Compliance ou utilize nosso canal de comunicação.

5.1 BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO

O recebimento de brindes, hospitalidade ou entretenimento, ainda que possa ser uma maneira legítima de construção de bons relacionamentos comerciais, é uma prática proibida, exceto ao que se refere a brindes institucionais de valor insignificante, como canetas, cadernos e semelhantes.



No caso de recebimento de brindes que excedam as características acima descritas, deve-se devolver a cortesia. É importante que nunca sejam usados para influenciar as tomadas de decisões e, caso sejam aceitos, é exigido o maior rigor para não parecer aos outros que tenha havido influência indevida.

De forma geral, você deve recusar ofertas de viagens e acomodações pagas. Se houver um propósito válido para participar de algum evento ou curso, nossa empresa deverá pagar quaisquer despesas de viagem e/ou acomodação e não um parceiro, fornecedor ou Poder Público,

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você tenha muito cuidado ao aceitar brindes, devolvendo a cortesia, a menos que seja de valor insignificante. Dessa forma você protege a reputação de terceiros e a nossa reputação contra alegações de comportamento indevido, assegurando também a conformidade com as leis anticorrupção, nacional e estrangeiras.

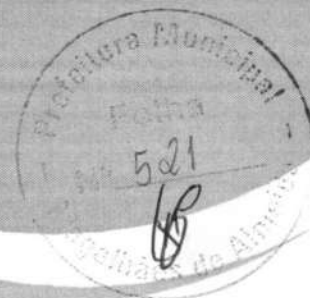
Caso você receba algo de valor que não possa, por alguma razão, ser devolvido, você deve agradecer a cortesia, por meio de e-mail, carta, mensagem ou outra forma de comunicação válida, explicando que das próximas vezes não poderá aceitar, em função das regras de Compliance.

Fique atento aos aspectos culturais e, no caso de dúvidas, procure a área de Compliance da Empresa.



INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES





6. INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES

A confidencialidade e privacidade das informações, bem como dos dados pessoais de clientes, fornecedores, colaboradores e parceiros de negócios devem ser protegidas e respeitadas.

Sendo assim, buscamos estar sempre em conformidade com as Leis vigentes, realizando o tratamento necessário para que nenhuma informação privilegiada, seja da empresa ou de terceiros, se torne disponível a quem não tenha interesse legítimo.

No que se refere à participação em processos licitatórios, agimos com total zelo, fazendo nossa parte enquanto interessados em contratar com o Poder Público, além de proibirmos que qualquer informação sigilosa ou que ainda não tenha se tornado pública, seja repassada.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Seu dever é impedir o acesso de quem quer que seja à informações pertencentes à empresa, redobrando o cuidado com documentos, dados pessoais de terceiros e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou que você carregue durante viagens a trabalho.

Caso você tenha, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, acesso a informações estratégicas ou confidenciais, ainda não divulgadas publicamente, não as forneça a terceiros.



PROGRAMA DE COMPLIANCE





7. PROGRAMA DE COMPLIANCE

Nosso Programa de Compliance/Integridade baseia-se nos cinco pilares recomendados pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), quais sejam:

- I. comprometimento da alta direção;
- II. instância responsável e independente;
- III. análise de perfil e riscos;
- IV. estruturação das regras e instrumentos;
- V. monitoramento contínuo;

Dessa forma, contamos com mecanismos para prevenção, detecção e remediação de atos contrários aos valores de integridade e ética que adotamos, desenvolvidos e administrados pelo Departamento de Compliance, que é externo e independente.



CANAL DE COMUNICAÇÃO





8. CANAL DE COMUNICAÇÃO

Estamos sempre disponíveis para esclarecer suas dúvidas. Porém, caso se sinta mais a vontade, poderá entrar em contato diretamente com nosso Departamento de Compliance para que seja atendido quanto ao seu questionamento, sugestão, crítica, dúvida ou mesmo para denunciar algo que você acredite infringir nossas normas.

No que tange à denúncias, todas serão tratadas com seriedade e com o devido sigilo. O denunciante poderá optar por se identificar ou fazer um relato anônimo, e independentemente do meio de comunicação não haverá qualquer tentativa de se descobrir sua identidade.

Não são toleradas atitudes de retaliação contra aqueles que utilizarem o Canal para relatar não conformidades aqui previstas.

Disponibilizamos este canal de comunicação para receber informações, críticas, sugestões ou denúncias, identificadas ou anônimas, sobre eventuais descumprimentos dos nossos princípios e valores. Os relatos serão apurados e discutidos pelo setor competente para que sejam tomadas as devidas providências.

Nosso canal oficial é:

E-mail: ouvidoriacompliance@gmail.com



PENALIDADES E SANÇÕES





9. PENALIDADES E SANÇÕES

Sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, a violação das regras deste Código de Conduta e das nossas políticas internas, por ação ou omissão dos nossos colaboradores ou de um terceiro, provocará a abertura de um processo interno de apuração das potenciais irregularidades, que poderá resultar nas seguintes medidas:

- Se envolvendo um funcionário:

- (a) advertência verbal;
- (b) advertência escrita;
- (c) suspensão;
- (d) rescisão do contrato de trabalho; e/ou
- (e) reporte às autoridades competentes.

- Se envolvendo um terceiro (fornecedor, distribuidor, autor, cliente e parceiro comercial):

- (a) aplicação de penalidade contratualmente prevista;
- (b) rescisão contratual; e/ou
- (c) reporte às autoridades competentes.

As penalidades serão sempre proporcionais às ações cometidas e conforme legislação vigente, sendo vedada qualquer aplicação arbitrária ou excessiva.

Sempre que necessário, o Departamento de Compliance providenciará a comunicação das infrações ocorridas aos órgãos reguladores e autoridades competentes e cooperará com eventuais investigações e processos.



TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ declaro meu compromisso com este Código de Conduta. Informo que irei cumprir e respeitar em todas as minhas atividades na Empresa, zelando por sua aplicação.

Local e Data: _____





**POLÍTICA INTERNA ANTCORRUPÇÃO E RELACIONAMENTO COM
PODER PÚBLICO**

Emissão: 17 de novembro de 2022

Vigência: 17 de novembro de 2023

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 12 (doze) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

Responsável funcional: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

1. OBETIVO

O objetivo da Política Anticorrupção é reforçar o compromisso da D A COSTA COMÉRCIO SERVIÇO E COMÉRCIO de manter os mais elevados padrões de integridade, ética e governança na condução de seus negócios ao estabelecer diretrizes de combate à corrupção tanto em relação as instituições públicas como as empresas privadas.

A Política visa assegurar que os todos colaboradores, parceiros e fornecedores da Empresa compreendam as diretrizes da Lei Anticorrupção brasileira para que observem as diretrizes, prevenindo e combatendo situações propensas a atos de corrupção, suborno e fraudes. Esta Política corrobora as diretrizes do Código de Conduta da Empresa, assim, ambos os normativos devem ser seguidos em sua plenitude, a fim de prevenir, mitigar e remediar os riscos de corrupção.

2. APLICAÇÃO

AV. JUIZ JOÃO ALMEIDA ,Nº 2180, SALA B, BAIRRO: ININGA
CEP: 64049-650 TERESINA-PI
CNPJ: 43.972.816/0001-90



A presente Política abrange todos os colaboradores (Próprios ou Terceiros) de qualquer nível hierárquico, e todos fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e outros parceiros de negócio. O cumprimento desta Política é obrigação para os envolvidos nos negócios da Empresa, sendo vital para garantir a sustentabilidade e a proteção da reputação da mesma.

3. DIRETRIZES GERAIS

A D A COSTA COMÉRCIO SERVIÇO E COMÉRCIO proíbe e não tolera nenhuma prática de corrupção, suborno, pagamento ou recebimento de propina seja com a Administração Pública, nacional ou estrangeira, ou com Empresas Privadas, com base na lei anticorrupção brasileira e internacional.

3.1. Relacionamento com Poder Público

Reafirmamos nossa postura íntegra e transparente em nossos relacionamento com o Poder Público e proibimos quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma direta ou indireta, no relacionamento com um Agente Público ou a um terceiro com ele relacionado, seja nacional ou transnacional.

Todos os colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros que atuam em nome da Empresa estão proibidos de oferecer, prometer, autorizar ou receber (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida (pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor) para agente público no intuito que influencie, facilite ou recompense qualquer ação ou decisão oficial em benefício da Empresa ou próprio.

Nenhum colaborador, terceiro ou parceiro sofrerá qualquer tipo de retaliação ou penalização devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber propina. É fundamental que se aja com responsabilidade ao efetuar relato da situação, que devem ser consistentes e verídicos.

3.1.1. Lei Anticorrupção



A Lei Anticorrupção brasileira dispõe sobre a responsabilização objetiva, administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra administração pública nacional ou estrangeira. Por meio dessa lei a pessoa jurídica passa a ter responsabilidade objetiva pelo ato ilícito cometido por seu colaborador, agente intermediário ou representante que beneficie a empresa, isso significa que a empresa responderá por qualquer ato de corrupção sem a necessidade de provar a culpa ou conhecimento dos responsáveis da empresa.

Para a realização dos atos lesivos não é necessário que o ato ilícito seja concretizado, basta promover ou oferecer vantagens indevidas a Agentes Públicos ou pessoas a ele relacionadas. As penalidades previstas na lei podem ser administrativas como multa sobre o faturamento bruto e publicação da decisão condenatória em meios de comunicação de grande circulação, e judiciais como a proibição de recebimentos de incentivos ou empréstimos de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, decretação de perdimento de bens e direitos, reparação do dano, até a suspensão ou dissolução das atividades da empresa. A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual criminal de seus administradores, colaboradores ou qualquer pessoa que seja autora ou partícipe do ato de corrupção contra a Administração Pública.

3.2. Relacionamento com Fornecedores, Parceiros e Terceiros

Todos os fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros que conduzam negócio com a Empresa ou em nome desta, devem agir com o mais alto nível de integridade.

Assim, a D A COSTA COMÉRCIO SERVIÇO E COMÉRCIO se reserva no direito de realizar uma avaliação de riscos de compliance por meio um procedimento de due diligence de integridade que visa conhecer e avaliar os riscos de integridade aos quais pode estar exposto, nos seus relacionamentos com terceiros, com base na avaliação do perfil, do histórico de envolvimento em casos de corrupção, da reputação e das práticas de combate à corrupção, dentre outros critérios de compliance. Quando uma situação de risco for identificada na due diligence de



integridade, esta deve ser tratada de forma satisfatória com o apoio da área de Compliance antes que a relação seja contratada ou continuada.

De acordo com a Lei Anticorrupção, a Empresa pode ser responsabilizada pelas ações de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros de negócios caso participem atos de subornos ou corrupção que vissem beneficiar a mesma, independente dela ter conhecimento da suposta conduta imprópria praticada.

Portanto, o colaborador nunca deve pedir a um terceiro intermediário que se envolva ou tolere qualquer conduta que o próprio colaborador esteja proibido conforme os termos dessa Política.

3.3. Pagamento de Facilitação

São conhecidos como “pagamentos de facilitação” pagamentos feitos a funcionários tanto do setor público como do setor privado, como benefício pessoal, para garantir ou acelerar a execução de atos de rotina a que a empresa tenha direito.

A D A COSTA COMÉRCIO SERVIÇO E COMÉRCIO proíbe e não tolera o oferecimento ou pagamento de facilitação para acelerar ou favorecer a análise e obtenções de licenças, autorizações e permissões a serem realizados por seus colaboradores, fornecedores ou agentes intermediários.

3.4. Conflito de Interesses

Todos os colaboradores da empresa devem agir de modo a prevenir e remediar situações que possam causar ou sugerir conflito de interesses nas relações entre colaboradores, fornecedores, concorrentes e órgãos públicos e que, se não revelados, podem vir a abalar a confiança e a credibilidade do colaborador e da Empresa.

Dessa forma, os colaboradores não devem usar de sua posição na empresa para apropriar-se de oportunidades, favores ou vantagens em benefício próprio,



não devem usar informações confidenciais de forma imprópria para benefício próprio, não devem ter nenhum envolvimento direto em negócios que sejam conflitantes com os interesses da organização, ou seja, devem evitar qualquer situação de real ou potencial conflito de interesse que de alguma forma, possa comprometer sua independência ou imparcialidade.

Portanto, toda possível situação de conflito de interesses deve ser evitada e declarada no nosso Canal de Comunicação para que possa ser tratada de forma apropriada pela área de compliance, conforme as regras dispostas no Código de Conduta.

3.5. Brindes, Presentes e Hospitalidades

Os colaboradores, parceiros e fornecedores estão proibidos de aceitar ou oferecer qualquer tipo de vantagem, como brindes, presentes e hospitalidades, para Agentes Públicos, pessoa a ele relacionada, ou Partes Privadas a fim de influenciar suas decisões ou obter benefício próprio ou para empresa. Todos os brindes, presentes e hospitalidades devem ser declarados, e a fim de evitar qualquer situação de desconforto ou desconfiança, somente será permitido aceitar brindes institucionais e sem valor comercial.

Os brindes ou presentes com valor comercial serão encaminhados para a Comunicação Interna que irá realizar o sorteio entre os colaboradores, no intuito de evitar situações que possam interferir em decisões ou causar algum descrédito tanto ao colaborador como à Empresa. Se o colaborador tiver alguma dúvida sobre como se portar em caso de recebimentos de algum tipo de brinde, presente, refeição, viagem, hospedagem ou entretenimento, ele poderá contatar seu superior imediato, o seu gestor ou pela Ouvidoria.

Por fim, destaque-se a existência da “Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades” que deve ser observada e cumprida de forma complementar.

3.6. Doações de Responsabilidade Social e Patrocínios

AV. JUIZ JOÃO ALMEIDA ,Nº 2180, SALA B, BAIRRO: ININGA
CEP: 64049-650 TERESINA-PI
CNPJ: 43.972.816/0001-90



As doações com fins de responsabilidade social e os patrocínios deverão ser realizadas de forma transparente, sendo previamente documentadas, aprovadas e feitas apenas por razões legítimas ao objetivo da doação e patrocínio, como servir os interesses humanitários de apoio às instituições culturais e educacionais e buscar a valorização e conhecimento da marca.

As contribuições de doações e patrocínios serão realizadas com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade. São vedadas que doações e patrocínios sejam oferecidos, prometidos ou concedidos com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de um agente público.

Dessa forma, a fim de verificar a idoneidade e legalidade da organização a ser beneficiada, seja por doação ou patrocínio, será realizada uma due diligence de integridade no intuito de obter informações como histórico de envolvimento em casos de corrupção, fraudes, se possuem administradores que sejam agentes públicos ou pessoas politicamente expostas, dentre outras.

3.7. Doações Políticas

A D A COSTA COMÉRCIO SERVIÇO E COMÉRCIO não se envolve em atividades político-partidárias e não realiza contribuições políticas, seja para candidatos, partidos políticos, representantes de partidos ou campanhas afins, pela Empresa, ou em nome dela, conforme proibição legal.

Respeita a participação de seus colaboradores em atividades Políticas desde que sejam sempre em caráter pessoal, fora do expediente de trabalho e em observância às diretrizes do Código de Conduta Ética.

3.8. Registros das Operações Contábil-Financeiras



A D A COSTA COMÉRCIO SERVIÇO E COMÉRCIO exige e assegura que todas as transações/operações contábil/financeiras estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e classificadas para a descrição correta de despesa que reflitam de maneira precisa a sua natureza, com o respeito aos acionistas, investidores e sociedade em geral. Em hipótese alguma, documentos falsos, imprecisos ou enganosos devem constar dos livros e registros.

Todos os registros e respectivos documentos originais comprobatórios das operações contábil-financeiras da Empresa serão apresentados aos órgãos públicos fiscalizadores e à auditoria externa, sempre que for necessário.

3.9. Participação em Licitações Públicas

Nos casos em que a Empresa participa de licitações públicas estará sujeita e cumprirá as disposições legais da Lei das Licitações (nº 8.666/13), da Lei Anticorrupção, as normas da licitação e as cláusulas contratuais firmadas com o órgão público licitante.

3.10. Combate à Lavagem de Dinheiro

A lavagem de dinheiro configura-se no processo pelo qual há a transformações de recursos de ganhos de atividades ilegais em ativos com uma origem aparentemente legal.

Somos comprometidos com a transparência e legalidade nas transações financeiras. Portanto, os colaboradores que possuem evidências ou suspeitas de práticas de lavagem de dinheiro devem procurar imediatamente nossa Ouvidoria ou a área de Compliance.

4. INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CORRUPÇÃO ("RED FLAGS")

Para fins dessa Política e para garantir o cumprimento da Lei Anticorrupção, algumas situações concretas podem configurar indícios da

AV. JUIZ JOÃO ALMEIDA ,Nº 2180, SALA B, BAIRRO: ININGA
CEP: 64049-650 TERESINA-PI
CNPJ: 43.972.816/0001-90



ocorrência de corrupção, devendo os Colaboradores (Próprios e Terceiros) dispensar especial atenção para as seguintes situações:

- A contraparte tenha má reputação por ter se envolvido, ainda que indireto, em assuntos relacionados à corrupção, atos antiéticos ou potencialmente ilegais;

- A contraparte solicitou comissão que é excessiva, paga em dinheiro ou de outra forma irregular;

- A contraparte é controlada por um Agente Público ou tem relacionamento próximo com a Administração Pública;

- A contraparte é recomendada por um Agente Público;

- A contraparte fornece ou requisita fatura ou outros documentos duvidosos; - A contraparte se recusa ou tenta dificultar a inclusão das cláusulas anticorrupção no contrato por escrito;

- A contraparte não possui escritório ou funcionários compatível com sua atividade; As situações previstas acima não compõem um rol taxativo e os indícios podem variar em função da natureza da operação, da solicitação de pagamento e/ou despesa, assim como da localização geográfica.

Tais situações não são, necessariamente, provas de corrupção, nem desqualificam automaticamente, Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços ou Agentes Intermediários. Todavia, devem ser verificadas até que se tenha certeza de que não configuram infração a Lei Anticorrupção e a esta Política.

Todo Colaborador que se deparar com umas das situações acima elencadas deve comunica-la imediatamente à Ouvidoria.

5. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS



A Empresa manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras dessa Política e da Lei Anticorrupção.

É de responsabilidade de todos os Líderes da Imunemed divulgar para seus liderados o conteúdo desta Política e conscientizá-los sobre a necessidade e importância de sua observância e incentivá-los a apresentar dúvidas ou preocupações com relação a sua aplicação.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser enviadas pelo canal de comunicação as empresa, disponível pelo e-mail ou Aplicativo.

6. CANAL DE COMUNICAÇÃO

É essencial que todos abrangidos por esta Política relatem qualquer ato ou indício de ato de corrupção, pagamento/recebimento de propina ou outra situação que viole esta Política Anticorrupção, assegurando a proteção dos padrões éticos adotados pela Empresa e preservando sua imagem no mercado.

Nesse sentido, disponibilizamos os Canais de Comunicação:

- E-mail: ouvidoria.compliance@gmail.com

- App: Disponível em nossas plataformas digitais e QR CODE que encontra-se por todos os setores da Empresa.

Este canal é operado pelo Setor de Compliance. Não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos. Não haverá qualquer retaliação para o Colaborador que utilizar o canal, conforme estabelecido na Política de Não Retaliação a Denunciantes.

7. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

AV. JUIZ JOÃO ALMEIDA ,Nº 2180, SALA B, BAIRRO: ININGA
CEP: 64049-650 TERESINA-PI
CNPJ: 43.972.816/0001-90



Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras dessa Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

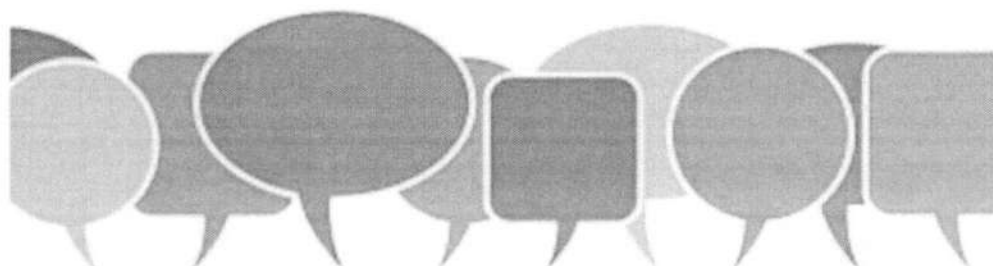
Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito a sanções disciplinares previstas no Código de Conduta da Empresa, listadas abaixo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário;
- Ação judicial cabível.

Teresina/PI, 17 de novembro de 2022.



OUVIDORIA



O Canal de Conduta é administrado diretamente pelo Departamento de Compliance, externo à empresa, sendo que todas as denúncias são recebidas e tratadas em estrita confidencialidade, podendo ser anônimas ou identificadas, e recebendo uma pré-análise por meio de técnicas de entrevistas e interpretação que fornecem elementos mínimos necessários para uma apuração interna e objetiva.

Essa comunicação poderá ser feita por essa ferramenta, basta clicar no botão abaixo e preencher os campos solicitados. Não há a necessidade de se identificar, caso não queira.

[Clique Aqui](#)

Figura 01. Através do App, disponível para sistema Android e IOs , que pode ser acessado via QR CODE, o denunciante será enviado para preencher, de forma anônima ou identificada, um formulário de denúncia, o qual será recebido pelo Departamento de Compliance para apuração.



Figura 02. QR CODE disponível para direcionamento à Ouvidoria da empresa.



DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO, por seu Representante legalmente constituído,
DECLARA, sob as penas da lei:

- Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis ao seu ramo de atuação, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução dos seus serviços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- Que na execução dos seus serviços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

Declara neste ato que:

- a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção
- b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata de contratos com administração pública, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Teresina/PI, 01 de dezembro 2021.

D A COSTA SERVICOS E
COMERCIO:439728160001
90

Assinado de forma digital por D A
COSTA SERVICOS E
COMERCIO:43972816000190
Dados: 2021.12.20 12:24:09 -02'00'

D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Marina Teixeira Lima, Auditora Líder ISO 37001 e 37301, especialista em CPC-A, DECLARA, para os devidos fins, que o programa de Integridade/Compliance da empresa

D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO

CNPJ sob nº 43.972.816/0001-90

Está dentro dos parâmetros exigidos no Art. 57 do decreto nº 11.129/22
(Regulamenta a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013)

Declaração válida: 20/11/2022 à 20/11/2023

MARINA
TEIXEIRA

LIMA:04538230

332

MARINA TEIXEIRA

Assinado de forma
digital por MARINA
TEIXEIRA

LIMA:04538230332

Dados: 2022.12.01

23:37:38 -03'00'





KPMG
BUSINESS SCHOOL

CERTIFICADO

A KPMG Business School certifica

MARINA TEIXEIRA LIMA

pela conclusão do curso online “Certificação em Compliance”.
O presente tem um total de 20 horas e foi realizado no período
de 19.01.2021 à 23.02.2021

São Paulo, fevereiro de 2021




Rafael Piccolo
Head KPMG Business School

O programa completo contempla os seguintes conteúdos e conceitos: ComplianceOverview, Lei Anticorrupção Brasileira, FCPA e UK Bribery, Governança e Cultura de Compliance e a Importância da Alta Administração, Mapeamento de Riscos de Compliance e Arcabouço Regulatório, Políticas, Procedimentos, Controles Internos e Treinamentos e Comunicações, Canal de Denúncias, Gerenciamento de Deficiências e Investigações, Background Check e Due Diligence, Compliance na era digital e seus impactos, GDPR e LGPD.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



Data:	23/11/2022
Hora:	17:57:03
Usuário:	43972816000190
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.703.419-5 **CNPJ:** 43.972.816/0001-90
GERAT: 3a GERAT TERESINA **Tipo de Pessoa:** JURÍDICA
Agência Regional: AGEAT TERESINA **Situação Fiscal:** REGULAR
Situação Cadastral: ATIVO **Última Atualização:** 09/05/2022
Benefício Fiscal: SIM **Sit. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO **Insc. Prazo Certo:** NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO
Nome Fantasia: DC SERVICOS E COMERCIO

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE JUIZ JOAO ALMEIDA **Número:** 2180
Complemento: SALA B **Referência:**
Bairro: ININGA **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 32211137 **FAX:** **CEP:** 64049650 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail: sercon_pi@hotmail.com **Telefone DIEF:** 86 32211137

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: AVE JUIZ JOAO ALMEIDA **Número:** 2180
Complemento: SALA B **Referência:**
Bairro: ININGA **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 32211137 **FAX:** 0 **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: ME **Regime Recolhimento:** CORRENTISTA **Início Ativ.:** 22/10/2021
Junta Comercial: 22101305972 **Data da Constituição:** 22/10/2021 **Tipo Utilização:** OUTROS
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 400000 **Área Utilizada (m2):** 45

CAE Principal:
CAE Secundária:

Ativ. Principal(CNAE): 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

Ativ. Secundárias(CNAE):

4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5811500	Edição de livros
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4761001	Comércio varejista de livros
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria

4754701 Comércio varejista de móveis

4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4642702 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4922103 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional

4743100 Comércio varejista de vidros

4754703 Comércio varejista de artigos de iluminação

4773300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

6190699 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

9319101 Produção e promoção de eventos esportivos

8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4754702 Comércio varejista de artigos de colchoaria

4512902 Comércio sob consignação de veículos automotores

8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

6110803 Serviços de comunicação multimídia - SCM

4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

7711000 Locação de automóveis sem condutor



8211300

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

4729699

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4511103

COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS



DADOS DO CONTADOR

Nome: DIEGO ALMEIDA COSTA

Tipo Pessoa: FÍSICA

CNPJ/CPF: 1605161373

CRC: 008822

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
EMPRESARIO	DIEGO ALMEIDA COSTA	FÍSICA	016.051.613-73	EMPRESARIO	100%



PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

A Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA /MA, .

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, bem como as cláusulas e condições da Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de informar caso ocorra. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I- Termo de Referência, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MODELO/CODIGO	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	LETRON	74702	UND	100	R\$ 21,62	R\$ 2.162,00
2	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	LETRON	74403	UND	100	R\$ 62,63	R\$ 6.263,00
3	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	LETRON	74406	UND	100	R\$ 56,72	R\$ 5.672,00
4	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	LETRON	74704	UND	100	R\$ 24,58	R\$ 2.458,00
5	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	LETRON	74703	UND	100	R\$ 25,45	R\$ 2.545,00
6	ADAPTADOR EXTENSOR BLACK HDMI-HDMI	LETRON	74701	UND	100	R\$ 9,22	R\$ 922,00
7	ADAPTADOR EXTENSOR EASY HDMI-HDMI 90 GRAUS	LETRON	74700	UND	100	R\$ 14,44	R\$ 1.444,00
8	ADAPTADOR EXTENSOR HUB	LETRON	74705	UND	100	R\$ 23,46	R\$ 2.346,00
9	ADAPTADOR EXTENSOR HUB TIPO-C-USB 4 PORTAS USB FEMEA E TIPO C MACHO	LETRON	74401	UND	100	R\$ 59,40	R\$ 5.940,00
10	ADAPTADOR EXTENSOR HUB USB-USB 4 PORTAS USB FEMEA E MACHO	LETRON	74402	UND	100	R\$ 53,46	R\$ 5.346,00
11	ADAPTADOR HUB BRANCO USB-LAN	LETRON	74717	UND	50	R\$ 121,24	R\$ 6.062,00

R Manoel Nogueira Lima, nº 1465, Joquei,
Teresina - PI, CEP 64.049.190
CNPJ: 43.972.816/0001-90



12	ADAPTADOR HUB DISPLAYPORT-VGA	LETRON	74718	UND	50	R\$ 57,75	R\$ 2.887,50
13	ADAPTADOR HUB DVI-VGA	LETRON	74720	UND	50	R\$ 57,75	R\$ 2.887,50
14	ADAPTADOR HUB PRATA TIPO C - TIPO C - USB - HDMI	LETRON	74721	UND	50	R\$ 118,59	R\$ 5.929,50
15	ADAPTADOR HUB VGA-HDMI	LETRON	74719	UND	100	R\$ 43,49	R\$ 4.349,00
16	ADAPTADOR WI-FI USB 1300 MBPS	MULTILASER	AC1300 - RE089	UND	100	R\$ 155,77	R\$ 15.577,00
17	ALICATE CRIMPAGEM RJ11 RJ45	FORCE LINE	5303	UND	100	R\$ 84,77	R\$ 8.477,00
18	BATERIA SEM FIO POWER BANK 5.000 MAH - PRETA	LETRON	74660	UND	20	R\$ 177,55	R\$ 3.551,00
19	CABO 1,5M DVI (M) - HDMI (M)	LETRON	74710	UND	100	R\$ 58,11	R\$ 5.811,00
20	CABO 1,5M VGA (M)-VGA(M)	LETRON	74711	UND	100	R\$ 33,89	R\$ 3.389,00
21	CABO 3M RJ45 (M)-RJ45(M) REDE LAN	LETRON	74714	UND	100	R\$ 24,05	R\$ 2.405,00
22	CABO ADAPTADOR EXTENSOR USB-C CABO	LETRON	74707	UND	100	R\$ 46,45	R\$ 4.645,00
23	CABO ADAPTADOR P2 EM P3	LETRON	74706	UND	100	R\$ 15,34	R\$ 1.534,00
24	CABO DE ENERGIA PADRAO PARA PC/MONITOR	FORCE LINE	431	UND	200	R\$ 39,37	R\$ 7.874,00
25	CABO DE REDE CAT5 - 305MT	FORCE LINE	3295	CAIXA	30	R\$ 785,84	R\$ 23.575,20
26	CABO HDMI-HDMI 2.0 10 METROS 4K ULTRA HD MACHO-MACHO PONTA OURO PRETO	LETRON	74390	UND	50	R\$ 149,49	R\$ 7.474,50
27	CABO HDMI-HDMI 2.1 5 METROS 4K ULTRA HD MACHO-MACHO PONTA OURO PRETO	LETRON	74397	UND	50	R\$ 213,34	R\$ 10.667,00
28	CABO MICRO USB PVC 1M PRETO	LETRON	74537	UND	100	R\$ 13,93	R\$ 1.393,00
29	CABO PARALELO 2X0,75	FORCE LINE	999L19548	UND	100	R\$ 17,91	R\$ 1.791,00
30	CABO PP 3X0,75	FORCE LINE	99L19549	UND	100	R\$ 25,47	R\$ 2.547,00
31	CABO USB 2.0 1,8MT	FORCE LINE	3286	UND	100	R\$ 17,91	R\$ 1.791,00
32	CABO USB 2.0 3MT	FORCE LINE	3302	UND	100	R\$ 22,27	R\$ 2.227,00
33	CABO USB AM-BM 2.0 3 METROS MACHO-MACHO PONTA NIQUEL PRETO	LETRON	74404	UND	100	R\$ 16,98	R\$ 1.698,00
34	CABO VGA MACHO X VGA MACHO	MULTILASER	WI206	UND	100	R\$ 38,64	R\$ 3.864,00
35	CAIXA DE SOM 3W RMS MINI PRETA	BRAZIL PC	46089	UND	100	R\$ 46,72	R\$ 4.672,00
36	CAIXA DE SOM KARAOKE HIT 1 MIC PORTATIL MULTIMIDIA 200W PRETO	LETRON	74528	UND	20	R\$ 645,88	R\$ 12.917,60
37	CAIXA DE SOM KARAOKE STAR LED RGB PRETO 1 MIC MULTIMIDIA XXW 800W	LETRON	74525	UND	20	R\$ 2.267,05	R\$ 45.341,00
38	CAIXA DE SOM MOOD LED MULTIMIDIA COM CONTROLE LED RGB ESTEREO XW 200W	LETRON	74522	UND	20	R\$ 900,71	R\$ 18.014,20
39	CAIXA DE SOM OFFICE CYBER ESTEREO ALTO FALANTE AUX USB	LETRON	74448	UND	20	R\$ 125,19	R\$ 2.503,80
40	CAIXA DE SOM PC GAMER LIGHT LED RAINBOW 2X3W USB AUX	LETRON	74452	UND	20	R\$ 154,85	R\$ 3.097,00
41	CAIXA DE SOM PORTA CELULAR PARTY LED RGB PORTATIL MULTIMIDIA 12W	LETRON	74535	UND	20	R\$ 227,50	R\$ 4.550,00

R Manoel Nogueira Lima, nº 1465, Joquei,
Teresina - PI, CEP 64.049.190
CNPJ: 43.972.816/0001-90



42	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH SOUND SP01 PRETA	LETRON	74678	UND	10	R\$ 349,38	R\$ 3.493,80
43	CARREGADOR PORTATIL SEM FIO POR INDUCAO - BRANCA	LETRON	74689	UND	20	R\$ 81,66	R\$ 1.633,20
44	CARRINHO P CPU PRETO	FORCE LINE	4624	UND	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
45	CARTAO DE MEMORIA 64GB C/ ADAPTADOR USB	GOLDENTEC	MC221 GT N	UND	100	R\$ 118,87	R\$ 11.887,00
46	CD-R GRAVAVEL PT C/50UND	MULTILASER	CD052	PT	50	R\$ 171,05	R\$ 8.552,50
47	COMBO NEED GAMER HEADSET MOUSE E TECLADO LED ESTEREO DRIVER 40MM	LETRON	74363	UND	20	R\$ 346,36	R\$ 6.927,20
48	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPACT SHINE PRETO	LETRON	74334	UND	50	R\$ 312,13	R\$ 15.606,50
49	COMBO TECLADO E MOUSE USB DAY BY DAY PRETO	LETRON	74330	UND	50	R\$ 134,32	R\$ 6.716,00
50	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8 GB, HD 1TB, MONITOR 21,5 COM AJUSTE DE ROTAÇÃO E ALTURA	BRAZIL PC	54026	UND	20	R\$ 6.697,53	R\$ 133.950,60
51	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, HD 1TB, MONITOR 21,5 COM AJUSTE DE ROTAÇÃO E ALTURA	BRAZIL PC	54027	UND	20	R\$ 7.226,50	R\$ 144.530,00
52	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8 GB, HD 1TB, MONITOR 21,5 COM AJUSTE DE ROTAÇÃO E ALTURA	BRAZIL PC	54028	UND	20	R\$ 7.761,54	R\$ 155.230,80
53	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8GB, HD 500 GB, COM MONITOR LED 19,5, MOUSE E TECLADO	BRAZIL PC	56842	UND	100	R\$ 3.978,54	R\$ 397.854,00
54	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 256 GB, COM MONITOR LED 19,5, MOUSE E TECLADO	BRAZIL PC	52361	UND	100	R\$ 4.172,54	R\$ 417.254,00
55	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, HD 1TB, COM MONITOR LED 20, MOUSE E TECLADO	BRAZIL PC	51141	UND	100	R\$ 4.366,54	R\$ 436.654,00
56	CONECTOR RJ45 MACHO PCT C/50UND	FORCE LINE	1270001	PCT	100	R\$ 73,56	R\$ 7.356,00
57	CORDAO TRIPOLAR 1,5MT	FORCE LINE	431	UND	100	R\$ 22,25	R\$ 2.225,00
58	DVD-R GRAVAVEL PT C/50UND	ELGIN	ELE000000082050	PT	50	R\$ 183,42	R\$ 9.171,00
59	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	FORCE LINE	7982	UND	30	R\$ 729,04	R\$ 21.871,20
60	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA	FORCE LINE	7995	UND	30	R\$ 282,84	R\$ 8.485,20
61	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	FORCE LINE	576	UND	30	R\$ 476,84	R\$ 14.305,20
62	ESTABILIZADOR MONOVOLT 2000VA	FORCE LINE	580	UND	30	R\$ 767,84	R\$ 23.035,20
63	EXTENSAO 5 TOMADAS	FORCE LINE	180200097	UND	100	R\$ 60,03	R\$ 6.003,00
64	FECHADURA DIGITAL COM BIOMETRIA	GOLDENTEC	GT SMART LOCK	UND	10	R\$ 1.651,44	R\$ 16.514,40
65	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	LETRON	74723	UND	100	R\$ 59,35	R\$ 5.935,00
66	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 3MT	FORCE LINE	60500024	UND	100	R\$ 62,85	R\$ 6.285,00
67	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 8MT	FORCE LINE	60500016	UND	100	R\$ 48,08	R\$ 4.808,00
68	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	LETRON	74724	UND	50	R\$ 62,83	R\$ 3.141,50

R Manoel Nogueira Lima, nº 1465, Joquei,
Teresina - PI, CEP 64.049.190
CNPJ: 43.972.816/0001-90



69	FONE DE OUVIDO AIRBUDS MINI TWS BH18 BLUETOOTH BRANCO	LETRON	74651	UND	20	R\$ 315,31	R\$ 6.306,20
70	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH BALANCE B05 PRETO	LETRON	74653	UND	10	R\$ 358,66	R\$ 3.586,60
71	FONE DE OUVIDO CLASSIC PRETO EARBUDS COM FIO E MICROFONE	LETRON	74441	UND	10	R\$ 18,01	R\$ 180,10
72	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE INTRA AURICULAR H35 LIGHTNING BRANCO	LETRON	74647	UND	10	R\$ 82,12	R\$ 821,20
73	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	TOSHIBA	HDTB410XK3AA	UND	20	R\$ 773,90	R\$ 15.478,00
74	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB	TOSHIBA	HDTB420XK3AA	UND	20	R\$ 1.080,33	R\$ 21.606,60
75	HEADSET OFFICE SLIM ESTEREO DRIVER 40 MM CABO 2M PRETO	LETRON	74419	UND	20	R\$ 54,24	R\$ 1.084,80
76	HUB TIPO C - USB - 4 PORTAS	LETRON	74722	UND	50	R\$ 156,63	R\$ 7.831,50
77	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS, VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX. MANUAL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 10.000 PÁGINAS.	BROTHER	HL1212W	UND	20	R\$ 3.106,17	R\$ 62.123,40
78	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS, VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 22 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 1200 X 1200 DPI. DUPLEX. MANUAL.	ENGIN PANTUM	M6559NW	UND	30	R\$ 3.139,54	R\$ 94.186,20
79	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 2.500 PÁGINAS.	BROTHER	DCPT420W	UND	30	R\$ 3.088,82	R\$ 92.664,60
80	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO; CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 60.000 PÁGINAS.	BROTHER	MFCL8900CDW	UND	20	R\$ 16.307,87	R\$ 326.157,40
81	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO; CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 30.000 PÁGINAS.	BROTHER	HLL8360CDW	UND	20	R\$ 8.035,82	R\$ 160.716,40
82	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS.	BROTHER	HLL5102DW	UND	20	R\$ 4.849,12	R\$ 96.982,40
83	MICROFONE DE MESA GAMER SPACE SHIP ARTICULADO LED RGB TPE FIO 3M	LETRON	74444	UND	50	R\$ 131,78	R\$ 6.589,00
84	MONITOR LED 15,4"	BRAZIL PC	52794	UND	50	R\$ 776,57	R\$ 38.828,50
85	MONITOR LED 20"	BRAZIL PC	51311	UND	50	R\$ 1.145,17	R\$ 57.258,50
86	MONITOR LED 21,5"	BRAZIL PC	46282	UND	50	R\$ 1.222,54	R\$ 61.127,00

R Manoel Nogueira Lima, nº 1465, Joquei,
Teresina - PI, CEP 64.049.190
CNPJ: 43.972.816/0001-90



87	MONITOR LED 23"	BRAZIL PC	48430	UND	50	R\$ 1.715,62	R\$ 85.781,00
88	MOUSE GAMER RGB 6 BOTOES 3600 DPI	LETRON	74317	UND	50	R\$ 141,34	R\$ 7.067,00
89	MOUSE PAD HOME OFFICE PRETO EMBORRACHADO 27X19 CM ERGONOMICO	LETRON	74506	UND	500	R\$ 50,64	R\$ 25.320,00
90	MOUSE PAD SLIM 22X18 SORTIDO CX C/40 UNIDADES	LETRON	74412	CX	20	R\$ 456,62	R\$ 9.132,40
91	MOUSE SEM FIO 3 BOTOES 800 DPI BLACK SQUARE	LETRON	74319	UND	100	R\$ 46,42	R\$ 4.642,00
92	MOUSE SEM FIO RECARREGAVEL 04 BOTOES 1000 DPI	LETRON	SLIM PRO A6	UND	100	R\$ 106,84	R\$ 10.684,00
93	MOUSE SEM FIO RECARREGAVEL RGB 4 BOTOES 1600DPI	LETRON	74322	UND	100	R\$ 125,41	R\$ 12.541,00
94	MOUSE USB OPTICO1000 DPI - 1,2M	BRAZIL PC	43239	UND	100	R\$ 23,12	R\$ 2.312,00
95	NOBREAK BIVOLT 1200VA	FORCE LINE	10800013	UND	20	R\$ 1.294,21	R\$ 25.884,20
96	NOBREAK BIVOLT 1500VA	FORCE LINE	610	UND	20	R\$ 2.328,57	R\$ 46.571,40
97	NOBREAK BIVOLT 2200VA	TS SHARA	4452	UND	20	R\$ 4.339,04	R\$ 86.780,80
98	NOBREAK BIVOLT 700VA	FORCE LINE	657	UND	20	R\$ 1.067,57	R\$ 21.351,40
99	NOBREAK BIVOLT 800VA	FORCE LINE	6500	UND	20	R\$ 1.164,57	R\$ 23.291,40
100	NOTEBOOK GAMER, PROCESSADOR CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA FULL HD DE 15,6"	ACER	NH.QF1AL.002	UND	10	R\$ 12.448,89	R\$ 124.488,90
101	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	LENOVO	82MDS00300	UND	30	R\$ 5.415,74	R\$ 162.472,20
102	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	ACER	A51554G-55HW	UND	30	R\$ 6.996,84	R\$ 209.905,20
103	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 12GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	LENOVO	82MD000HBR	UND	20	R\$ 9.442,86	R\$ 188.857,20
104	PENDRIVE 16GB - USB 2.0	GOLDENTEC	GT-CAL-16GB	UND	100	R\$ 69,43	R\$ 6.943,00
105	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	GOLDENTEC	GT PD132	UND	100	R\$ 72,34	R\$ 7.234,00
106	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	GOLDENTEC	P64GT	UND	100	R\$ 96,30	R\$ 9.630,00
107	PINO ADP TRI NOVO P/ TRI ANTI	FORCE LINE	4316	UND	100	R\$ 14,35	R\$ 1.435,00
108	PROJETOR PORTATIL 3500 LUMENS FULL HD HDMI	GOLDENTEC	GT3500	UND	10	R\$ 4.882,24	R\$ 48.822,40
109	REPETIDOR WI-FI 300MBPS	TP LINK	TL-WA850RE	UND	30	R\$ 388,57	R\$ 11.657,10
110	ROTEADOR WI-FI 300MPS	INTELBRAS	RF 301K	UND	30	R\$ 233,37	R\$ 7.001,10
111	ROTEADOR WI-FI 2,4GHZ (ATE 300 MPS) E 5GHZ (ATE 867 MPS)	INTELBRAS	RF 1200	UND	30	R\$ 320,67	R\$ 9.620,10
112	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	CANON	DR-C240	UND	10	R\$ 4.688,24	R\$ 46.882,40
113	SMARTPHONE ANDROID, 32GB, CAMERA FRONTAL DE 5MP, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, TELA 6,53"	XIAOMI	REDMI 9A	UND	20	R\$ 2.132,72	R\$ 42.654,40

R Manoel Nogueira Lima, nº 1465, Joquei,
 Teresina - PI, CEP 64.049.190
 CNPJ: 43.972.816/0001-90



114	SMARTPHONE ANDROID11, 128GB, CAMERA FRONTAL DE 32MP, CAMERA QUADRUPLA 64MP + 12MP +5MP + 5MP, TELA 6.5	SAMSUNG	Galaxy A53	UND	20	R\$ 3.776,87	R\$ 75.537,40
115	SSD 120GB 500MBS	HILKVISION	HS-SSD-C100 / 120G	UND	30	R\$ 485,57	R\$ 14.567,10
116	SSD 240GB 530MBS	HILKVISION	HS-SSD-C100 / 240G	UND	30	R\$ 585,14	R\$ 17.554,20
117	SUPORTE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD	LETRON	74374	UND	10	R\$ 272,17	R\$ 2.721,70
118	SWITCH GERENCIAVEL 08 PORTAS	INTELBRAS	16017	UND	10	R\$ 1.876,97	R\$ 18.769,70
119	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS	INTELBRAS	21893	UND	10	R\$ 4.104,09	R\$ 41.040,90
120	TABLET 32GB, 4G, TELA 8.7", ANDROID 11 OCTA-CORE, 2.3GHZ, 1.8GHZ, CAMERA 8MP	SAMSUNG	GALAXY TAB A7 LITE T220	UND	100	R\$ 3.201,57	R\$ 320.157,00
121	TABLET 32GB, WIFI, TELA 8" , ANDROID 11, 2GB, CAMERA 5MP	MULTILASER	NB357	UND	100	R\$ 1.257,67	R\$ 125.767,00
122	TECLADO GAMER PLAY ON LED SEMI MECANICO RETROILUMINADO	LETRON	74359	UND	100	R\$ 141,27	R\$ 14.127,00
123	TECLADO USB MULTIMIDIA C/ FILTRO - 1,3M	BRAZIL PC	43238	UND	50	R\$ 47,62	R\$ 2.381,00
124	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPÉ 1,80 X 1,80MT	GOLDENTEC	50996	UND	20	R\$ 1.390,89	R\$ 27.817,80
125	WEBCAM FULL HD ORBIT BASE GIRATORIA 360 MICROFONE E ALTO FALANTE	LETRON	74457	UND	100	R\$ 229,49	R\$ 22.949,00
VALOR TOTAL							R\$ 5.109.094,90
R\$ 5.109.094,90 (cinco milhões, cento e nove mil, noventa e quatro reais e noventa centavos).							

Valor Total da Proposta: R\$ 5.109.094,90 (cinco milhões, cento e nove mil, noventa e quatro reais e noventa centavos).

Proponente: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO

Endereço: R Manoel Nogueira Lima, nº 1465, Joquei, Teresina - PI, CEP 64.049.190

CNPJ: : 43.972.816/0001-90

Fone: 86 98814-9101

E-mail: dc.servicoscomercio@gmail.com

R Manoel Nogueira Lima, nº 1465, Joquei,
Teresina - PI, CEP 64.049.190
CNPJ: 43.972.816/0001-90



Conta bancária: Agência 7625-2 C/C 1019-7 Banco do Brasil. D C S Comercio

Data da Abertura: 06/02/2023

Horário de Abertura: 14:00 horas.

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Teresina, PI, 01 de fevereiro de 2023.

D A COSTA SERVICOS
E
COMERCIO:43972816
000190

Assinado de forma digital
por D A COSTA SERVICOS E
COMERCIO:43972816000190
Dados: 2023.02.02 08:35:02
-03'00'

D A COSTA SERVICOS E COMERCIO
CNPJ: 43.972.816/0001-90
Empresário: Diego Almeida Costa
CPF 016.051.613-73

R Manoel Nogueira Lima, nº 1465, Joquei,
Teresina - PI, CEP 64.049.190
CNPJ: 43.972.816/0001-90